



Governo do Amazonas destaca avanços nas políticas de proteção à infância e adolescência

Diego Peres/Secom

O primeiro Centro Integrado de gestão estadual do Brasil é destaque entre os avanços apresentados para Conselheiros Tutelares

O Governo do Amazonas apresentou, no dia 25 de setembro, durante a abertura do 1º Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CapacitaCon), os avanços da política estadual de proteção à infância e adolescência, com destaque para a implantação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente vítima de violência, em Manaus. O espaço será o primeiro do Brasil sob gestão estadual e está com 98% das obras concluídas, com inauguração prevista para outubro deste ano.

“Temos entendido de forma muito clara que as políticas de proteção e, também, de punição precisam ser cada vez mais aperfeiçoadas. Mas é necessário trabalhar de forma integrada, para que o crime não aconteça. Esse é o nosso objetivo principal: evitar que a criança e o adolescente entrem em condição de vulnerabilidade. Por isso, temos integrado todas as secretarias do governo para atuar desde a maternidade, garantindo dignidade, educação de qualidade e acolhimento nas escolas e nas demais estruturas do Estado”, afirmou o governador Wilson Lima.

Localizado em área central da cidade, no bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus, o centro é o nono do Brasil nesse formato, mas será o primeiro de responsabilidade direta de um governo estadual. O investimento de R\$ 5 milhões foi viabilizado a partir de uma ação civil pública do Ministério Público do Trabalho (MPT), em parceria com o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca) e instituições da rede de proteção.

Além disso, há um convênio federal no valor de R\$ 1,9 milhão destinado à aquisição de equipamentos. A obra é executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e pela Sejusc, que também será responsável pela gestão do espaço.



O Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente vítima de violência foi destacado durante curso de capacitação para Conselheiros Tutelares do Amazonas

Estrutura

O prédio terá 24 ambientes no térreo e 15 no pavimento superior, reunindo todos os serviços necessários para acolher vítimas de violência em um só local. Entre eles estão registro de boletim de ocorrência, escuta especializada, atendimento psicológico, acolhimento psicossocial, realização de exames médicos e laboratoriais, perícias, apoio jurídico e acolhimento emergencial.

A estrutura contará, ainda, com brinquedoteca, fraldário, recepção humanizada e entrada exclusiva para vítimas e familiares, garantindo privacidade e evitando o contato direto com agressores. A centralização dos serviços busca reduzir a revitimização e oferecer um atendimento rápido, humanizado e eficiente.

De acordo com a conselheira tutelar Ângela Santos, coordenadora do CapacitaCon, a iniciativa fortalece a rede de proteção no estado. “Nós entendemos que com conselheiros capacitados, teremos crianças mais protegidas.

O trabalho do conselheiro tutelar é garantir que as leis que protegem os direitos das nossas crianças e adolescentes sejam preservadas. E ter aqui o apoio e a parceria do Governo do Estado é muito importante. Receber o anúncio do Centro Integrado neste encontro é um presente para nós”, destacou.

CapacitaCon

O curso de capacitação, nos dias 25 e 26 de setembro, reuniu cerca de 300 conselheiros de todos os municípios do Amazonas. Organizado pelo leadam, em parceria com a Associação Amazonense de Municípios (AAM), o CapacitaCon promove palestras, painéis e debates sobre os desafios da rede de proteção à infância e juventude. O objetivo é reforçar o compromisso dos conselheiros com a proteção infantojuvenil, aprofundar conhecimentos sobre os direitos das crianças e adolescentes e ampliar a troca de experiências entre os municípios.

Prosamin+: Moradores dos residenciais antigos recebem visita para regularizar seus imóveis

Paula Pessoa/UGPE

Ação mais recente foi realizada no habitacional Mestre Chico, na zona sul, onde 180 famílias serão beneficiadas com o título definitivo

O Governo do Amazonas, por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), avança no processo de regularização dos imóveis dos parques residenciais construídos nas primeiras fases do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+).

Os habitacionais foram entregues em gestões passadas, sem que os moradores recebessem os títulos definitivos dos imóveis. Na atual fase do programa, os apartamentos já são entregues aos beneficiários com o documento.

O processo já foi concluído nos parques residenciais São Raimundo e Gilberto Mestrinho, com os títulos já entregues às famílias. A atividade de sensibilização e atualização cadastral foi realizada, desta vez, nos dias 24 e 25 de setembro, no Residencial Mestre Chico 2, onde 180 famílias serão beneficiadas com a entrega do título definitivo de propriedade.

Durante esse período, um grupo de assistentes sociais da UGPE coletou, junto aos moradores, dados pessoais, atualizando a situação socioeconômica das famílias e repassando as informações necessárias para o processo de regularização, que será feito pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab).

De acordo com o secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, a regularização fundiária é uma determinação do governador Wilson Lima, com o objetivo de corrigir uma distorção deixada por gestões anteriores, que entregaram os apartamentos sem garantir o título de propriedade aos beneficiários.

“São unidades habitacionais cujas famílias ainda não possuem o título definitivo de seus imóveis. Por isso, o governador Wilson Lima nos confiou essa missão e, desde o início da atual gestão, temos trabalhado para concluir esse processo de regularização”, afirmou Campêlo.

O secretário destacou, ainda, que nos Parques Residenciais Rodrigo Otávio e Maués, do Prosamin+, os imóveis já foram entregues com o título definitivo, e, atualmente, já está sendo trabalhada a formalização de condomínio para que os moradores possam registrar o documento junto ao cartório.



Atualmente, os apartamentos já são entregues aos beneficiários com o título definitivo de propriedade, e o processo de regularização é para os residenciais antigos, entregues em gestões passadas sem o documento



A moradora do Residencial Mestre Chico 2, Bianca Mendonça, de 30 anos, contou que o documento é uma conquista muito importante. “Estava aguardando há muito tempo e vai

ser muito útil para nós. É uma sensação boa, de alívio. Agora a gente pode dizer que é nosso de verdade”, declarou.

A subcoordenadora de Projetos Sociais da UGPE, Viviane Dutra, explica que as ações de sensibilização relacionadas à regularização fundiária são a porta de entrada para atualizar o status de ocupação das unidades habitacionais. Esse processo permite identificar o nível de mudança nas moradias e se as famílias realizaram algum tipo de modificação nos imóveis.

“Esses dados que coletamos vão subsidiar a Suhab nesta etapa de formalização do processo administrativo para a emissão do título definitivo. Essas ações também integram o processo de mobilização para a constituição do condomínio,

já que, a partir do momento em que a família recebe o título definitivo, somente com a criação do condomínio é possível registrar o imóvel em cartório”, explicou.

Lei do Refis 2025 com desconto de até 95% em multas e juros é sancionada

Alex Pazuello/Secom



Programa alcança débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e contribuições a fundos estaduais, com adesão até 31 de março de 2026

O Governo do Amazonas sancionou, no dia 24 de setembro, a Lei nº 7.794, de 23 de setembro de 2025, que institui o Refis 2025. A medida recoloca contribuintes na formalidade, amplia a recuperação de créditos do Estado e melhora o ambiente de negócios ao permitir a renegociação de débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e contribuições estaduais com descontos de até 95% em multas e juros, desativando investimentos no Amazonas.

O Refis/2025 vai permitir a regularização de débitos com descontos entre 60% e 95%, tanto para pagamentos à vista quanto parcelados, conforme o tributo e o número de parcelas. O programa contempla dívidas de ICMS, IPVA, ITCMD e de contribuições para o Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas (FMPES) e Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

O pacote fiscal foi lançado pelo governador

Wilson Lima, em 15 de setembro, aprovado pela Assembleia Legislativa na semana seguinte e sancionado pelo Governo do Estado.

“Quero fazer um registro e um agradecimento à Assembleia Legislativa pela urgência em aprovar essa pauta, que é de extrema importância para a nossa economia. É um pacote para dar oportunidade para o empresário e para as pessoas se regularizarem e, naturalmente, isso estimula o consumo, novos investimentos e a ampliação de negócios”, afirmou o governador.

Refis 2025

No Refis 2025, o contribuinte poderá pagar à vista ou parcelar os débitos, conforme as regras do programa. O ingresso exige entrada mínima de 10% do valor atualizado; e o benefício pode ser cancelado em caso de inadimplência superior a 90 dias ou por falta de pagamento de tributos correntes no mesmo período.

A iniciativa também abrange empresas incentivadas que recolhem ICMS com crédito estímulos, desde que as contribuições aos fundos estejam regularizadas, reforçando a segurança jurídica e competitividade.

Adesão

No dia 1º de outubro, a Secretaria de Estado

A adesão e negociação de débitos não inscritos em dívida ativa, com possibilidade de pagamento à vista ou parcelado, estão disponíveis no site da Sefaz-AM, na aba “Refis 2025”

da Fazenda (Sefaz-AM) disponibilizou, em seu site, a aba “Refis 2025”, para adesão e negociação de débitos não inscritos em dívida ativa, com possibilidade de pagamento à vista ou parcelado diretamente no portal.

Para débitos já inscritos em dívida ativa, o pagamento à vista também pode ser realizado on-line; e os parcelamentos deverão ser formalizados presencialmente na Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM). Haverá atendimento presencial na Sefaz, em Manaus, e nas agências da Sefaz no interior, para orientações e formalizações necessárias.

IPVA

Paralelamente, segue em tramitação na Aleam o projeto que reduz em 50% as alíquotas do IPVA a partir de 1º de janeiro de 2026. A proposta prevê que veículos acima de 1.0 (incluindo SUVs e picapes) passem de 4% para 2%; veículos até 1.0 e motocicletas, de 3% para 1,5%; elétricos e híbridos, de 3% para 1,5%; e caminhões, tratores, ônibus, micro-ônibus e transporte escolar/coletivo, de 2% para 1% (no caso do escolar, válido para veículos registrados no Detran-AM). Atualmente, a frota do estado reúne 775 mil veículos registrados, incluindo motos.

Insumos estratégicos reforçam o combate à malária e ajudam a reduzir casos no Amazonas

Ação estratégica da FVS-RCP leva prevenção e tratamento da doença em comunidades de risco no estado

Com o objetivo de reforçar as ações de combate à malária, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), da rede estadual de saúde, intensifica a distribuição de insumos estratégicos para o controle da doença, sendo 47 mil mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração e 38.403 medicamentos para tratamento da malária.

Do total de medicamentos, 33.360 foram destinados ao tratamento da malária vivax com Cloroquina + Primaquina; 5.043 ao tratamento com Tafenoquina (dose única); e 4.937 tratamentos para casos de malária falciparum e mista.

Para a diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, as ações fazem parte do planejamento estratégico de vigilância e

prevenção da malária. “A distribuição de insumos é fundamental para proteger as populações mais vulneráveis, como comunidades ribeirinhas e indígenas. Além de reduzir casos da doença, fortalece a rede de atenção à saúde e contribui para que o estado alcance suas metas no enfrentamento da malária”, destaca.

O diretor da Vigilância Ambiental (DVA) da FVS-RCP, Elder Figueira, explica a importância da introdução da Tafenoquina no tratamento. “A dose única representa um avanço no combate ao Plasmodium vivax, pois facilita a adesão ao tratamento e reduz o risco de abandono. Aliada ao uso de mosquiteiros impregnados, a medida amplia a eficácia das ações de controle de vetores”, destaca.

Cenário Epidemiológico da doença

A gerente de Malária e Outros Hemoparasitas do DVA da FVS-RCP, Myrna Barata, destaca que os resultados positivos dependem de um esforço conjunto. “Não são apenas os insumos que contribuem para a redução dos casos;

é um conjunto de ações que, somando forças, nos permite alcançar bons resultados”, enfatiza.

O Amazonas registrou redução de 12,99% nos casos de malária entre janeiro e agosto de 2025, em comparação ao mesmo período de 2024. De janeiro a agosto de 2025, foram notificados 39.155 casos, sendo 34.218 por Plasmodium vivax e 4.937 por Plasmodium falciparum, contra 45.002 casos registrados no estado no ano anterior.

Entre os municípios com maior número de casos notificados no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2025 estão: São Gabriel da Cachoeira (6.311), Barcelos (4.892), Manaus (3.917), Tefé (2.655), Santa Isabel do Rio Negro (2.538), Amaturá (1.771), Humaitá (1.971), Atalaia do Norte (1.474), Carauari (1.467), Lábrea (1.175), Guajará (1.029) e Santo Antônio do Itapicuru (1.131). Grande parte dos registros ocorre em áreas indígenas de difícil acesso, onde a logística de atendimento é um desafio constante.

As ações da FVS-RCP seguem alinhadas às diretrizes do Ministério da Saúde e ao plano estadual de eliminação da malária, contemplando a distribuição contínua de insumos, capacitação de profissionais e monitoramento permanente dos municípios prioritários.

Divulgação/FVS-RCP

O Amazonas registrou redução de 12,99% nos casos de malária entre janeiro e agosto de 2025, com 39.155 casos notificados, em comparação ao mesmo período de 2024, com 45.002 casos registrados





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas**
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 23

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 23

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 26

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 26

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 26

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 27

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 27

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 28

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 28

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 29

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 30

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 31

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 31

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 32

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 35

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 35

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 36

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 37

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 37

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 38

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 38

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 38

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 39

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 39

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 40

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 41

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 41

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 41

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.798, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias (IAMAPE).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias (IAMAPE), no âmbito do Estado do Amazonas, fundada em 5 de dezembro de 2024, sob o CNPJ n.º 59.331.096/0001-13, exercendo atividades de organizações associativas profissionais, com sede na Rua Tancredo Neves, n.º 31, Bairro Dez de Novembro, CEP 69.054-700, 3ª andar, sala 300 CXPST 06, município de Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no caput deste artigo aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 244889

DECRETO N.º 52.611, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SETENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0119916-13.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora KRYSSIA KARINA RODRIGUES BUHRER LIMA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe F Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 031722025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3274/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015753/2025-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora KRYSSIA KARINA RODRIGUES BUHRER LIMA, Matrícula n.º 156.526-5B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Janeiro/2013
		2			3	Janeiro/2015
		3			4	Janeiro/2017
		4			1	Janeiro/2019
	F	1	F	2	Janeiro/2021	
		2		3	Janeiro/2023	
		3		4	Janeiro/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244882

DECRETO N.º 52.612, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0122179-81.2025.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos para determinar o enquadramento da Autora NADIA CRISTINA COELHO SOBRAL COSTA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03207/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3352/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016489/2025-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora NADIA CRISTINA COELHO SOBRAL COSTA, Matrícula n.º 236.189-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	Julho/2019
		2			3	Julho/2021
		3			4	Julho/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244881

DECRETO N.º 52.613, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária AMAZON GLASS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 115/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas -

CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 162/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 740/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003778/2025-91,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON GLASS LTDA.**, estabelecida na Avenida Timbiras, n.º 21, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.662.939/0001-78 e no CCA sob o n.º 06.201.740-3, para fabricação do produto **Esquadria de Alumínio**, NCM/SH: 7610.10.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244883

DECRETO N.º 52.614, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 184/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 257/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 743/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003800/2025-01,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, n.º 579, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.200.166/0001-66 e no CCA sob o n.º 06.200.225-2, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Relógio de Ponto**, NCM/SH: 9106.10.00;

II - **Terminal De Auto-Atendimento Bancário**, NCM/SH: 8471.60.80;

III - **Terminal Ponto de Venda**, NCM/SH: 8470.50.10;

IV - **Unidade Digital de Processamento de Pequeno Porte Montada em um mesmo Corpo ou Gabinete - UCP**, NCM/SH: 8471.50.10 e 8471.49.00;

V - **Unidade Digital de Processamento de Pequeno Porte com Monitor de Vídeo e Unidades de Memórias Montados em um mesmo Corpo ou Gabinete**, NCM/SH: 8471.50.10 e 8471.50.90;

VI - **Impressora Térmica**, NCM/SH: 8443.31.91 e 8443.32.99;

VII - **Monitor de Vídeo com Tela de Cristal Líquido (uso em Informática)**, NCM/SH: 8528.52.00 e 8528.59.00.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023

§ 2.º Os produtos elencados nos incisos II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º O produto elencado no inciso VII do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso III do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 5.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 4.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244884

DECRETO N.º 52.615, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 188/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 246/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 758/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003947/2025-93,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, estabelecida na ARE Manoel Urbano, n.º 0, Área Rural de Manacapuru, KM75, Manacapuru-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.289.647/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.301.350-9, para fabricação do produto **Pré-Forma - Pet para Recipiente**, NCM/SH: 3923.30.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244885

DECRETO N.º 52.616, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0465045-55.2024.8.04.0001, deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a correção do enquadramento da Autora **MARCIA RAQUEL CASTELO BRANCO COELHO**, na classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03218/2025-SAJ/PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3320/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016365/2025-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARCIA RAQUEL CASTELO BRANCO COELHO**, Matrícula n.º 201.981-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Patologia Clínica	A	2	Técnico de Patologia Clínica	B	2

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244886

DECRETO N.º 52.617, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º, *caput*, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 58 da Lei n.º 7.641, de 8 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais basilares da Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, inscritos no artigo 37, *caput*, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que nos termos do §1.º do artigo 1.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que o artigo 167-A da Constituição Federal de 1988 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, especialmente de pessoal para os Estados e Municípios, estabelecendo que ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar, como mecanismo de ajuste fiscal, as vedações dispostas nos seus incisos de I a X;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de redução de despesas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a serem observadas pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a apuração e o monitoramento pelo Conselho de Gestão e Sustentabilidade Fiscal do Estado do Amazonas - CGF, órgão colegiado de assessoramento ao Governador do Estado, com atuação na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, dos indicadores da relação entre despesas correntes e receitas correntes, assegurando a conformidade com os parâmetros de sustentabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as proposições do Conselho de Gestão e Sustentabilidade Fiscal do Estado do Amazonas - CGF;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.573/2025-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.312626/2025-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Estadual, para que haja o cumprimento das metas de resultado primário e nominal e redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes do Estado.

Art. 2.º Havendo necessidade, fica a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ autorizada a editar normas complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244887

(*)DECRETO N.º 52.606, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
PALCO METAIS DA AMAZÔNIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 100/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 156/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 741/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003779/2025-36,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária PALCO METAIS DA AMAZÔNIA LTDA., estabelecida na Rua Abelardo Barbosa, n.º 486, Galpão A, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.623.020/0001-40, e no CCA sob o n.º 06.301.347-9, para fabricação do produto Laminados de Metálicos em Fita, Tira, Chapa e "Blanks", Exceto de Ferro Aço, NCM/SH: 7606.92.00, 7606.11.10, 7607.11.10, 7607.19.90, 7606.12.20, 7607.11.90 e 7606.11.90, enquadrado como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de outubro de 2025.

Protocolo 244888

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 397/2025/GAB/PROCON-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.004741/2025-53, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - CONCEDER ao Senhor JALIL FRAXE CAMPOS, Diretor-Presidente do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, 10 (dez) dias de férias, no período de 06 a 15 de outubro de 2025, referentes ao exercício de 2022/2023;

II - DESIGNAR a Senhora CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR, Diretora Administrativo-Financeira INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referido Instituto, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 244890

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.028570/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EVELLYN DE CASTRO MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IZAQUE WESLEY DA COSTA GONÇALVES, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244892

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 943/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.009900/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSÉ MENDES DE SÁ, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TIAGO VIANA CASTRO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244891

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 396/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIO CARDOSO NETO SEGUNDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HILTON DE OLIVEIRA LIMA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244893

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3737/2025-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040746/2025-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GISELLA DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FLAVIA BARBOZA RIBEIRO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244894

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 394/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SERGIO NUNES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAMILLA BRANDÃO BERNARDO**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244895

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 395/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA JANETE DA SILVA ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISIS E SILVA SARAIVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244896

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.029031/2025-07, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA TAINÁ CALDAS LEÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Conselho Superior, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244897

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 15 e 16, que exonerou SÉRGIO RENAM DE MELLO FREITAS e ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, e Assessor IV, AD-4, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 038/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000091/2025-43, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TREICY DA SILVA COSTA	Assessor II	AD-2
SÉRGIO RENAM DE MELLO FREITAS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244898

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 198/2025 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000440/2025-86, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante

do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244899

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1712/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.007340/2025-20, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, retificado pelo Decreto de 22 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, no item II, na parte em que nomeou **ALCIDEMAR DA COSTA ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCINEY DE CASTRO ANGULO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244900

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0602057-48.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso, dando-lhe provimento, alterando o dispositivo da sentença para determinar a implementação da progressão das Autoras **ANNA CAROLINA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA**, **JURACY DE SENA MENDES** e **MARCELA ARAÚJO MONTEIRO**, para a 3.ª Classe, a contar de 09/06/2016, para a 2.ª Classe, a contar de 09/06/2018, para a 1.ª Classe, a contar de 09/06/2020 e para a Classe Especial, a contar de 09/06/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03823/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.018370/2025-80, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ANNA CAROLINA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	211.027-0A
JURACY DE SENA MENDES	211.657-0A
MARCELA ARAÚJO MONTEIRO	211.096-2A

II - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ANNA CAROLINA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	211.027-0A
JURACY DE SENA MENDES	211.657-0A
MARCELA ARAÚJO MONTEIRO	211.096-2A

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ANNA CAROLINA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	211.027-0A
JURACY DE SENA MENDES	211.657-0A
MARCELA ARAÚJO MONTEIRO	211.096-2A

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ANNA CAROLINA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	211.027-0A
JURACY DE SENA MENDES	211.657-0A
MARCELA ARAÚJO MONTEIRO	211.096-2A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244901

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **NILO ALMEIDA**, à graduação de Subtenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010089-89.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu parcialmente a segurança para determinar a promoção do Impetrante à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a partir da data do ajuizamento do *writ*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05452/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009632/2025-36, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM **NILO DE ALMEIDA (15078)**, Matrícula n.º 155.982-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de abril de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **NILO DE ALMEIDA (15078)**, Matrícula n.º 155.982-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244902

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **LUIZ AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO**, ao posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006640-60.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do policial militar, a fim de adequar seus proventos ao posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03406/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 3905/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014478/2025-02 (2025.S.06389-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM LUIZ AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 148.861-9 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 5 (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021); R\$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) de Gratificação de Tropa (1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.117,05 (três mil, cento e dezessete reais e cinco centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25%

(vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$15.908,93 (quinze mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244903

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **RONALDO VIEIRA PEREIRA**, até a graduação de Subtenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0621318-33.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, retificado pelo Decreto de 08 de abril de 2021, publicado no do Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03572/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 3581/2025 - AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001641/2025-93 (2025.J.05195EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que retificou o Decreto de 18 de novembro de 2019, publicado no do Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM RONALDO VIEIRA PEREIRA**, Matrícula n.º 125.473-1 A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244904

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO as Portarias n.º 0124/2025-GSEFAZ e 0125/2025-GSEFAZ, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediram **CLEBIA BEZERRA DE ARAÚJO**, da 1.ª Classe, Padrão I, para a 1.ª Classe, Padrão III, do cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;
CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de dezembro de 2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CLEBIA BEZERRA DE ARAÚJO**, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão III, Matrícula n.º 000.143-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão III, Matrícula n.º 000.012-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$10.974,14 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.416 quotas x R\$7.7501, conforme o disposto no artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$11.130,54 (onze mil, cento trinta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244905

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO as Portarias n.º 0124/2025-GSEFAZ e 0125/2025-GSEFAZ, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediram **CLEIDE MAIA PASSOS**, da 1.ª Classe, Padrão I, para a 1.ª Classe, Padrão III, do cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;
CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 04 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 do mesmo mês e ano;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 04 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CLEIDE MAIA PASSOS**, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão III, Matrícula n.º 000.012-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$10.182,23 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.416 quotas x R\$7.1909, conforme o disposto no artigo 19, III, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de Vantagem Individual AD-2, correspondentes a 5/5 (cinco quintos), de AD-2 de Oficial de Gabinete, consoante os termos do artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, totalizando seus proventos em R\$12.202,63 (doze mil, duzentos e dois reais e sessenta e três centavos) mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244906

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu **FRANCISCA OSMAN DA COSTA**, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 02 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 02 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCA OSMAN DA COSTA**, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 000.320-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$10.024,11 (dez mil, vinte e quatro reais e onze centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.394 quotas x R\$7.1909, com fulcro no artigo 19, III, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$10.180,51 (dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244907

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu **MARIA DA GLÓRIA RABELO MARAFON**, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DA GLÓRIA RABELO MARAFON**, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 000.177-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$10.024,11 (dez mil, vinte e quatro reais e onze centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.394 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19, III, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$10.180,51 (dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244908

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu **IZIS DE ANDRADE LEITE PEREIRA**, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IZIS DE ANDRADE LEITE PEREIRA**, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 000.018-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$10.024,11 (dez mil, vinte e quatro reais e onze centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.394 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de Vantagem Individual AD-2, garantida por intermédio do Mandado de Segurança n.º 2003.001920-0, totalizando seus proventos em R\$12.044,51 (doze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244909

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu **JOSÉ SARTO DA COSTA RODRIGUES**, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o servidor foi aposentado por intermédio do Decreto 05 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 05 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ SARTO DA COSTA RODRIGUES**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 108.349-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$23.672,24 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.292 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19, III, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$23.821,84 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244910

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu **LEILA TEIXEIRA LISBOA**, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 07 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 07 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **LEILA TEIXEIRA LISBOA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 120.717-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes

a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$23.672,44 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.292 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$23.822,04 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244911

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as Portarias n.º 0124/2025-GSEFAZ e 0125/2025-GSEFAZ, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediram **MARIA DE NAZARE MOTA CAMPOS**, da 1.ª Classe, Padrão I, para a 1.ª Classe, Padrão III, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 09 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 09 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE NAZARE MOTA CAMPOS**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão III, Matrícula n.º 120.919-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$25.916,33 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.344 quotas x R\$7.7501, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$26.065,93 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244912

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu **MARIA JOSÉ MIRANDA DE BRITO**, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 11 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 11 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA JOSÉ MIRANDA DE BRITO**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 117.907-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$23.672,444 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.292 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$23.822,04 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244913

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu MARIVONE DO NASCIMENTO SILVA, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIVONE DO NASCIMENTO SILVA, no cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 000.140-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$10.024,11 (dez mil, vinte e quatro reais e onze centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 1.394 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$10.180,51 (dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244914

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as Portarias n.º 0124/2025-GSEFAZ e 0125/2025-GSEFAZ, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediram RUTE MARIA FRAZÃO CRESPO LINS, da 1.ª Classe, Padrão I, para a 1.ª Classe, Padrão III, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RUTE MARIA FRAZÃO CRESPO LINS, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 124.951-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$24.046,37 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.344 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015,, totalizando seus proventos em R\$24.202,77 (vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244915

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0124/2025-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, que progrediu SILVIO RAMOS DOS SANTOS, para a 1.ª Classe, Padrão II, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636380-55.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o servidor foi aposentado por intermédio do Decreto 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00485/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3824/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.278881/2025-68 (2019.D.05598EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SILVIO RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 007.728-3E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$23.672,44 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.292 quotas x R\$7.1909, de acordo com o artigo 19, III, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$23.828,84 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

IVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244916

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Humaitá-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 27 a 31 de outubro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, integrará a equipe técnica responsável por executar ações do Cadastur e + Crédito, nos municípios de Lábrea e Humaitá/Am.

Referência Processo n.º 01.04.016508.002150/2025-02-SIGED SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

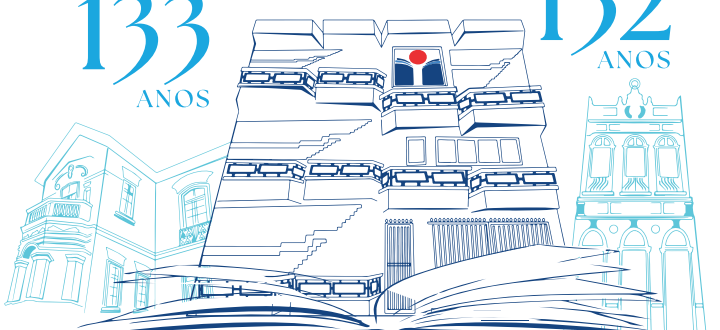
Protocolo 244917

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 0102/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 008/2025-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 09 de setembro de 2025, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato, conforme abaixo:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO Nº	FISCAL SUBSTITUTO	GETORES
Wellas Goes Ramos	Assessor I / 261121-0D	Connection-Advisory, Outsourcing And Services Ltda. / 008/2025	Edson Brandão do Nascimento	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 244535

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato nº 003/2025-PGE ao Contrato nº 01/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 23.9.2025.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**

OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindido, por mútuo acordo dos Contratantes, o Termo de Contrato nº 001/2025-PGE, celebrado em 16.2.2025, cujo objeto era a prestação serviço de recrutamento de estagiários na área Administrativa para Procuradoria Geral do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para desvincular os recursos disponibilizados por meio da Nota de Empenho nº 2025NE000052-PGE,

foi emitida a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE0000352, em 11/09/2025 no valor de R\$ 46.420,94.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244562

EXTRATO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do extrato do Termo de Contrato n. 008/2025-PGE - publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas edição n. 35.554, do dia 25.09.2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244607

PORTARIA Nº 659/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dez dias de férias à Procuradora do Estado **HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE**, matrícula nº 221.394-0 B, sendo: sete dias referente ao 2º período de 2019 e três dias do 1º de 2023, a contar de 06 até 15.10.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244536

PORTARIA Nº 660/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER onze dias de férias ao Servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, referente ao exercício de 2025, no período de 13 a 23.10.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244538

PORTARIA Nº 661/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dezesseis dias de licença especial à Procuradora do Estado **RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 171.395-7 C, sendo: nove dias referente ao quinquênio de 2010/215 e sete dias de 2015/2020, a contar de 09 a 20.10.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244539

PORTARIA Nº 662/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento ao servidor JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 202.439-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 26/09/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244540

PORTARIA N.º 663/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 316773/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor RENNO ANDRADE VALER, matrícula n.º 269.451-4 A, 05 dias de licença médica, a contar de 14 até 18/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244541

PORTARIA Nº 664/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER quinze dias de férias ao Procurador do Estado VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA, matrícula nº 270.127-8 A, referente ao 2º período de 2025, a contar de 06 até 20.10.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244542

PORTARIA N.º 165/2025-GPGE

CONSIDERA TRANSFERIDA férias do Procurador do Estado que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

R E S O L V E,

CONSIDERAR TRANSFERIDO para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 do Procurador do Estado ALDENOR DE SOUZA RABELO, Coordenador do Núcleo Estratégico de Solução de Demandas Repetitivas, escaladas para o mês de julho por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de setembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244654

PORTARIA N.º 166/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E,

EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025, HANADY CORRÊA ISMAEL, Matrícula n.º 270.037-9 A, do cargo em comissão de Assessor II - AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244656

PORTARIA N.º 167/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e NOMEIA o novo titular.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E:

I - EXONERAR com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025, ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO, Matrícula n.º 266.889-0 C, do cargo em comissão de Assessor II - AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR THAYNÁ VIEIRA CAVALCANTI para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244658

PORTARIA N.º 168/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e NOMEIA o novo titular.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E:

I - EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025, TAYNAH DE AMORIM LACERDA, Matrícula n.º 257.414-4 B, do cargo em comissão de Assessor I - AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 244661

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 073/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Érika Lima Pinheiro
Matrícula: 265.352-4A
Período: 06 a 10.10.2025
05 (cinco) dias
Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 06 de outubro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 244625

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

COMUNICADO

A Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, inscrita no CNPJ nº00.697.295/0072-90, já cadastrada com a atividade econômica principal CNAE 86.10-1-01, comunica a inclusão dos seguintes códigos de atividades econômicas (CNAE) para fins de atualização cadastral e obtenção de licença sanitária:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

8650-0/02 Atividades de profissionais de nutrição.

8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise.

8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia.

8650-0/99 Atividades de profissionais de área de saúde não especificadas anteriormente.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 244328

RESOLUÇÃO CIB Nº 499/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para Serviços da Atenção Especializada à Saúde para o município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que a qualificação da infraestrutura, da gestão e dos processos assistenciais é condição indispensável para assegurar a continuidade da assistência hospitalar, bem como para aprimorar a atenção especializada disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o município de Tefé está localizado na macrorregião Oeste, integrando a Regional de Saúde do Triângulo, composta por cinco municípios: Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Uarini e Tefé. Este último se

configura como referência para os municípios circunvizinhos, possuindo população estimada em 73.669 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2025), e extensão territorial de 23.692,621 km²; e;

CONSIDERANDO as necessidades de saúde da população, destaca-se que Tefé representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas. No entanto, o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.039818/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para Serviços da Atenção Especializada à Saúde para o município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para Serviços da Atenção Especializada à Saúde para o município de Tefé/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 499/2025, datada de 03 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 244507

RESOLUÇÃO CIB Nº 500/2025 DE 03 DE OUTO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade no município do Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO as necessidades de saúde da população, destaca-se que Humaitá representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas. No entanto, o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados.

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.039827/2025-97 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade no município do Humaitá/AM

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista urgência e a pertinência da alocação de recursos para enfrentamento das barreiras de acesso e melhoria da oferta de serviços à população do município de Humaitá/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade no município do Humaitá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 500/2025, datada de 03 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 244508

RESOLUÇÃO CIB Nº 501/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 19.180.492,20 (dezenove milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, em benefício da Secretaria municipal de Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO O município de Tefé atua como polo regional de saúde, atendendo não apenas a população local, mas também comunidades ribeirinhas e municípios vizinhos da região do Médio Solimões;

CONSIDERANDO que o Município de Tefé enfrenta desafios relacionados ao acesso e à qualidade dos serviços de saúde, especialmente devido à sua extensa área geográfica e à população ribeirinha e de difícil acesso;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.040717/2025-78(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 19.180.492,20 (dezenove milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, em benefício da Secretaria municipal de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Tefé/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 19.180.492,20 (dezenove milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), com fundamento na

Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, em benefício da Secretaria municipal de Tefé/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 501/2025, datada de 03 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 244509

RESOLUÇÃO CIB Nº 502/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, proposta nº 202534960005, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), Plano de Ação nº 09032025-081205, destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Tonantins/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 632/2025, de 26/09/2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins solicita anuência da CIB/AM para aprovação da proposta nº 202534960005, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Tonantins/AM, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

CONSIDERANDO que, a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;

CONSIDERANDO que, neste contexto, os recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes são essenciais para o funcionamento adequado das unidades de Atenção Primária em Saúde, além de contribuírem para assegurar a qualidade da assistência prestada à população.

CONSIDERANDO que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição dos equipamentos e materiais permanente das unidades de saúde garantindo a qualidade da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.041054/2025-09 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, proposta nº 202534960005, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), Plano de Ação nº 09032025-081205, destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o Plano de Ação nº 09032025-081205/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculada à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202534960005, de autoria do Deputado Federal Silas Câmara, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao município de Tonantins/AM, objeto de execução 282 - Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP). A execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, proposta nº 202534960005,

no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), Plano de Ação nº 09032025-081205, destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Tonantins/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 502/2025, datada de 03 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 244510

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1099, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043497/2025-50/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 498/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Pedro Silvestre** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **SHEILA MARIA CARIOCA CRUZ, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 167058-1L/M**, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **SHEILA MARIA CARIOCA CRUZ, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 167058-1L/M**, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244513

PORTARIA GS Nº 1101, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043488/2025-60/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 493/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Deputado Vital de Mendonça** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 200585-9C**, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 200585-9C**, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244514

PORTARIA GS Nº 1105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043407/2025-21/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 491/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Madre Regina Protmann (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Tonantins, o (a) servidor (a) **ALDENISIA FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS, PROFESSOR PF20.LPL-IV/PEDAGOGO PD20. LPL-IV, matrícula nº 193320-5B/C**, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **WILSINHO DOS SANTOS COBOS, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº185764-9A/C**, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244516

PORTARIA GS Nº 1100, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
Institui o **Núcleo de Gestão Territorial**, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO a necessidade de se programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos administrativos, estabelecidos pela Secretaria de Administração e Gestão - SEAD e pelas legislações vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, vistoriar, e acompanhar os processos que originam os contratos de aluguéis de imóveis, fiscalizar os contratos de locação e, ainda, vistoriar e avaliar, de forma técnica quando da sua devolução, dentro da observância de critérios técnicos e legais;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, manter e atualizar os cadastros e registros do patrimônio imobiliário sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043096/2025-09/ SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Gestão Territorial - NGT, subordinado ao Departamento de Administração da Infraestrutura - DEINFRA, para desenvolvimento das atividades relacionadas a gestão do patrimônio imobiliário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

Parágrafo Único - A instituição do Núcleo Gestão Territorial - NGT, não implicará em despesa adicional à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Art. 2º - O Núcleo de Gestão Territorial - NGT será gerido por um (a) coordenador (a), sendo este (a) um Responsável Técnico (a) da área de Infraestrutura, vinculado (a) ao Quadro de Servidores e designado (a) pelo (a) titular da pasta. O núcleo será composto além do Responsável Técnico (a), por quadro técnico (QT) constituído por Engenheiros (as) Civis e Arquitetos (as) e Urbanistas, devidamente habilitados (as), lotados no Departamento de Administração da Infraestrutura - DEINFRA, que desenvolvem atividades de acordo com as habilitações técnicas, regida pelos devidos conselhos de classe (CREA/CONFEA - CAU), fazendo-o sob a coordenação e supervisão do (a) responsável técnico (a), assumindo com este a responsabilidade solidária.

Art. 3º - Ao Núcleo de Gestão Territorial (NGT), compete:

1. Planejamento e Gestão Patrimonial

I - Programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria de Administração e Gestão - SEAD e pela legislação vigente;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar os contratos de locação de imóveis, compreendendo:

- a) Elaborar e manter atualizado o Manual de Locação de Imóveis;
- b) Avaliar imóveis disponíveis para locação, observando critérios técnicos e legais;

- c) Realizar vistoria e avaliação técnica para devolução de imóveis locados;
- d) Receber formalmente as chaves no início e término da ocupação do imóvel;
- e) Fiscalizar os contratos de aluguel de imóveis.

III - Organizar, manter e atualizar o cadastro e os registros do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar e manter atualizado o cadastro dos imóveis locados sob gestão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

2. Regularização Fundiária e Técnica

I - Encaminhar à Secretária de Estado de Administração e Gestão-SEAD, com toda a documentação necessária, os projetos referentes a novas construções e ampliações, para fins de averbação na matrícula dos imóveis afetados à SEDUC;

II - Realizar o levantamento e a organização de toda a documentação necessária à regularização dos imóveis das unidades administrativas e escolares da rede estadual de ensino;

3. Atos Legais e Jurídicos

I - Fornecer subsídios técnicos e administrativos para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no interesse da SEDUC;

II - Reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, em articulação com o setor jurídico da SEDUC, sempre que necessário;

4. Concessão, Inventário e Devolução de Imóveis

I - Receber, analisar e encaminhar à SEAD as solicitações relativas à concessão de uso de bens imóveis;

II - Auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis, encaminhando as informações aos setores responsáveis da SEDUC e à SEAD;

III - Adotar os procedimentos cabíveis para a devolução de imóveis públicos vagos à SEAD;

5. Documentação e Orientação Técnica

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos técnicos e plantas referentes às edificações dos imóveis sob sua responsabilidade;

II - Orientar as unidades escolares quanto à necessidade de obtenção do alvará de localização e funcionamento, bem como quanto aos procedimentos para obtenção da imunidade de IPTU dos imóveis utilizados pela SEDUC;

III - Programar e organizar as atividades relacionadas à obtenção de alvará ou licenciamento das cozinhas escolares junto à autoridade sanitária competente, conforme previsto na Lei nº 986, de 10 de outubro de 1969;

IV - Auxiliar na obtenção de diagnóstico em assuntos correlatos à engenharia e arquitetura, a partir da lista de verificação do regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas, nos termos da Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa.

V - Auxiliar na obtenção de informações técnicas correlatas à engenharia civil, para o preenchimento dos dados necessários ao censo solicitadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para Execução do Plano Nacional de Estatística, conforme LEI Nº 5.534, de 14 de novembro de 1968.

Parágrafo único - O Núcleo poderá assumir outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pela Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEDUC ou decorrentes de exigência normativa superveniente.

Art. 4º - O (a) Coordenador (a) do Núcleo de Gestão Territorial - NGT, será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, por um Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) Urbanista, do quadro técnico, por ele (a) indicado (a), lotado (a) no próprio Núcleo.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Secretário de Educação e Desporto Escolar.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244526

PORTARIA GS Nº 1104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.043257 /2025-56-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 487/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Cecília Carneiro de Oliveira** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Iranduba, o (a) servidor (a) **LUCYANNE**

GONÇALVES CATUNDA, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº202.178-1E, a contar de **25/08/2025**;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **LUCYANNE GONÇALVES CATUNDA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 202.178-1E, para exercer a referida função, a contar de **25/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244528

PORTARIA GS Nº 1103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor **ENOH CASTRO BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 150819-9C, membro efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 045/2025-CRDM/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Membro/Suplente **KAMILA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 223.629-0A, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 06/10/2005 a 04/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244531

PORTARIA GSE Nº 857, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 220/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICÍPIO: BARCELOS

DENILSON FEITOSA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº230.689-1D, a contar de 01.10.2025.

MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT

WALDENEY LOPES MURAYARE - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº270.535-4A, a contar de 09.09.2025.

MUNICÍPIO: JUTAI

JOAO PAULO DE CASTRO LIMA - Cargo: PROFESSOR, a contar de 08.05.2025.

MUNICÍPIO: MANAUS

CHRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 232.057-6F, a contar de 22.09.2025.

ELIBERTO DE SOUZA BARRONCAS - Cargo: PROFESSOR, a contar de 18.02.2025.

FRANCILENE DE SOUZA ALVES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº206.059-0D, a contar de 01.10.2025.

FRANCISCA MARIA GALVAO PICANCO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 135.720-4E, a contar de 04.09.2025.

PAULA GRAZIELA NUNES DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 273.376-5A, a contar de 22.09.2025.

MUNICÍPIO: URUCURUBA

JOSILENE GAMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR, a contar de 28.05.2025

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ABEL LUCAS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 273.997-6A, a contar de 12.09.2025.

LUIS DE FRANCA CAMBOIM NETO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº273.036-7A, a contar de 16.09.2025.

MUNICÍPIO: TONATINS

DONAI DE OLIVEIRA CASTELO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº273.044-8A, a contar de 19.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244585

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1887/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.
Angela Maria Barros Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118426-1B; período: 01.03.2013 a 28.02.2015.
Atina Barbosa Antonio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212155-7D; quinquênio: período: 02.10.2025 a 01.10.2027.
Beatriz Vieira Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 260426-4A; período: 24.09.2025 a 23.09.2027.
Monica Ribeiro Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191520-7A; período: 02.10.2025 a 01.10.2027.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244586

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1887/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.
Gilberto de Azevedo Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 110106-4B; período: 01.03.2010 a 28.02.2012.
Gilberto de Azevedo Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 110106-4B; período: 01.03.2008 a 28.02.2010.
Gilberto de Azevedo Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 110106-4B; período: 01.03.2006 a 28.02.2008.
Gilberto de Azevedo Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 110106-4B; período: 01.03.2004 a 28.02.2006.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244587

PORTARIA GSE Nº 859, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042788/2025-21/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo nº 317182/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **HELENA ONDINA ALMEIDA DA SILVA,** cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 233638-3A, lotada na **Escola Estadual LIBERALINA WEILL** /Manaus, no turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 03/09/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244588

PORTARIA GSE Nº 860, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042304/2025-44/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 311657/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SANDRA DE ALMEIDA COSTA,** PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 193249-7C, lotada na Escola Estadual Professor Isidoro G. Souza, município de Tefé/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 10/07/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244589

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 191/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Lenice Salerno Gomes de Lima Santos/Professora. Destino/Período: Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/05 a 11 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar formação pedagógica para Professores e Estudantes da Escola Estadual da Floresta José Loureiro. **Nome/Cargo: Kleuton Costa de Lima/Psicólogo. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/05 a 18 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar formação pedagógica para Professores e Estudantes da Escola Estadual da Floresta José Loureiro. **Nome/Cargo: Jorgiane Silva Tenazor/Assistente Social. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/20 a 30 de outubro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Cristina Luciano de Oliveira Canuto/Professora. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/20 de outubro a 04 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Antonio Barata Filho/Professor. Destino/Período:** Mao/Careiro/Autazes/Mao/20 de outubro a 04 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: 1. Rosa Maria Barros Vieira Câmara/Professora. Nome/Cargo: 2. Suely do Nascimento/Professora. Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/20 de outubro a 04 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos indígenas. **Nome/Cargo: Raimunda Nonata Reis Cunha/ Professora. Destino/Período:** Mao/Barcelos /Mao/ 21 de outubro a 04 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Raimunda Nonata Reis Cunha /Professora. Destino/Período:** Mao/Tonantins/Mao/ 14 a 24 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Antonio Barata Filho /Professor. Destino/Período:** Mao/Santo Antonio do Içá /Mao/14 a 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Rosa Maria Barros Vieira Câmara/Professora. Destino/Período:** Mao/Tonantins/Mao/14 a 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Suely do Nascimento/Professora. Destino/Período:** Mao/Manauquiri/Mao/14 a 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas. **Nome/Cargo: Cristina Luciano de Oliveira Canuto/Professora. Destino/Período:** Mao/Tefé/ Alvarães/Tefé /Mao/14 a 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Promover a recomposição dos objetos de conhecimento nas salas anexas indígenas das Escolas Estaduais não indígenas.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244590

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1888/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.
Gilberto de Azevedo Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 110106-4B; a contar: 01.06.2005.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244593

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1888/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.
Angela Maria Barros Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118426-1B; a contar: 03.02.2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244594

PORTARIA GSE Nº 861, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042789/2025-76/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo nº 317183/2025**,

RESOLVE:

- I. **READAPTAR Definitivamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **HELENA ONDINA ALMEIDA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 233638-3B, lotada na **Escola Estadual LIBERALINA WEILL** /Manaus, no turno vespertino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 03/09/2025;
II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244596

PORTARIA GSE Nº 858, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE 421/2025-SEDUC**, publicada no D.O.E. em 15 de maio de 2025, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de fornecimento de alimentação escolar (almoço e lanche), durante o período de 01/08/2022 a 30/11/2022, tendo como interessada a **Empresa BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº **03.090.004/0001-04**, conforme informações contidas no **Processo nº01.01.028101.021077/2025-13/SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve o efetivo fornecimento do serviço de alimentação escolar.

RESOLVE:

- I. **NÃO APLICAR PENALIDADE** aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;
II. **RECONHECER** a dívida no valor de **R\$ 3.380.784,00 (Três milhões, trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, em favor da **Empresa BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº **03.090.004/0001-04**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;
III. **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244600

PORTARIA GSE Nº 865, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 223/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:
MUNICIPIO: JAPURÁ
JAMES FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº273.791-4A, a contar de 01.08.2025.
MUNICIPIO: MANAUS
HELSON JOSE DE SOUZA DIAS FILHO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº -, a contar de 09.09.2025.

JOEL SILVA DE OLIVEIRA PATRICIO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº253.039-2B, a contar de 29.08.2025.

MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PAULO SERGIO BARRETO BASILIO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº271.126-5A, a contar de 16.08.2025.

MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GLORIA DE BRAGA RABELO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº273.720-5A, a contar de 01.08.2025.

MUNICIPIO: URUCURITUBA

JOANILDO ANTONIO XAVIER MELO - Cargo: ROFESSOR, Matrícula nº273.970-4A, a contar de 14.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244604

PORTARIA GSE Nº 866, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 087/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos servidores abaixo, que atuam como Diretor nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 01

ADRIANA MELO MAGALHAES, matrícula nº 143.929-4A, lotada na EE PRINCESA ISABEL, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 15/09/2025.

COORD. DISTRITAL 03

JULIANA PAZ REGO, matrícula nº 217.307-7A, lotada na EE MARIA DE LOURDES, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de 01/09/2025.

COORD. DISTRITAL 04

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO DE MOURA, matrícula nº118.719-8F, lotada na EE JULIA BITTENCOURT, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/08/2025 a 16/10/2025.

MARIZA MELO DA SILVA CHAVES, matrícula nº 167.127-8A, lotada na EE FUETH PAULO MOURAO, para atuar em 20h, no turno matutino, de 09/05/2025 a 07/07/2025.

COORD. DISTRITAL 06

JANE CLEA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 143.235-4A, lotada na EE MARIA DO CEU VAZ, para atuar em 10h, no turno vespertino, a contar de 27/08/2025.

INTERIOR

AUTAZES

MACILENE PINTO COELHO, matrícula nº 184.508-0A, lotada na EE VIDAL GOMES DE MELO, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 21/08/2025.

BARREIRINHA

VANESSA ALMEIDA TAVARES, matrícula nº 239.399-9A, lotada na EE JOAO BOSCO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 25/08/2025.

BERURI

FRANCISCO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, matrícula nº 208.531-3B, lotado na EE GILBERTO MESTRINHO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 25/08/2025.

CAREIRO

IZAQUE LIRA DE PAULA, matrícula nº 184.113-0A, lotado na EE SEN FABIO LUCENA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 25/08/2025.

YZA LIRA DE PAULA, matrícula nº 239.075-2A, lotada na CETI MARIA ADELAIDE, para atuar em 20h, no turno matutino, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244608

PORTARIA GSE Nº 867, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 087/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
ALESSANDRA CASTRO PACHECO, matrícula nº 166.763-7C, lotado (a) na EE ALICE SALERNO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **15/09/2025 a 31/12/2025**.
INTERIOR
BARCELOS
JANDER NILSON LIMA DA PAIXAO, matrícula nº 193.479-1B, lotado (a) na EE PADRE JOAO BADALOTTI, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **16/09/2025 a 31/12/2025**.
BENJAMIN CONSTANT
SAMARA BERMEGUY PORTO RODRIGUES, matrícula nº 261.885-0A, lotado (a) na EE RAYMUNDO CUNHA, para atuar em 20h, no turno matutino, de **22/09/2025 a 31/12/2025**.
SAMARA BERMEGUY PORTO RODRIGUES, matrícula nº 261.885-0A, lotado (a) na EE RAYMUNDO CUNHA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **22/09/2025 a 31/12/2025**.
CAREIRO
JILMARA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 261.811-7A, lotado (a) na EE MARCAL MACHADO GIRAO, para atuar em 20h, no turno matutino, de **16/09/2025 a 14/11/2025**.
HUMAITA
ALINE CLEI DA FONSECA LOBO, matrícula nº 239.099-0A, lotado (a) na EE DUQUE DE CAXIAS, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **17/09/2025 a 31/12/2025**.
ITACOATIARA
DELSA ROSANA ZEFERINO, matrícula nº 239.118-0A, lotado (a) na EE VICENTE MENDONCA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **19/09/2025 a 31/12/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244612

PORTARIA GSE Nº 868, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 087/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
ADRIANA LIRA SANCHES, matrícula nº 239913-0A, lotada na EE ONDINA DE PAULA, no turno vespertino, a contar de **01/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
JOAO JARMI CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 223356-8A, lotado na EE ADELAIDE TAVARES, no turno matutino, a contar de **09/09/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244613

PORTARIA GSE Nº 869, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 087/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
INTERIOR
ITAMARATI
RAIMUNDA LIBANIO CAVALCANTE, matrícula nº 150.630-7B, lotado (a) na EE FRANCIDENE SOARES, no turno noturno, de **23/09/2025 a 31/12/2025**.
PARINTINS
HAROLDO GONCALVES MENEZES, matrícula nº 164.163-8A, lotado (a) na EE DOM GINO MALVESTIO, no turno noturno, de **17/09/2025 a 31/12/2025**.

UARINI
RAYMUNDO JARDEL LOPES SEVALHO, matrícula nº 184.630-2A, lotado (a) na EE EDSON MELO, no turno noturno, de **12/09/2025 a 10/10/2025**.
MERENDEIRO (A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
LIVIA AUGUSTA MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 191.555-0A, lotado (a) na EE DIVINA PROVIDENCIA, no turno matutino, de **01/09/2025 a 29/11/2025**.
MARCOS PAULO AMANDIO FERREIRA, matrícula nº 244.174-8A, lotado (a) na EE MILBURGES ARAUJO, no turno vespertino, de **08/09/2025 a 06/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
ALDENEIDE BARROSO DE MELO, matrícula nº 191.013-2A, lotado (a) na EE HUMBERTO DE CAMPOS, no turno matutino, de **24/09/2025 a 12/10/2025**.
MARIA DIVANEIDE MOURA DE SOUSA, matrícula nº 210.206-4B, lotado (a) na EE FRANCELINA DANTAS, no turno matutino, de **22/09/2025 a 29/11/2025**.
VALCILENE SOARES RUZO AGUIAR, matrícula nº 239.591-6A, lotado (a) na EE JOSE BENTES, no turno vespertino, de **25/09/2025 a 31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
FRANCILENE MONTEIRO DE SALES, matrícula nº 239.651-3A, lotado (a) na EE ANTONIO ENCARNACAO, no turno noturno, de **25/08/2025 a 28/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
ELISANGELA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 226.336-0A, lotado (a) na EE ARLINDO VIEIRA, no turno vespertino, de **30/09/2025 a 31/12/2025**.
ERICA CRISTINA VIANA PACHECO, matrícula nº 219.973-4A, lotado (a) no EE ARLINDO VIEIRA, no turno vespertino, de **30/09/2025 a 31/12/2025**.
JOCIMERE ALVES REZENDE, matrícula nº 266.220-5A, lotado (a) no EE EVANDRO CARREIRA, no turno matutino, de **22/09/2025 a 31/12/2025**.
RENNAN HEINRICH BATISTA ALBUQUERQUE, matrícula nº 266.173-0A, lotado (a) na EE AYRTON SENNA, no turno matutino, de **01/09/2025 a 29/11/2025**.
INTERIOR
CODAJAS
ELIZIENE LOPES GOMES SANTIAGO, matrícula nº 258.706-8A, lotado (a) na EE WILSON GARCIA, no turno int. tarde, de **08/09/2025 a 06/12/2025**.
HUMAITA
JUCIANE NOGUEIRA PESSOA, matrícula nº 239.147-3A, lotado (a) na EE DUQUE DE CAXIAS, no turno vespertino, de **08/09/2025 a 03/10/2025**.
IRANDUBA
JOSEANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 190.110-9A, lotado (a) na EE ISAIAS VASCONCELOS, no turno vespertino, de **22/09/2025 a 31/12/2025**.
MANACAPURU
LUANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.273-0A, lotado (a) na EE REGINA FERNANDES, no turno noturno, de **01/09/2025 a 31/12/2025**.
NOVO ARIPUANA
EMANUELLE BORGES DA COSTA, matrícula nº 232.211-0A, lotado (a) na EE JULIETA ALBUQUERQUE, no turno matutino, de **24/09/2025 a 31/12/2025**.
PARINTINS
MARCIA DIELLE BUTEL COELHO, matrícula nº 239.474-0A, lotado (a) na EE DOM GINO MALVESTIO, no turno matutino, de **08/08/2025 a 05/12/2025**.
SINGICLEIA CARDOSO LOPES, matrícula nº 209.891-1B, lotado (a) na EE DOM GINO MALVESTIO, no turno noturno, de **28/08/2025 a 15/09/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244615

PORTARIA GSE Nº 862, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 086/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
SEDE
EE MAYARA REDMAN AZIZ
SHIRLEY CANTO TAVARES, matrícula nº 232553-5A, para ministrar 20h de Atendimento Domiciliar, no turno matutino, de **12/09/2025 a 31/12/2025**.

COORD. DISTRITAL 01

CEJA PROF PAULO FREIRE

BRUNO HARLEY MONTEIRO ABIORANA, matrícula nº 253694-3A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 25/09/2025 a 22/10/2025.

JORGE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 105600-0E, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 18/07/2025 a 31/12/2025.

JUAREZ MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 170340-4B, para ministrar 18h de História, no turno noturno, de 15/09/2025 a 03/10/2025.

COL AMAZONENSE DOM PEDRO II

RAPHAEL LEONE SANTOS CUNHA, matrícula nº 202565-5B, para ministrar 20h de Filosofia, no turno vespertino, de 25/09/2025 a 23/11/2025.

COL PEDRO SILVESTRE

EMERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 234573-0A, para ministrar 20h de Química, no turno vespertino, de 29/09/2025 a 10/11/2025.

PAULA GAMA DE PAIVA, matrícula nº 224607-4B, para ministrar 20h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 24/09/2025 a 23/10/2025.

EE ANTENOR SARMENTO

ADNA MOURAO CORREA DE AGUIAR, matrícula nº 115443-5C, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 17/09/2025 a 20/09/2025.

ADNA MOURAO CORREA DE AGUIAR, matrícula nº 115443-5C, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 22/09/2025 a 20/11/2025.

EE FARIAS BRITO

FABIANO AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 194491-6G, para ministrar 20h de Educação Física, no turno matutino, de 24/09/2025 a 31/12/2025.

EE MANOEL MARCAL

GEANY PATRICIA BORGES, matrícula nº 262103-7A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 01/10/2025 a 31/12/2025.

THAIS BRITO DE SOUZA, matrícula nº 253924-1A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

EE PRINCESA ISABEL

AMY OLIMPIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 016355-4B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 19/09/2025 a 31/12/2025.

ANA LAURA AMORIM SILVA, matrícula nº 233801-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 29/09/2025 a 31/12/2025.

EE RUY ARAUJO

THALITA MACIEL MELERO LIMA, matrícula nº 253774-5A, para ministrar 15h de Química, no turno matutino, de 29/09/2025 a 31/12/2025.

THALITA MACIEL MELERO LIMA, matrícula nº 253774-5A, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de 29/09/2025 a 31/12/2025.

EE VICENTE SCHETTINI

LORENA MONTEIRO NERES DE LIMA, matrícula nº 252660-3A, para ministrar 6h de Arte, no turno integral, de 26/09/2025 a 31/12/2025.

RAIFRAN SILENE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 215210-0B, para ministrar 3h de Arte, no turno integral, de 26/09/2025 a 31/12/2025.

COORD. DISTRITAL 02

ANEXO CETI GILBERTO M R

ANA PAULA MATOS PIMENTEL, matrícula nº 217511-8A, para ministrar 4h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 17/09/2025 a 20/11/2025.

DANIELA MARIA DE LIMA MELO DOS SANTOS, matrícula nº 212210-3F, para ministrar 6h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 25/09/2025 a 20/11/2025.

ELENIRES JACAUNA SAMPAIO, matrícula nº 135153-2C, para ministrar 4h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 17/09/2025 a 20/11/2025.

JORGE HELIANDRO MAIA SOARES, matrícula nº 206013-2C, para ministrar 3h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 25/09/2025 a 20/11/2025.

EE DIANA PINHEIRO

MARCIO FREITAS BATISTA, matrícula nº 145356-4D, para ministrar 15h de Física, no turno vespertino, de 30/09/2025 a 31/12/2025.

MARCIO FREITAS BATISTA, matrícula nº 145356-4D, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de 30/09/2025 a 31/12/2025.

EE DJALMA BATISTA

PRISCILA NADLER THEOCHAROPOULOS, matrícula nº 253259-0A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno integral, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

EE ESTELITA TAPAJOS

ANDREIA COIMBRA LIMA, matrícula nº 261750-1A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 19/09/2025 a 31/12/2025.

EE JACIMAR SILVA GAMA

ANDREIA DA SILVA MENDES, matrícula nº 219321-3B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 29/09/2025 a 31/12/2025.

EE LUIS DE CAMOES

RAABE EMY SOUZA LIMA, matrícula nº 253639-0A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 24/09/2025 a 22/11/2025.

EE MADRE TEREZA

ICARO VICENTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 259062-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 31/07/2025 a 31/12/2025.

EE MILBURGES ARAUJO

LEYDELENE DA SILVA COSTA, matrícula nº 229484-2B, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 30/09/2025 a 31/12/2025.

COORD. DISTRITAL 03

EE ADERSON DE MENEZES

ANA CELIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 168846-4A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de 29/09/2025 a 31/12/2025.

EE ALICE SALERNO

MARCIO ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 253191-7A, para ministrar 11h de Sociologia, no turno matutino, de 11/09/2025 a 03/12/2025.

MARCIO ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 253191-7A, para ministrar 5h de História, no turno matutino, de 11/09/2025 a 03/12/2025.

MARCIO ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 253191-7A, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de 11/09/2025 a 03/12/2025.

RAFAEL CARDOSO CORDEIRO, matrícula nº 254642-6A, para ministrar 8h de Química, no turno matutino, de 26/08/2025 a 24/10/2025.

EE ALMIRANTE BARROSO

TALITA SANTANA DE MOURA, matrícula nº 253663-3A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno integral, de 22/07/2025 a 31/12/2025.

TALITA SANTANA DE MOURA, matrícula nº 253663-3A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno integral, de 22/07/2025 a 31/12/2025.

EE ANGELO RAMAZZOTTI

ELIANE CRISTIA LOPES LIMA, matrícula nº 166745-9F, para ministrar 5h de Química, no turno matutino, de 29/09/2025 a 10/11/2025.

ELIANE CRISTIA LOPES LIMA, matrícula nº 166745-9F, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de 07/08/2025 a 10/11/2025.

FRANK JONE DE SOUZA OSORIO JUNIOR, matrícula nº 212593-5C, para ministrar 3h de Química, no turno matutino, de 29/09/2025 a 10/11/2025.

IRISLANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE AGUIAR, matrícula nº 233503-4A, para ministrar 5h de Química, no turno matutino, de 29/09/2025 a 10/11/2025.

JOAO PAULO SOUZA GOMES, matrícula nº 253310-3A, para ministrar 5h de Química, no turno matutino, de 29/09/2025 a 10/11/2025.

RAMZIA ASSEM FRANCA, matrícula nº 151075-4B, para ministrar 18h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 18/09/2025 a 02/12/2025.

EE CANDIDO MARIANO

AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 8h de Ciclo, no turno matutino, de 30/09/2025 a 31/12/2025.

CYNARA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 234012-7A, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, de 29/09/2025 a 21/10/2025.

MONICA SERRAO CANTO, matrícula nº 232549-7A, para ministrar 8h de Ciclo, no turno matutino, de 30/09/2025 a 31/12/2025.

EE HUMBERTO DE CAMPOS

ANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 227467-1A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de 16/09/2025 a 31/12/2025.

ANA MARIA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 015294-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 23/09/2025 a 21/12/2025.

IONE MARILIA DE JESUS BEZERRA, matrícula nº 146239-3B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 09/09/2025 a 05/12/2025.

EE JOSE BENTES

CLAUDIO FERNANDO REINALDET, matrícula nº 254728-7A, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

CLAUDIO FERNANDO REINALDET, matrícula nº 254728-7A, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

EMILENE RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 192348-0E, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

EE LEONILIA MARINHO

NARA JANE FERNANDES ESASHIKA, matrícula nº 025171-2D, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de 22/09/2025 a 16/12/2025.

EE MANUEL SEVERIANO

ADEMAR MONTEIRO DE FARIAS, matrícula nº 167967-8B, para ministrar 3h de Geografia, no turno vespertino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

ANA CAROLINA SERRAO GAMA, matrícula nº 222628-6C, para ministrar 2h de Artes, no turno vespertino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

ANDRYW ROBERTO MOTTA DE SOUZA, matrícula nº 261922-9A, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de 18/09/2025 a 31/12/2025.

ANDRYW ROBERTO MOTTA DE SOUZA, matrícula nº 261922-9A, para ministrar 8h de Química, no turno noturno, de 18/09/2025 a 31/12/2025.

ANDRYW ROBERTO MOTTA DE SOUZA, matrícula nº 261922-9A, para ministrar 2h de Física, no turno noturno, de 18/09/2025 a 31/12/2025.

BARBARA HARIANNA BRITO DE CABRAL, matrícula nº 249292-0A, para ministrar 2h de Artes, no turno vespertino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

EE MARIA DA LUZ
EMINE CAROLINE ASSIS CARDOSO, matrícula nº 253603-0A, para ministrar 2h de Artes, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
EMINE CAROLINE ASSIS CARDOSO, matrícula nº 253603-0A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
EE OLGA FALCONE
MARIA ALCIVANDRA FARIAS PANTOJA, matrícula nº 234109-3A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
EE PETRONIO PORTELLA
DANIELE CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 217729-3A, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **17/09/2025** a **24/09/2025**.
DANIELE CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 217729-3A, para ministrar 8h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
DANIELE CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 217729-3A, para ministrar 4h de Uca, no turno integral, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
ELLEN JANE LIMA DE MELO, matrícula nº 252922-0A, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **10/10/2025**.
EE SIMON BOLIVAR
FABIOLA MENEZES RODRIGUES, matrícula nº 163022-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **12/09/2025** a **10/12/2025**.
EE SOLON DE LUCENA
ANA MARLINDA LIMA DANTAS, matrícula nº 234809-8A, para ministrar 13h de Artes, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
MOISES VENTURA SILVA, matrícula nº 172082-1B, para ministrar 20h de Filosofia, no turno matutino, de **15/09/2025** a **14/11/2025**.
PAULO AFONSO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 143481-0C, para ministrar 15h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
PAULO AFONSO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 143481-0C, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 3h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **15/09/2025** a **20/10/2025**.
EE TEREZA DE JESUS
DANIELLE SANTIAGO DE ARAGAO, matrícula nº 233455-0A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
ELAINE SANTOS DA SILVA COSTA, matrícula nº 235260-5A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
GEIZA ALVES DE LIMA DA SILVA, matrícula nº 112948-1C, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/08/2025** a **31/12/2025**.
GORETH DE NAZARE CRUZ CASTRO, matrícula nº 183750-8C, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/08/2025** a **31/12/2025**.
GRACIMAR LOIOLA DE LIMA, matrícula nº 187615-5A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MEDEIROS, matrícula nº 227122-2B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MEDEIROS, matrícula nº 227122-2B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/08/2025** a **31/12/2025**.
EE THOME DE MEDEIROS
MARLISSSES MAFRA CARDOSO MULLER, matrícula nº 235110-2A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/09/2025** a **01/10/2025**.
VERA LUCIA TEIXEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 226080-8A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/09/2025** a **01/10/2025**.
EE VICENTE TELLES
MATEUS ALESY BATISTA COUTO DA SILVA, matrícula nº 254146-7A, para ministrar 2h de Geografia, no turno matutino, de **18/08/2025** a **31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO BITTENCOURT
ISIDORO GONCALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 234283-9A, para ministrar 8h de Matemática, no turno noturno, de **01/09/2025** a **29/10/2025**.
ISIDORO GONCALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 234283-9A, para ministrar 6h de Matemática, no turno noturno, de **01/09/2025** a **29/10/2025**.
EE ANTONIO ENCARNACAO
FRANCISCO DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 167643-1C, para ministrar 10h de Matemática, no turno vespertino, de **19/09/2025** a **01/11/2025**.
FRANCISCO DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 167643-1C, para ministrar 8h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **19/09/2025** a **01/11/2025**.
EE BENJAMIN MAGALHAES
KELRY CRISTINA MUNIZ BARBOSA, matrícula nº 264037-6A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de **04/09/2025** a **31/12/2025**.

EE GENERAL SAMPAIO
CARLOS ROBERTO DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 122356-9D, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 263957-2A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
EE IRMA ADONAI POLITI
PRISCILA SILVA SANTOS, matrícula nº 217613-0A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno integral, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
EE ISAAC BENAYON
CARLA RENATA DE BRITO AZEVEDO, matrícula nº 205891-0B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **18/09/2025** a **08/11/2025**.
CIZIA FREITAS DA SILVA COSTA, matrícula nº 124638-0C, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **08/11/2025**.
MARINEIDA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 168494-9C, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **08/11/2025**.
RICARDO ANDRE DE FIGUEIREDO BEZERRA, matrícula nº 233425-9A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **08/11/2025**.
RITA DE CASSIA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 220511-4B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **08/11/2025**.
EE JOANA RODRIGUES VIEIRA
SILVANA BASTO GARCIA, matrícula nº 182047-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **05/10/2025**.
SILVANA BASTO GARCIA, matrícula nº 182047-8A, para ministrar 9h de Geografia, História e Ensino Religioso, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **05/10/2025**.
EE JULIA BITTENCOURT
FRANCISCA ALVES DA SILVA, matrícula nº 252688-3A, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **22/07/2025** a **30/12/2025**.
FRANCISCA ALVES DA SILVA, matrícula nº 252688-3A, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de **22/07/2025** a **30/12/2025**.
MARCO ANTONIO DE CASTRO BATISTA, matrícula nº 232475-0A, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de **25/09/2025** a **30/12/2025**.
MARCO ANTONIO DE CASTRO BATISTA, matrícula nº 232475-0A, para ministrar 3h de Artes, no turno noturno, de **25/09/2025** a **30/12/2025**.
MARCO ANTONIO DE CASTRO BATISTA, matrícula nº 232475-0A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **25/09/2025** a **30/12/2025**.
EE MARECHAL HERMES
VINICIUS LEMOS GUEDES, matrícula nº 252635-2A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **08/10/2025**.
EE MELO E POVOAS
CLEISE DE AQUINO VIEIRA LOPES, matrícula nº 205989-4B, para ministrar 9h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **22/08/2025** a **31/12/2025**.
MIDIA BARBOSA PIMENTEL DE ANDRADE, matrícula nº 229697-7B, para ministrar 6h de Uca, no turno integral, de **22/08/2025** a **31/12/2025**.
MIDIA BARBOSA PIMENTEL DE ANDRADE, matrícula nº 229697-7B, para ministrar 4h de Química, no turno integral, de **22/08/2025** a **31/12/2025**.
EE OLAVO BILAC
ISAILDA COSTA ALCANTARINO, matrícula nº 131971-0B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **12/09/2025** a **10/12/2025**.
KELLEN DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 253107-0A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **10/12/2025**.
NARA AUGUSTA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 224180-3B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **10/12/2025**.
ROSANA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 123666-0B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de **12/09/2025** a **10/12/2025**.
EE PE PEDRO GISLANDY
SAULO BRUNO TORRES REGO, matrícula nº 247267-8B, para ministrar 10h de Física, no turno noturno, de **16/09/2025** a **15/10/2025**.
SAULO BRUNO TORRES REGO, matrícula nº 247267-8B, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **16/09/2025** a **15/10/2025**.
EE WALDEMIRO PERES
ARAO DO NASCIMENTO BENTES, matrícula nº 145006-9B, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **29/09/2025** a **31/12/2025**.
ELTON SAMUEL MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 252665-4A, para ministrar 5h de História, no turno noturno, de **15/09/2025** a **10/11/2025**.
ELTON SAMUEL MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 252665-4A, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **15/09/2025** a **10/11/2025**.
ELTON SAMUEL MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 252665-4A, para ministrar 4h de História, no turno noturno, de **15/09/2025** a **10/11/2025**.

COORD. DISTRITAL 05

ANEXO GABRIELLE COGELS

ARIMAR DIEGO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 224523-0C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de 24/09/2025 a 31/12/2025.

EE ANTONIO MAURITY

JONYLSON PONTES SILVA, matrícula nº 254064-9A, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

MANOEL BENTES AUZIER, matrícula nº 110027-0H, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 03/09/2025 a 25/11/2025.

MINORU UCHIGASAKI, matrícula nº 249560-0A, para ministrar 12h de Geografia, no turno vespertino, de 25/09/2025 a 06/11/2025.

MINORU UCHIGASAKI, matrícula nº 249560-0A, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de 25/09/2025 a 06/11/2025.

MINORU UCHIGASAKI, matrícula nº 249560-0A, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de 25/09/2025 a 06/11/2025.

MINORU UCHIGASAKI, matrícula nº 249560-0A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de 25/09/2025 a 06/11/2025.

EE AUREA BRAGA

RAMON BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 253400-2A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

RAMON BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 253400-2A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

EE BENEDITO ALMEIDA

CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 252901-7A, para ministrar 3h de Sociologia, no turno noturno, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 252901-7A, para ministrar 3h de Sociologia, no turno noturno, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

RAFAEL CANDIDO DOMINGOS, matrícula nº 234686-9A, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

EE CECILIA FERREIRA

JOSUE VIEIRA DE SOUSA LUDUGERIO, matrícula nº 253604-8A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

REGINALDO VALE DA COSTA, matrícula nº 229868-6B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

EE CLEOMENES DO CARMO

JESSICA DA COSTA SOARES, matrícula nº 236104-3B, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de 17/09/2025 a 15/11/2025.

JESSICA DA COSTA SOARES, matrícula nº 236104-3B, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, de 17/09/2025 a 15/11/2025.

JESSICA DA COSTA SOARES, matrícula nº 236104-3B, para ministrar 11h de Química, no turno noturno, de 17/09/2025 a 15/11/2025.

PATRICIA SOBREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 253183-6A, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 08/09/2025 a 31/12/2025.

EE DOM JACSON DAMASCENO

DILAILA ARGUELHO SENA, matrícula nº 207463-0F, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 09/09/2025 a 07/11/2025.

JOAO CARLOS GOMES RODRIGUES, matrícula nº 123524-9C, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de 19/09/2025 a 31/12/2025.

KARDILA GONZAGA DE LIMA, matrícula nº 258910-9A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 09/09/2025 a 07/11/2025.

EE ERNESTO PENAFORT

MAX MYLLER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 254406-7A, para ministrar 10h de História, no turno matutino, de 12/09/2025 a 31/12/2025.

MAX MYLLER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 254406-7A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de 12/09/2025 a 31/12/2025.

MAX MYLLER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 254406-7A, para ministrar 8h de Filosofia, no turno vespertino, de 12/09/2025 a 31/12/2025.

MAX MYLLER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 254406-7A, para ministrar 8h de História, no turno matutino, de 12/09/2025 a 31/12/2025.

MAX MYLLER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 254406-7A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno matutino, de 12/09/2025 a 31/12/2025.

EE GILBERTO MESTRINHO

CRISTIANO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 223249-9A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno noturno, de 17/07/2025 a 31/12/2025.

CRISTIANO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 223249-9A, para ministrar 2h de Educação Física, no turno noturno, de 17/07/2025 a 31/12/2025.

EE IRMA GABRIELLE

ROSALBA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 212091-7B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 29/09/2025 a 31/12/2025.

EE ISAAC SVERNER

JONAS DE OLIVEIRA MORAES FILHO, matrícula nº 187482-9B, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de 17/09/2025 a 31/12/2025.

KATIUCY LARISSA DA SILVA COELHO, matrícula nº 234408-4A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 03/09/2025 a 01/11/2025.

EE JORGE KARAM NETO

ROSANGELA BRANDAO RAMOS, matrícula nº 132205-2J, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de 10/09/2025 a 31/12/2025.

EE JOSUE CLAUDIO

LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 17/07/2025 a 25/11/2025.

LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 17/07/2025 a 25/11/2025.

LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno noturno, de 17/07/2025 a 25/11/2025.

LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de 17/07/2025 a 25/11/2025.

EE MANUEL ANTONIO

FRANCIRLETTE GOMES DA SILVA, matrícula nº 132225-7C, para ministrar 11h de Ciências, no turno matutino, de 01/09/2025 a 29/11/2025.

EE MYRTES MARQUES

DANIELE LIMA ACRIS, matrícula nº 253194-1A, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, de 11/09/2025 a 31/12/2025.

ROSANA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 252986-6A, para ministrar 11h de Geografia, no turno matutino, de 11/09/2025 a 09/12/2025.

EE REINALDO THOMPSON

JONYLSON PONTES SILVA, matrícula nº 254064-9A, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de 25/09/2025 a 31/12/2025.

EE RILTON LEAL FILHO

ELCILENE ROSAS BARROSO, matrícula nº 143174-9A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 23/08/2025 a 31/12/2025.

ISAAC SANTOS PEREIRA, matrícula nº 233734-7A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de 25/08/2025 a 30/12/2025.

ISAAC SANTOS PEREIRA, matrícula nº 233734-7A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de 25/08/2025 a 30/12/2025.

MARIA JOSE ALBINO MUNIZ, matrícula nº 111436-0C, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 25/08/2025 a 30/12/2025.

SANDRA MARIA DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 214822-6B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de 25/08/2025 a 30/12/2025.

EE ROFRAN BELCHIOR

GLEICI VIDAL OSORIO, matrícula nº 234223-5A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 23/09/2025 a 31/10/2025.

GLEICI VIDAL OSORIO, matrícula nº 234223-5A, para ministrar 3h de Artes, no turno noturno, de 23/09/2025 a 31/10/2025.

JOSENIAS DE ASSIS PONTES, matrícula nº 206992-0F, para ministrar 17h de Química, no turno noturno, de 18/09/2025 a 10/11/2025.

JOSENIAS DE ASSIS PONTES, matrícula nº 206992-0F, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de 18/09/2025 a 10/11/2025.

JUCARA LOBATO DA SILVA, matrícula nº 235245-1B, para ministrar 15h de Artes, no turno noturno, de 23/09/2025 a 31/10/2025.

EE VASCO VASQUES

JOANA D ARC MARQUES DORGAM, matrícula nº 212618-4B, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

EETI CINTHIA REGIA

RAIOVANI ROCHA DA SILVA, matrícula nº 259380-7A, para ministrar 2h de Educação Física, no turno integral, de 30/09/2025 a 31/12/2025.

COORD. DISTRITAL 06

EE ANDRE ARAUJO

LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 15h de Filosofia, no turno vespertino, de 17/09/2025 a 31/12/2025.

LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de 17/09/2025 a 31/12/2025.

LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, de 17/09/2025 a 31/12/2025.

WANILA SOCORRO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 227977-0A, para ministrar 17h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de 11/09/2025 a 31/12/2025.

WANILA SOCORRO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 227977-0A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **11/09/2025 a 31/12/2025**.
EE DOM JOAO DE SOUZA
CELIA CRISTINA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 168951-7B, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, de **24/09/2025 a 31/12/2025**.
EE DOM MILTON CORREA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 160458-9A, para ministrar 2h de Geografia, no turno matutino, de **13/09/2025 a 08/10/2025**.
ANA KYSSIA FERREIRA FILATOFF, matrícula nº 234010-0A, para ministrar 6h de Ciências, no turno matutino, de **29/08/2025 a 30/09/2025**.
BARBARA MARAES DOS ANJOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 233614-6A, para ministrar 11h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **11/09/2025 a 26/12/2025**.
BARBARA MARAES DOS ANJOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 233614-6A, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **11/09/2025 a 26/12/2025**.
GESSYCA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 224047-5E, para ministrar 6h de Química, no turno matutino, de **15/09/2025 a 30/09/2025**.
JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 3h de Filosofia, no turno vespertino, de **08/09/2025 a 31/12/2025**.
JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **15/09/2025 a 30/09/2025**.
JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **08/09/2025 a 31/12/2025**.
JULIO FLAVIO MOREIRA CHAGAS, matrícula nº 194546-7A, para ministrar 3h de Geografia, no turno matutino, de **13/09/2025 a 08/10/2025**.
MARA NEVES RODRIGUES, matrícula nº 194297-2D, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, de **24/03/2025 a 31/12/2025**.
MARIA JANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 149386-8A, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, de **24/03/2025 a 31/12/2025**.
MARIA NICE DE MELO GONCALVES, matrícula nº 131692-3E, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, de **13/09/2025 a 08/10/2025**.
EE ELIRA PINHEIRO
DANDARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 234075-5A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/09/2025 a 12/12/2025**.
DEJANDIRA FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 227533-3A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/09/2025 a 12/12/2025**.
DEJANDIRA FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 227533-3A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/09/2025 a 12/12/2025**.
SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/09/2025 a 12/12/2025**.
SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/09/2025 a 12/12/2025**.
EE FRANCISCA DE PAULA
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **09/09/2025 a 06/12/2025**.
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **09/09/2025 a 06/12/2025**.
EE FREI MARIO MONACELLI
ARLON SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 224835-2B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **11/09/2025 a 31/12/2025**.
ARLON SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 224835-2B, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **11/09/2025 a 31/12/2025**.
JOVANDRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 192021-9C, para ministrar 11h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **29/08/2025 a 21/11/2025**.
REBECA CRUZ LEAL, matrícula nº 258956-7A, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **24/09/2025 a 31/12/2025**.
EE HILDA TRIBUZY
KARLEI RAIMUNDA DA SILVA DO CARMO RIBEIRO, matrícula nº 131967-1B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de **16/09/2025 a 07/12/2025**.
EE JOAO BOSCO RAMOS
ARIADINE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 234552-8A, para ministrar 20h de Filosofia, no turno noturno, de **16/09/2025 a 14/11/2025**.
EE JOSE BERNARDINO
CARLOS FELIPE DA SILVA MELO, matrícula nº 234682-6A, para ministrar 10h de Artes, no turno noturno, de **23/09/2025 a 21/12/2025**.
JULIA CRISTINA CARDOSO MELO, matrícula nº 222687-1B, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, de **08/09/2025 a 01/10/2025**.
JULIA CRISTINA CARDOSO MELO, matrícula nº 222687-1B, para ministrar 10h de História, no turno noturno, de **08/09/2025 a 01/10/2025**.
TARCANY KELLY DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 210003-7B, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **20/09/2025 a 01/12/2025**.

TARCANY KELLY DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 210003-7B, para ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **20/09/2025 a 01/12/2025**.
EE JULIO CESAR PASSOS
FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO CHAVES, matrícula nº 201182-4D, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **24/09/2025 a 27/10/2025**.
FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO CHAVES, matrícula nº 201182-4D, para ministrar 3h de Educação Física, no turno noturno, de **24/09/2025 a 27/10/2025**.
LAIZA MORAIS RODRIGUES BRELAZ, matrícula nº 252620-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de **23/09/2025 a 22/10/2025**.
EE JURACY BATISTA GOMES
ANTONIA LUCIA COSTA DE AZEVEDO, matrícula nº 165887-5A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **09/09/2025 a 05/12/2025**.
CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156469-2C, para ministrar 12h de Ciclo, no turno matutino, de **18/08/2025 a 16/11/2025**.
CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156469-2C, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **18/08/2025 a 16/11/2025**.
DAVI ITALO DE LIMA SERRULHA SERRUYA, matrícula nº 253135-6A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **09/09/2025 a 05/12/2025**.
JEANE GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 213764-0B, para ministrar 20h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **23/09/2025 a 21/12/2025**.
TALES DUQUE MONTEIRO LIMA, matrícula nº 252673-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **23/09/2025 a 21/12/2025**.
TALES DUQUE MONTEIRO LIMA, matrícula nº 252673-5A, para ministrar 2h de Arte, no turno matutino, de **23/09/2025 a 21/12/2025**.
EE LETICIO DE CAMPOS
ABRAHAO NICOLAS BAPTISTA BRABO, matrícula nº 253993-4A, para ministrar 11h de Matemática, no turno noturno, de **14/09/2025 a 11/12/2025**.
ADROALDO MATOS DE ANDRADE, matrícula nº 110260-5H, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **18/09/2025 a 13/11/2025**.
ADROALDO MATOS DE ANDRADE, matrícula nº 110260-5H, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **18/09/2025 a 13/11/2025**.
DYMMON PRESTES DA COSTA, matrícula nº 233477-1A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **22/09/2025 a 21/12/2025**.
FRANCISCO BRAZ MARTURANO QUEIROZ, matrícula nº 223930-2A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **18/09/2025 a 13/11/2025**.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FEITOZA DE LIMA, matrícula nº 181537-7A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **18/09/2025 a 13/11/2025**.
MARIA SULAMITA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 186251-0A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **18/09/2025 a 13/11/2025**.
RAIMUNDA VANIA DE JESUS REIS, matrícula nº 144303-8A, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **18/09/2025 a 13/11/2025**.
RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 120971-0E, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **22/09/2025 a 22/11/2025**.
RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 120971-0E, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **22/09/2025 a 22/11/2025**.
RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 120971-0E, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **22/09/2025 a 22/11/2025**.
EE OSMAR PEDROSA
DANIELLY FREIRE DE SOUSA SALGADO, matrícula nº 217696-3A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **16/09/2025 a 31/12/2025**.
JACIMARA DA SILVA LEMOS, matrícula nº 140455-5B, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **16/09/2025 a 31/12/2025**.
LUIS PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 187522-1A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **16/09/2025 a 31/12/2025**.
EE RAIMUNDA HOLANDA
REGIANE LEITAO SILVA, matrícula nº 253093-7A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **17/09/2025 a 31/12/2025**.
EE RAO DE SOL
RAIMUNDA LIMA DA CRUZ, matrícula nº 110164-1D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **02/09/2025 a 31/10/2025**.
ZANIA MARIA BRAGA VALENTE, matrícula nº 132255-9C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **02/09/2025 a 31/10/2025**.
EE RUTH PRESTES
DEBORA MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 261996-2A, para ministrar 17h de Biologia, no turno matutino, de **19/09/2025 a 11/12/2025**.
MARCIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 234287-1A, para ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **11/09/2025 a 31/12/2025**.
PAULA SUELLEN DA PAZ SILVA, matrícula nº 254010-0A, para ministrar 20h de Química, no turno vespertino, de **26/09/2025 a 23/12/2025**.

COORD. DISTRITAL 07
ANEXO E.E. ARLINDO - I
ANTONIO CLAUDIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 143529-9B, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **17/09/2025** a **24/11/2025**.
PATRIZIA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 225687-8B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **17/09/2025** a **24/11/2025**.
THIAGO DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 234638-9A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **17/09/2025** a **24/11/2025**.
ANEXO EEAYRTON SENNA
ADALTO GUILHERME CASTRO, matrícula nº 237167-7B, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
CE ARTHUR VIRGILIO
IRNA SILVEIRA SOUSA, matrícula nº 164939-6A, para ministrar 5h de Geografia, no turno noturno, de **11/09/2025** a **30/09/2025**.
EE ANA LUCIA DE MORAES
MARIA DE FATIMA LEMOS BARBOSA, matrícula nº 162789-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/09/2025** a **31/12/2025**.
EE ANA NEIRE MARQUES
ALCINEI ROSARIA LIMA BORGES, matrícula nº 195492-0D, para ministrar 13h de Arte, no turno matutino, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
ALCINEI ROSARIA LIMA BORGES, matrícula nº 195492-0D, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA DE NAZARE WESEN PINTO DE LIMA, matrícula nº 169415-4K, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
EE ARLINDO VIEIRA
ANA PAULA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 217263-1A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 232444-0A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 119121-7B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 119121-7B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
RAIMUNDO RODRIGUES MENDES, matrícula nº 222070-9B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
EE DORVAL VARELA
JUSSARA CARLA MICHILES, matrícula nº 129377-0C, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **19/09/2025** a **26/09/2025**.
EE ELIANA SOCORRO BRAGA
DANIELA CASTILHO RAMOS, matrícula nº 235918-9B, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de **15/09/2025** a **02/12/2025**.
DANIELA CASTILHO RAMOS, matrícula nº 235918-9B, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de **15/09/2025** a **02/12/2025**.
MANOEL FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 233341-4A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **15/09/2025** a **13/11/2025**.
MANOEL FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 233341-4A, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **15/09/2025** a **13/11/2025**.
MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 148467-2B, para ministrar 8h de Matemática, no turno noturno, de **06/08/2025** a **03/11/2025**.
MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 148467-2B, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **06/08/2025** a **03/11/2025**.
MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 148467-2B, para ministrar 2h de Letramento Matemático, no turno noturno, de **06/08/2025** a **03/11/2025**.
SAMUEL SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 246939-1B, para ministrar 8h de Química, no turno noturno, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
EE ERNESTO PINHO FILHO
RODRIGO SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 254282-0A, para ministrar 17h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **16/09/2025** a **23/12/2025**.
RODRIGO SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 254282-0A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **16/09/2025** a **23/12/2025**.
EE INSPETORA DULCINEIA
ABYNER FONSECA DE LIMA, matrícula nº 227345-4B, para ministrar 16h de Educação Física, no turno matutino, de **26/09/2025** a **13/12/2025**.
JANETE FERREIRA PINTO, matrícula nº 228108-2B, para ministrar 17h de Biologia, no turno matutino, de **23/09/2025** a **12/10/2025**.
JANETE FERREIRA PINTO, matrícula nº 228108-2B, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **23/09/2025** a **12/10/2025**.

THAYS DA SILVA CALDAS, matrícula nº 234266-9A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **23/09/2025** a **31/12/2025**.
THAYS DA SILVA CALDAS, matrícula nº 234266-9A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **23/09/2025** a **31/12/2025**.
EE OCTAVIO MOURAO
MARCIUS CLAY SOARES ARAUJO, matrícula nº 220338-3C, para ministrar 8h de Matemática, no turno matutino, de **01/09/2025** a **08/11/2025**.
MARILIA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 233343-0A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **01/09/2025** a **08/11/2025**.
MERIELLY DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 234676-1B, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **01/09/2025** a **08/11/2025**.
MERIELLY DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 234676-1B, para ministrar 3h de Matemática, no turno matutino, de **01/09/2025** a **08/11/2025**.
EE PROFA KARLA PATRICIA
ANEKATY DE MESQUITA SAMPAIO, matrícula nº 217506-1A, para ministrar 13h de Filosofia, no turno noturno, de **08/09/2025** a **23/12/2025**.
ANEKATY DE MESQUITA SAMPAIO, matrícula nº 217506-1A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, de **09/09/2025** a **23/12/2025**.
ANEKATY DE MESQUITA SAMPAIO, matrícula nº 217506-1A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **09/09/2025** a **23/12/2025**.
MARCO ANTONIO BAPTISTA DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 254731-7A, para ministrar 10h de Sociologia, no turno noturno, de **10/09/2025** a **09/12/2025**.
RONAN OLIVEIRA MELO VIANA, matrícula nº 224560-4D, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
YARA SUELEN DANTAS DA SILVA, matrícula nº 218555-5A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
YARA SUELEN DANTAS DA SILVA, matrícula nº 218555-5A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, de **10/09/2025** a **09/12/2025**.
EE SAMUEL BENCHIMOL
ALEXANDRA ALVES FARIAS, matrícula nº 234620-6A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **25/09/2025** a **31/12/2025**.
ARLEM CAMPOS PEDROSA, matrícula nº 217812-5A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
ELLEN FERNANDA ANTONIA MOTA PINTO, matrícula nº 232491-1A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **25/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 220868-7A, para ministrar 2h de Arte, no turno noturno, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
VANTERGLAUCIO LIMA GOMES, matrícula nº 254073-8A, para ministrar 4h de Matemática, no turno noturno, de **15/09/2025** a **01/11/2025**.
VANTERGLAUCIO LIMA GOMES, matrícula nº 254073-8A, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, de **15/09/2025** a **01/11/2025**.
VANTERGLAUCIO LIMA GOMES, matrícula nº 254073-8A, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de **15/09/2025** a **01/11/2025**.
EE SEBASTIAO AUGUSTO
PEDRO DIEGO GAMA GARCEZ, matrícula nº 232408-3A, para ministrar 16h de Educação Física, no turno matutino, de **09/09/2025** a **07/12/2025**.
EETI GARCITYLZO SILVA
ANDREZZA LAUREEN DA COSTA COSTA, matrícula nº 206204-6C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244621

PORTARIA GSE Nº 863, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 086/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
ALVARAES
EE JOHANNES PETRUS
ASSIS RODRIGUES SENA, matrícula nº 202970-7C, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
FECINEI FATIM PEREIRA, matrícula nº 144783-1A, para ministrar 3h de Biologia, no turno noturno, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.

JADISON QUEIROZ PIRES, matrícula nº 254306-0A, para ministrar 10h de Biologia e Ciências, no turno noturno, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
RODOLFO SANTOS NUNES, matrícula nº 252976-9A, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
TEDYS MEIRELES BEZERRA, matrícula nº 254589-6A, para ministrar 13h de Biologia, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
TEDYS MEIRELES BEZERRA, matrícula nº 254589-6A, para ministrar 5h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
ANAMA
EE ALCINDA PINHEIRO COSTA
PAULO GARCIA DAS CHAGAS, matrícula nº 131716-4E, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **29/08/2025** a **26/11/2025**.
ANORI
EE PRES. COSTA E SILVA
ANDRIELE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 249267-9A, para ministrar 2h de Sociologia, no turno noturno, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
AUTAZES
EE MARIA EMILIA MARTINS
RAIMUNDO LINDOMAR MARTINS DA SILVA, matrícula nº 212657-5B, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
RAIMUNDO LINDOMAR MARTINS DA SILVA, matrícula nº 212657-5B, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
RAIMUNDO LINDOMAR MARTINS DA SILVA, matrícula nº 212657-5B, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de **16/09/2025** a **31/12/2025**.
EE RAYMUNDO SA
ZENUBIA DA CUNHA MELO, matrícula nº 223623-0A, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, de **17/09/2025** a **17/10/2025**.
ZENUBIA DA CUNHA MELO, matrícula nº 223623-0A, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **17/09/2025** a **17/10/2025**.
EE VIDAL GOMES DE MELO
HERMENEGILDO SIQUEIRA BRILHANTE, matrícula nº 252987-4A, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.
RINA SILVA FRANCA, matrícula nº 252970-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/08/2025** a **29/10/2025**.
BARREIRINHA
EE PADRE SEIXAS
AVERONE CARVALHO LAGO, matrícula nº 225695-9B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **11/08/2025** a **10/12/2025**.
BENJAMIN CONSTANT
EE RAYMUNDO CUNHA
CLAUDIMAR BARBOSA MURAIARE, matrícula nº 210471-7B, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de **28/08/2025** a **31/12/2025**.
CLAUDIMAR BARBOSA MURAIARE, matrícula nº 210471-7B, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de **28/08/2025** a **31/12/2025**.
NEICY AGOSTINHO BRAGA, matrícula nº 223997-3A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.
REJANE GUIMARAES DA ROCHA, matrícula nº 203371-2C, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **02/05/2025** a **31/12/2025**.
BERURI
EE GETULIO VARGAS
LIDIANE TEIXEIRA VERISSIMO, matrícula nº 254283-8A, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
LIDIANE TEIXEIRA VERISSIMO, matrícula nº 254283-8A, para ministrar 12h de Geografia, no turno noturno, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
LIDIANE TEIXEIRA VERISSIMO, matrícula nº 254283-8A, para ministrar 2h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
EE GILBERTO MESTRINHO
ANGELA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 254627-2A, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
ANGELA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 254627-2A, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **31/12/2025**.
BOA VISTA DO RAMOS
EE DARCY AUGUSTO MICHILES
ROSIRA DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 220675-7D, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
BOCA DO ACRE
EE ALMIRANTE BARROSO
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **10/12/2025**.
MARCELA SALES PINHEIRO, matrícula nº 252933-5A, para ministrar 8h de Educação Física, no turno noturno, de **11/09/2025** a **31/12/2025**.
MARCELA SALES PINHEIRO, matrícula nº 252933-5A, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **11/09/2025** a **31/12/2025**.

MARCELA SALES PINHEIRO, matrícula nº 252933-5A, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **11/09/2025** a **31/12/2025**.
EE JOAO GABRIEL
ESTER CHOTA MORAES, matrícula nº 185792-4B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 202034-3B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
BORBA
EETI JOSE HOLANDA CAVALCANTE
CREUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 202886-7B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, de **29/09/2025** a **31/12/2025**.
CREUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 202886-7B, para ministrar 4h de Leitura e Produção Textual, no turno integral, de **29/09/2025** a **31/12/2025**.
CREUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 202886-7B, para ministrar 4h de Leitura e Produção Textual, no turno integral, de **29/09/2025** a **31/12/2025**.
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
FRANCISCA ZAIRA MEIRELES VIANA, matrícula nº 212789-0B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
CAREIRO
CETI MARIA ADELAIDE
SHEILA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 252882-7A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno integral, de **01/08/2025** a **31/10/2025**.
COARI
EE CETI MANUEL VICENTE
JOAO CARLOS RAMOS MACIEL, matrícula nº 185924-2A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, de **11/09/2025** a **31/12/2025**.
JOAO CARLOS RAMOS MACIEL, matrícula nº 185924-2A, para ministrar 22h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de **11/09/2025** a **31/12/2025**.
EE DOM MARIO
OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 132548-5B, para ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **03/09/2025** a **02/10/2025**.
OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 132548-5B, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **03/09/2025** a **02/10/2025**.
OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 132548-5B, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **03/09/2025** a **02/10/2025**.
EE GILBERTO MESTRINHO
HELBER TAVARES PEREIRA, matrícula nº 252868-1A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **29/09/2025** a **26/12/2025**.
MARIA DIVINA CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 224458-6A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **29/09/2025** a **26/12/2025**.
EE JOAO VIEIRA
FRANCISCA ALDEANE MINGUIM DE ALMEIDA, matrícula nº 212874-8B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **11/09/2025** a **07/12/2025**.
EE MARIA ALMEIDA
PEDRO CREDIOMAR PEREIRA PIRES, matrícula nº 132978-2C, para ministrar 18h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **28/09/2025** a **25/12/2025**.
EE N. S. PERPETUO SOCORRO
RAFAEL DA SILVA MORAES, matrícula nº 252846-0A, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, de **17/07/2025** a **10/10/2025**.
EIRUNEPE
EE N S DAS DORES
ANTONIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 149069-9A, para ministrar 10h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **27/08/2025** a **31/12/2025**.
ANTONIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 149069-9A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **27/08/2025** a **31/12/2025**.
ANTONIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 149069-9A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **27/08/2025** a **31/12/2025**.
ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 252838-0A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **04/08/2025** a **31/12/2025**.
ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 252838-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **04/08/2025** a **31/12/2025**.
ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 252838-0A, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **04/08/2025** a **31/12/2025**.

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 252838-0A, para ministrar 2h de Física, no turno noturno, de **04/08/2025** a **31/12/2025**.
ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 252838-0A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **04/08/2025** a **31/12/2025**.
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 6h de Geografia, no turno noturno, de **09/08/2025** a **31/12/2025**.
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 5h de História, no turno noturno, de **09/08/2025** a **31/12/2025**.
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 1h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **09/08/2025** a **31/12/2025**.
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **09/08/2025** a **31/12/2025**.
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 3h de História, no turno noturno, de **09/08/2025** a **31/12/2025**.
LAZARO FELIX SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 149085-0A, para ministrar 2h de Geografia, no turno noturno, de **09/08/2025** a **31/12/2025**.
OTANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 124329-2B, para ministrar 8h de Química, no turno noturno, de **03/08/2025** a **31/10/2025**.
ENVIRA
EE ARMANDO MENDES
ERANDI XAVIER PORTELA, matrícula nº 219242-0A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **19/09/2025** a **18/10/2025**.
ERANDI XAVIER PORTELA, matrícula nº 219242-0A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **19/09/2025** a **18/10/2025**.
MARIA VALCILENE GOMES PINHEIRO, matrícula nº 185643-0B, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, de **19/09/2025** a **18/10/2025**.
NAETE LINHARES FARIAS, matrícula nº 254408-3A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/09/2025** a **18/10/2025**.
EE BENEDITA BARBOSA
ELIZANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 258620-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **22/09/2025** a **06/10/2025**.
IZAQUE CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 185646-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **22/09/2025** a **06/10/2025**.
EE PRES CASTELLO BRANCO
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 193833-9A, para ministrar 10h de Biologia, no turno noturno, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 193833-9A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 193833-9A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
GUAJARA
EE JOSE ELNO FERREIRA
LAIZIA TEIXEIRA DA COSTA, matrícula nº 252771-5A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
LUCIANA DE VASCONCELOS HOLANDA, matrícula nº 145082-4C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
MARIA DA GLORIA MELO SILVA, matrícula nº 253182-8A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
HUMAITA
EE ALVARO MAIA
MARIA ADELIA DE CASTRO, matrícula nº 149337-0A, para ministrar 18h de Geografia, no turno integral, de **13/09/2025** a **10/11/2025**.
REJANE LUCIA BARROSO MOREIRA, matrícula nº 147031-0E, para ministrar 18h de Geografia, no turno integral, de **13/09/2025** a **10/11/2025**.
IPIXUNA
EE PRES CASTELO BRANCO
MARIA JUNIELE DA SILVA DE BRITO, matrícula nº 213604-0B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **30/09/2025** a **26/12/2025**.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
MIRIAN DA SILVA PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 212438-6D, para ministrar 6h de Sociologia, no turno noturno, de **11/09/2025** a **10/10/2025**.
EE SEN JOAO BOSCO
RODRIGO BENEDITO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 195950-6E, para ministrar 5h de Artes, no turno matutino, de **18/09/2025** a **30/11/2025**.
RODRIGO BENEDITO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 195950-6E, para ministrar 5h de Geografia, no turno matutino, de **18/09/2025** a **30/11/2025**.
RODRIGO BENEDITO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 195950-6E, para ministrar 4h de Filosofia, no turno matutino, de **18/09/2025** a **30/11/2025**.

ITACOATIARA
EE BEREZITH NASCIMENTO
CARLOS ROBERTO AMORIM, matrícula nº 246429-2B, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
CELIA RAIMUNDA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 252808-8A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
CELIA RAIMUNDA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 252808-8A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
MACILENE DA SILVA MENEZES, matrícula nº 225214-7D, para ministrar 4h de Sociologia, no turno vespertino, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.
MACILENE DA SILVA MENEZES, matrícula nº 225214-7D, para ministrar 4h de Filosofia, no turno vespertino, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.
MACILENE DA SILVA MENEZES, matrícula nº 225214-7D, para ministrar 13h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.
RAFAEL WYLLIAMS OLIVEIRA ARCOS, matrícula nº 207091-0C, para ministrar 13h de Matemática, no turno vespertino, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.
EE LUIZA VASC DIAS
ALANA DA SILVA MIQUILES, matrícula nº 252812-6A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **03/09/2025** a **31/12/2025**.
EE MARIA IVONE
MARICILDA FURTADO REIS, matrícula nº 224756-9A, para ministrar 13h de Matemática, no turno noturno, de **22/09/2025** a **21/10/2025**.
EE PROF RONALDO MARQUES
JOELSON MENDES LISBOA, matrícula nº 225493-0B, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de **22/09/2025** a **21/10/2025**.
ITAPIRANGA
EE QUITO TATIKAWA
HOTAMIR DA COSTA GOIS, matrícula nº 105186-5G, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de **11/09/2025** a **09/12/2025**.
LABREA
EE EDUCANDARIO SANTA RITA
CLEIDE PAULINO DA SILVA, matrícula nº 244914-5B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
FRANCISCA AUCELINDA CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 229472-9B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **24/09/2025** a **31/12/2025**.
FRANCISCO MAIA RIBEIRO, matrícula nº 166307-0A, para ministrar 11h de Ciências, no turno vespertino, de **10/09/2025** a **08/11/2025**.
MANACAPURU
EE NOSSA SENHORA DE NAZARE
DANIEL ALAN ENCARNACAO MAFRA, matrícula nº 222762-2B, para ministrar 16h de Geografia, no turno vespertino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
DANIEL ALAN ENCARNACAO MAFRA, matrícula nº 222762-2B, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
EETI WASHINGTON REGIS
CRISTOVAO DE SOUZA PESSOA, matrícula nº 229220-3B, para ministrar 9h de História, no turno integral, de **16/09/2025** a **14/11/2025**.
MAURICIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 234849-7A, para ministrar 18h de Arte, no turno integral, de **17/09/2025** a **23/11/2025**.
MAURICIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 234849-7A, para ministrar 12h de História, no turno integral, de **16/09/2025** a **14/11/2025**.
SEBASTIANA DA SILVA ALVES, matrícula nº 234917-5A, para ministrar 15h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de **16/09/2025** a **14/11/2025**.
MANICORE
EE ARISTEU DAS NEVES
ELIANA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 118492-0B, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, de **08/09/2025** a **07/10/2025**.
ELIANA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 118492-0B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **08/09/2025** a **07/10/2025**.
EE DIDIMO SOARES
EDILENA SOUZA DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 221666-3B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **28/10/2025**.
JAQUELINE BATISTA FERNANDES, matrícula nº 182398-1B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **28/10/2025**.
JOREL AUGUSTO FRANCA DO NASCIMENTO, matrícula nº 217601-7A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/09/2025** a **31/12/2025**.
MAURICIO ANDRE DA SILVA FILHO, matrícula nº 213483-7D, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **18/09/2025** a **31/12/2025**.
MARAA
EE JOAO BOSCO
JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA, matrícula nº 138772-3D, para ministrar 16h de Matemática, no turno noturno, de **17/07/2025** a **11/08/2025**.

MAUES

EE ADELAIDE CABRAL

CLAUDECY MENDONCA DOS SANTOS LAVAREDA, matrícula nº149441-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 14/09/2025 a 29/09/2025.

EE MARIA GRACA NOGUEIRA

DAVI AUGUSTO VIEIRA DAS NEVES, matrícula nº 253137-2A, para ministrar 20h de Biologia, no turno noturno, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

LEOMARA MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 223700-8A, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de 15/09/2025 a 14/10/2025.

LEOMARA MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 223700-8A, para ministrar 5h de Física, no turno matutino, de 15/09/2025 a 14/10/2025.

OCELANE ARAUJO LIMA PINHEIRO, matrícula nº 210089-4C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de 08/09/2025 a 22/09/2025.

OSCAR CORREA RODRIGUES, matrícula nº 202923-5B, para ministrar 11h de Matemática, no turno matutino, de 15/09/2025 a 14/10/2025.

WANDA DE OLIVEIRA SOLIMOEES, matrícula nº 026079-7E, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de 13/09/2025 a 31/12/2025.

WANDA DE OLIVEIRA SOLIMOEES, matrícula nº 026079-7E, para ministrar 16h de Artes, no turno vespertino, de 13/09/2025 a 31/12/2025.

EE WALTON BIZANTINO

BENEDITO DE NAZARE DA SILVA ALVES, matrícula nº 185506-9E, para ministrar 18h de História, no turno integral, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

MARIA DO SOCORRO LOPES LINS, matrícula nº 026052-5C, para ministrar 6h de História, no turno integral, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

OCILANDE VALENTIM DE ASSIS, matrícula nº 143654-6A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 10/09/2025 a 23/09/2025.

OCILANDE VALENTIM DE ASSIS, matrícula nº 143654-6A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 24/09/2025 a 08/10/2025.

OCILANDE VALENTIM DE ASSIS, matrícula nº 143654-6A, para ministrar 3h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 15/09/2025 a 31/12/2025.

NHAMUNDA

EE ENERY BARBOSA

ELISEU LIMA DIAS, matrícula nº 218368-4A, para ministrar 9h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de 02/08/2025 a 31/12/2025.

JOZIEL GOMES RODRIGUES, matrícula nº 210081-9B, para ministrar 7h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de 02/08/2025 a 30/10/2025.

LUIS CARLOS SILVA SOUSA, matrícula nº 192759-0D, para ministrar 10h de Química, no turno noturno, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

LUIS CARLOS SILVA SOUSA, matrícula nº 192759-0D, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

LUIS CARLOS SILVA SOUSA, matrícula nº 192759-0D, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

LUIS CARLOS SILVA SOUSA, matrícula nº 192759-0D, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

SUZANE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 218361-7A, para ministrar 12h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

SUZANE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 218361-7A, para ministrar 3h de Física, no turno integral, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

SUZANE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 218361-7A, para ministrar 3h de Química, no turno integral, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

WALLACE DUQUE SILVA, matrícula nº 218360-9C, para ministrar 6h de Matemática, no turno noturno, de 11/09/2025 a 09/11/2025.

EE GILBERTO MESTRINHO

SUELENE FERREIRA BITENCOURT, matrícula nº 235387-3A, para ministrar 10h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 20/09/2025 a 31/12/2025.

SUELENE FERREIRA BITENCOURT, matrícula nº 235387-3A, para ministrar 10h de Arte, no turno vespertino, de 20/09/2025 a 31/12/2025.

PARINTINS

COL BATISTA DE PARINTINS

CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA, matrícula nº 253425-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 21/09/2025 a 17/12/2025.

COL NOSSA SENHORA CARMO

CAMILA DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 254101-7A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 22/09/2025 a 11/12/2025.

EE ADERSON DE MENEZES

PAULO AUGUSTO PRINTES DE SOUZA, matrícula nº 170119-3C, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

EE RYOTA OYAMA

ANICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 221318-4C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 19/09/2025 a 18/10/2025.

MARIA NEI CRUZ MARINHO, matrícula nº 125300-0E, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, de 19/09/2025 a 18/10/2025.

EE SAO JOSE OPERARIO

LIENA RAMOS MARTINS, matrícula nº 226189-8C, para ministrar 10h de História, no turno noturno, de 16/09/2025 a 31/12/2025.

LIENA RAMOS MARTINS, matrícula nº 226189-8C, para ministrar 10h de Sociologia, no turno noturno, de 16/09/2025 a 31/12/2025.

LIENA RAMOS MARTINS, matrícula nº 226189-8C, para ministrar 3h de História, no turno noturno, de 16/09/2025 a 31/12/2025.

NARCISO NATIVIDADE NUNES, matrícula nº 253362-6A, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

EE TOMASZINHO MEIRELLES

ANDRESSA GOMES BELEM, matrícula nº 240194-0B, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, de 18/09/2025 a 31/12/2025.

EETI GLAUCIO GONCALVES

ALESSANDRA COSTA MAMED, matrícula nº 164922-1A, para ministrar 18h de Geografia, no turno integral, de 15/09/2025 a 24/10/2025.

PAUINI

EE ALBERTO CORREA

EVERALDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 164935-3A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 19/09/2025 a 31/12/2025.

EE CRUZEIRO DO CEU

LUCAS CORRENTE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 258782-3A, para ministrar 10h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 22/09/2025 a 31/12/2025.

MARIA CAROLINA ROSA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 214218-0C, para ministrar 18h de Ciclo, no turno matutino, de 10/09/2025 a 31/12/2025.

MARIA LUAR CORRENTE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 261929-6A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

MARIA LUAR CORRENTE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 261929-6A, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de 23/09/2025 a 31/12/2025.

EE FREI MARIO

RUBENS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 165011-4A, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, de 18/08/2025 a 12/10/2025.

PRESIDENTE FIGUEIREDO

EE MARIA CALDERARO

MARIA GORETTI CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 135091-9A, para ministrar 10h de Artes, no turno noturno, de 08/09/2025 a 30/11/2025.

EE PRESIDENTE FIGUEIREDO

DUCY TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 212701-6B, para ministrar 9h de Matemática, no turno integral, de 24/09/2025 a 25/11/2025.

LUCELIA ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 253260-3A, para ministrar 18h de Matemática, no turno integral, de 24/09/2025 a 25/11/2025.

SANTO ANTONIO DO ICA

EE DEUZALINA PINTO RIBEIRO

JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula nº 234706-7A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 22/09/2025 a 06/10/2025.

JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula nº 234706-7A, para ministrar 13h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 30/05/2025 a 30/06/2025.

JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula nº 234706-7A, para ministrar 4h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 30/05/2025 a 30/06/2025.

JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula nº 234706-7A, para ministrar 2h de Artes, no turno noturno, de 30/05/2025 a 30/06/2025.

EE EDUARDO RIBEIRO

SOCORRO DAS DORES GARCIA DA SILVA, matrícula nº 190119-2B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 07/08/2025 a 21/08/2025.

TARCIANE DACIO DE SOUZA, matrícula nº 207099-5B, para ministrar 12h de Ciclo, no turno vespertino, de 23/06/2025 a 07/07/2025.

EE ROSA GARCIA

NELSONEIRY PEDROZA DIAS, matrícula nº 202762-3D, para ministrar 13h de Matemática, no turno noturno, de 16/09/2025 a 30/09/2025.

NELSONEIRY PEDROZA DIAS, matrícula nº 202762-3D, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de 16/09/2025 a 30/09/2025.

NELSONEIRY PEDROZA DIAS, matrícula nº 202762-3D, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de 16/09/2025 a 30/09/2025.

EE SANTO ANTONIO

ELANGE GOUVEA GARCIA, matrícula nº 163748-7A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de 17/09/2025 a 15/11/2025.

ELANGE GOUVEA GARCIA, matrícula nº 163748-7A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 17/09/2025 a 15/11/2025.

VALDEMILSON DE BRITO MAIA, matrícula nº 119369-4C, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **26/09/2025** a **24/10/2025**.
VALDEMILSON DE BRITO MAIA, matrícula nº 119369-4C, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **26/09/2025** a **24/10/2025**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE SAO GABRIEL
OLIMAR CASSIA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 166461-1A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **19/09/2025** a **31/12/2025**.
EETI PEDRO FUKUYEI
JANILSON PEREIRA PADILHA, matrícula nº 213394-6C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
JANILSON PEREIRA PADILHA, matrícula nº 213394-6C, para ministrar 3h de Biologia, no turno integral, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
SAO PAULO DE OLIVENCA
CE DOMENICO MARZI
ENIZIA DA SILVA NERY, matrícula nº 195732-5C, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **05/09/2025** a **24/09/2025**.
ENIZIA DA SILVA NERY, matrícula nº 195732-5C, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **27/09/2025** a **25/12/2025**.
MARCLEIDE SEBASTIAO ARCANJO, matrícula nº 253879-2A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de **27/09/2025** a **25/12/2025**.
EE NILCE ROCHA COELHO
JAIME NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 145281-9C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **03/09/2025** a **17/09/2025**.
JOSEFINA FRANCO DA COSTA, matrícula nº 132634-1B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **29/08/2025** a **27/10/2025**.
KATIA SIMONE TENAZOR, matrícula nº 253693-5A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **25/08/2025** a **23/09/2025**.
TABATINGA
EE DUQUE DE CAXIAS
EVALDO CATIQUE BATISTA, matrícula nº 030519-7E, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de **12/09/2025** a **11/10/2025**.
EE MARECHAL RONDON
JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 10h de Sociologia, no turno noturno, de **15/09/2025** a **14/10/2025**.
JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 5h de História, no turno noturno, de **15/09/2025** a **14/10/2025**.
JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, de **15/09/2025** a **14/10/2025**.
EE RAIMUNDO CARVALHO
MARLENE MARINHO MARTINS, matrícula nº 030551-0F, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **11/10/2025**.
MARLENE MARINHO MARTINS, matrícula nº 030551-0F, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **11/10/2025**.
TAPAUA
EE PROF MARIZITA
NATANAEL SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 254004-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **29/07/2025** a **31/12/2025**.
TEFE
EE AMELIA LIMA
ALCEBIADES INHUMA VASQUE, matrícula nº 218995-0A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **09/09/2025** a **08/10/2025**.
ALCEBIADES INHUMA VASQUE, matrícula nº 218995-0A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **08/10/2025**.
CELILA RODRIGUES FATIM, matrícula nº 166827-7A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **08/10/2025**.
ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 234862-4A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **09/09/2025** a **08/10/2025**.
PEDRO BERNARDO PAPA, matrícula nº 235266-4A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **08/10/2025**.
EE ANTIDIO BORGES
TEODOLINDO JOSE GONCALVES DE SOUSA, matrícula nº 132145-5C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **15/09/2025** a **31/12/2025**.
EE EDUARDO RIBEIRO
ALCILENE RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 145309-2A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
DENIZE OLIVEIRA MEIRELES, matrícula nº 233748-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **18/08/2025** a **16/10/2025**.
JOICIANE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 253696-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
EE EDUARDO SA
MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 165551-5B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **01/09/2025** a **28/10/2025**.

EE GETULIO VARGAS
CLARICE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 245850-0B, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **03/08/2025** a **31/10/2025**.
IRANIR DA SILVA TORRES, matrícula nº 202873-5C, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **23/09/2025** a **31/12/2025**.
JANDER MARINHO LOPES, matrícula nº 226014-0B, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, de **01/09/2025** a **05/11/2025**.
JANDER MARINHO LOPES, matrícula nº 226014-0B, para ministrar 5h de Filosofia, no turno noturno, de **01/09/2025** a **05/11/2025**.
TAMARA CRISTINA COELHO DA SILVA, matrícula nº 258723-8A, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **01/09/2025** a **05/11/2025**.
EE MADRE MARIA MERCES
ELIOMARA RAMOS MARTINS, matrícula nº 253767-2A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **01/09/2025** a **25/09/2025**.
ENY TERESA RAMOS LEMOS, matrícula nº 166211-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **08/09/2025** a **31/12/2025**.
ROZENILDE PEREIRA COELHO, matrícula nº 110204-4E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **03/09/2025** a **31/12/2025**.
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
GIRCELE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 254407-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **18/09/2025** a **03/10/2025**.
GIRCELE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 254407-5A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **03/09/2025** a **31/12/2025**.
GLAUCIA VALERIA SANTOS VALE, matrícula nº 166219-8B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/09/2025** a **31/12/2025**.
GLENDIA CRISTIAN DA SILVA LOPES, matrícula nº 234608-7A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **03/09/2025** a **31/12/2025**.
MARISOL FRAZAO CORREA, matrícula nº 219249-7A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, de **09/09/2025** a **24/09/2025**.
TAMARA CRISTINA COELHO DA SILVA, matrícula nº 258723-8A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de **09/09/2025** a **24/09/2025**.
TAMARA CRISTINA COELHO DA SILVA, matrícula nº 258723-8A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **09/09/2025** a **24/09/2025**.
TAMARA CRISTINA COELHO DA SILVA, matrícula nº 258723-8A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de **09/09/2025** a **24/09/2025**.
EE PROF NAZIRA L. MORIZ
MIGUEL COSTA MELO, matrícula nº 234689-3A, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **01/09/2025** a **25/10/2025**.
EE SAO JOSE
EMILLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 254397-4A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **01/09/2025** a **18/09/2025**.
EMILLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 254397-4A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **19/09/2025** a **17/12/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 244623

PORTARIA GSE Nº 864, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 086/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 805, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
COOD. DISTRITAL 01
CEJA PROFª JACIRA CABOCLO
ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **27/08/2025** a **23/11/2025**.
Onde se lê: ... 27/08/2025;
Leia-se: ... 30/08/2025.
COOD. DISTRITAL 06
EE ARTHUR AMORIM
JOYCE PEREIRA FAGUNDES, matrícula nº 242202-6B, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **23/08/2025** a **31/12/2025**.
Onde se lê: ... 23/08/2025;

Leia-se: ... 24/08/2025.
EE FREI MARIO MONACELLI
MARA NEVES RODRIGUES, matrícula nº 194297-2D, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de 17/07/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... 17/07/2025;
Leia-se: ... 21/07/2025.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 806, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
EIRUNEPE
EE N S DAS DORES
MARIA SOCORRO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 124126-5D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 04/08/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... 04/08/2025;
Leia-se: ... 07/08/2025.
PAUINI
EE CRUZEIRO DO CEU
VINICIUS MURTA DE ANDRADE, matrícula nº 195239-0F, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de 22/07/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... 22/07/2025;
Leia-se: ... 16/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244624

CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;
*CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1,

estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 512/2025-GAAS/SEDUC/SIGED, RESOLVE:
I. CONVOCAR os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;
II. DETERMINAR o procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admisssional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a-n) do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admisssional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admisssional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/ DGP, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o Cronograma descrito no Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no Anexo I.
Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/ PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social; l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.
Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admisssional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admisssional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.
O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admisssional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 07/10/2025.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/ MODALIDADE	QUANT	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Arte, Biologia, Ciclo, Ciências Naturais, Educação Física, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Sociologia e Filosofia. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar. Ensino Prisional Mediado por Tecnologia	69	08/10/2025	8h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	69		

ANEXO II			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
62	2024001029802	THAIS SOUZA DA SILVA	NÃO
63	2024001006051	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA FRANCO	NÃO
64	2024001054325	MARIA BERNADETE BORGES QUEIROZ DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
5 - 95	2024001010629	NILVANDA DOS SANTOS MAGALHAES PIMENTEL	SIM
8 - 96	2024001017800	SANDRA BARBOSA DE SOUSA	SIM
9 - 97	2024001051912	FRANMIR RODRIGUES BRANDÃO	SIM
10 - 98	2024001041117	MIGUEL ANGELO BRANCO CAMARGO	SIM
19 - 99	2024001001035	EDER DOS SANTOS SOUZA	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
200	2024001051282	MARIA IVANETE RUFINO DE SOUZA	NÃO
201	2024001004982	THEONA BINDA DE JESUS	SIM
202	2024001054271	LUIZA DA SILVA RIBEIRO.	SIM*
203	2024001041293	EDINAURA MARQUES BORGES	NÃO
204	2024001056929	SHEILA SOARES DA COSTA	NÃO
205	2024001057144	MARLILEI NASCIMENTO SEABRA	SIM*
206	2024001003528	CLAUDINEI DE MELO SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
59	2024001010325	AMANDA DA SILVA FARIAS	NÃO
60	2024001014849	LUCIANNE CABRAL DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1165	2024001057505	LUANA DOS SANTOS DE ALMEIDA BRAGA	NÃO
1166	2024001046497	BRUNA OLIVEIRA DE LIMA	NÃO
1167	2024001014796	EURINEIA MAURICIO RIBEIRO	NÃO
1168	2024001057194	FERNANDA MENEZES COSTA	NÃO
1169	2024001008714	RAFAELA CAROLINE DIRANE DOS SANTOS	NÃO
1170	2024001007198	LARISSA CORREA DE CARVALHO	NÃO
1171	2024001030428	RAFHAEL DE AGUIAR MONTEIRO	NÃO
1172	2024001043815	LUCIANE LIMA DE PAIVA ASSUNCAO	NÃO
1173	2024001010069	THAINA BATISTA DIAS DA SILVA	NÃO
1174	2024001037165	ANA GABRIELA RAPOSO FERREIRA	NÃO
1175	2024001046307	EVERTON RAMOS DE SOUZA	NÃO
1176	2024001036712	JOANA KAROLINE BARROS VALENTIM	SIM
1177	2024001056323	TALITHA EDUARDA COELHO DE SOUZA	NÃO
1178	2024001020902	ODELANE LIMA DE OLIVEIRA	NÃO
1179	2024001059610	HEMILY COSTA VENTURA	NÃO
1180	2024001051000	JACKELINE GOMES CERQUINHO	NÃO
1181	2024001016787	ÉMILLE ESTER CAVALCANTE MONTEIRO DAS NEVES	NÃO
1182	2024001055819	RAYANA PEDROSO DA SILVA	NÃO
1183	2024001011678	FELIPE DE SOUZA ARAUJO	NÃO
1184	2024001002958	LARA JULIA TAVARES DE AMORIM	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
75	2024001037968	ALEXANDRE MONTEVERDE BENTES	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
45	2024001045782	FRANCINETE PEREIRA FONSECA BRUCE	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
279	2024001017785	CLARA DIAS REIS CORDEIRO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
19 - 218	2024001007858	CIRLENE BATISTA DOS SANTOS	SIM
21 - 219	2024001006608	FRANCISCA BISPO DE SOUSA	SIM
24 - 220	2024001045769	JANDERSON PENA TEIXEIRA	SIM
25 - 221	2024001032284	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
26 - 222	2024001008943	MARCIA MARIA SOUZA MACHADO	SIM
27 - 223	2024001010362	MICHEL JADER DE OLIVEIRA MIRANDA	SIM
29 - 224	2024001008773	MASSILENE MESQUITA	SIM
33 - 225	2024001009779	ROSEANE RODRIGUES REIS	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
9 - 219	2024001057449	MARCO AURELIO GOMES LIMA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
12 - 370	2024001037311	LILIANE SAMPAIO TAVARES	SIM
16 - 371	2024001016172	NILVA BRAGA MONTEIRO	SIM
17 - 372	2024001009985	GENILDO DA SILVA NOBREGA	SIM
18 - 373	2024001055079	SANDRA ALFAIA LIMA	SIM
21 - 374	2024001026594	GEISE FREITAS DE OLIVEIRA	SIM
22 - 375	2024001015371	JOICYLENE SABOIA DE OLIVEIRA	SIM
23 - 376	2024001011035	JOAQUIM BENTO DE SOUZA JUNIOR	SIM
26 - 377	2024001020063	GLEYCIA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
526	2024001010141	BENEDITO ALBERTO DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR	NÃO
527	2024001000707	JONILSON DE CASTRO CARRIL	NÃO
528	2024001007823	PAULA ROBERTA DE SOUZA XAVIER	NÃO
529	2024001043701	GISELLE LIMA DAVID	NÃO
530	2024001004748	JOSE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	NÃO
531	2024001003887	LEONIDAS DA CONCEICAO AMANCIO	NÃO
532	2024001020405	DEBORAH NOGUEIRA PACHECO	NÃO
533	2024001027010	NILSANGELA DA SILVA PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
66	2024001045743	MAYRA LABORDA SANTOS	NÃO
MUNICÍPIO: MANAUS / AGROVILA / TARUMAZINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001058214	MARILIA RAPOSO DIOGENES	NÃO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD'S			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	VINCULO SEDUC
12	2024001006825	LARISSA SANTOS BENTO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	VINCULO SEDUC
8	2024001049645	ALCIBERTO CRUZ DOS SANTOS	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 244626

PORTARIA GS Nº 1102, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.039994/2023-92/ SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor das servidoras **ISABEL SARAIVA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF40.DTR-I, matrícula nº 217.312-3 A, e **SARAH ARINANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF40. LPL-IV, matrícula nº 217.593-2 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 244627

PORTARIA GS Nº 1107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado- PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am-Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.043498/2025-03/ SEDUC/SIGED e o MEMO nº 499/2025/DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Antonio Núñez Jiménez (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor (a) **RODRIGO CORSINO LOPES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 253758-3A, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **RODRIGO CORSINO LOPES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 253758-3A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 244628

PORTARIA GS Nº 1106, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e

Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.040235/2025-34/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 492/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Johannes Petrus (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Alvarães, o (a) servidor (a) **JACIRA BRITO DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 128378-2D/G, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **RAECKSON FACANHA MARQUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 236210-4A, para exercer a referida função, a contar de 08/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 244630

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2025
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - COOPEGUAJARÁ**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de Guajará e Ipixuna nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 139/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 4.547/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR GLOBAL: R\$ 69.532,18** (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de doze (12) meses, contados de 06.10.2025 até 06.10.2026, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010** e **12.362.3283.2705.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 25.09.2025 as Notas de Empenho nº **0008979** no valor de **R\$ 19.666,52** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a **NE nº 0008980** no valor de **R\$ 13.093,42** (treze mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), a **NE nº 0008981** no valor de **R\$ 22.051,89** (vinte e dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) e a **NE nº 0008982** no valor de **R\$ 14.720,35** (quatorze mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.035049/2025-83.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 244667

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2025
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA DO CUIINHA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede

Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de ANAMÁ/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 147/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 4.313/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R\$ 6.164,35** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 06.10.2025 até **06.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005**, **12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.09.2025 as Notas de Empenho nº **0009212** no valor de **R\$ 3.751,05 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** e a **NE nº 0009213** no valor de **R\$ 2.413,30 (quatro mil, cento e onze reais e noventa e um centavo)**. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.035973/2025-60.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 244668

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA TICUNA BOM PASTOR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de AMATURÁ/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 100/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 4.339/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R\$ 6.918,89** (seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 06.10.2025 até **06.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008**, **12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.09.2025 as Notas de Empenho nº **0009216** no valor de **R\$ 4.229,11** (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos) e a **NE nº 0009217** no valor de **R\$ 2.689,78** (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.033157/2025-11.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 244670

TERMO DE CONTRATO Nº 114/2025
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO-ASPROCARMO. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de TONANTINS/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 096/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 4.233/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R\$ 16.696,50** (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 06.10.2025 até **06.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008** e **12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.09.2025** as Notas de Empenho nº **0008977** no valor de **R\$ 10.000,48** (dez mil reais e quarenta e oito centavos) e a **NE nº 0008978** no valor de **R\$ 6.696,02** (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.032909/2025-27.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 244671

TERMO DE CONTRATO Nº 111/2025
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORE - COOPEMA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de MANICORÉ/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 148/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 4.659/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R\$ 23.203,32** (vinte e três mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 06.10.2025 até **06.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0003** e **12.362.3283.2705.0003**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.09.2025** as Notas de Empenho nº **0009064** no valor de **R\$ 13.956,82** (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e a **NE nº 0009065** no valor de **R\$ 9.246,50** (nove mil, duzentos e

quarenta e seis reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:
Processo Administrativo nº 01.01.028101.036204/2025-89.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 244674

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023-SEC

Data: 30.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Bemol S/A. CNPJ nº 04.565.289/0001-47. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 16/2023-SEC referente a Locação do imóvel situado na Rua Carmen Miranda, nº 1297, Cachoeirinha, onde funciona a Central Técnica de Produção CTP. Valor Global: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903910, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000866, em 30/09/2025, no valor de R\$ 60.833,33 (sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Prazo: 06.10.2025 a 06.10.2026. Proc. nº 01.01.020101.009554/2025-60-SEC.

Manaus, 06.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 244610

TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025-SEC

Data: 02.10.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Social Atos - IATOS. CNPJ nº 17.731854/0001-40. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar Bancada PODEMOS nº 041/2025 para o projeto Música na Comunidade 2 a ser realizada no período de outubro a março de 2026 no Parque Florestal - Cidade Nova. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE000874, emitida em 02/10/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 02.10.2025 a 31.03.2026. Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat.: 271.500-7 A. Proc. nº 01.020101.002968/2025-69-SEC.

Manaus, 03.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 244611

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 45/2025-SEC

Data: 29.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Numia de Desenvolvimento Cultural da Amazônia - Instituto Numia. CPNJ nº 06.262.394/0001-32. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Fomento nº 45/2025-SEC, para realização do Projeto Manaus Urban Festival - MUF 2025, 2ª edição. Prazo: 29/09/2025 à 31/10/2025. Proc. nº 01.01.020101.009689/2025-26-SEC.

Manaus, 02.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 244614

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 43/2025-SEC

Data: 17.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grupo de Acesso Oficial de Cultura Popular - GAO. CPNJ nº 33.142.271/0001-30. Objeto: Formalização do primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 43/2025, da Emenda Parlamentar nº 074/2025, para a realização do Festival Cultural "Cangaceiros de Iapião", com as novas datas: 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de setembro de 2025. Prazo: 27/09/2025 a 27/10/2025. Proc. nº 01.01.020101.009356/2025-05-SEC.

Manaus, 02.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 244616

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: José Roberto da Silva Lima - SGT.QPPM; André Augusto Ferreira de Souza - SGT.QPPM; Valdeci Pinto de Souza - SGT.QPPM; Lilian do Nascimento Siqueira - SGT.QPPM; Jairo Adriano de Moraes Soares - Cb.QPPM; Dheymessom Sousa de Sousa - Cb.QPPM; Carlos Adriano Serrão de Matos - Cb.QPPM; Relber Antonio Galdino de Oliveira - Sd.QPPM; **Trecho:** São Sebastião do Uatumã/AM - 20 a 26/10/2025; **Objetivo:** Compor Operação Interior Mais Seguro.

2.Nome e cargo: Francinaldo Correia De Oliveira - SGT.QPPM; **Trecho:** Coari/AM 06/10 a 04/11/2025; **Objetivo:** Compor Operação Interior Mais Seguro.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 06 de Outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 244537

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

PORTARIA Nº 0049/2025 - GSE
I - SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989
APLICAÇÃO: 80 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 244598

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

PORTARIA Nº 0048/2025 - GSE
I - MAITE DE OLIVEIRA PEREIRA
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 244599

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

PORTARIA Nº 0050/2025 - GSE
I - SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 80 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 244601

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 038/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo às Faturas nº 8766110085, 876646672, período de janeiro/2018, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da

Despesa: 33909307; Nota de Empenho nº 2018NE00404, no valor de R\$ 7.487,77 (Sete mil, quatrocentos oitenta e sete reais e setenta e sete centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 22 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 244651

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 039/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo à Fatura nº 37416330, período de maio/2018, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909393; Nota de Empenho nº 2018NE00424, no valor de R\$ 18.243,36 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 22 de setembro de 2025. .

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 244659

PORTARIA Nº 179/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 38.099, de 1º de agosto de 2017, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 0002/2022-GS/SEAD, que estabelece no âmbito da Administração Pública Estadual, os procedimentos e documentos necessários para recebimento de bens móveis inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado, sob modo a salvaguardar a utilização e destinação dos recursos estaduais;
CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 206/2025-DA/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais SSP/AM;

RESOLVE:

I - REVOGAR as Portarias nº 061/2024-GS/SSP publicada no D.O.E. de 20.03.2024 e 168/2024-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 27.09.2024, que designaram servidores para a referida Comissão;

II - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, a fim de avaliar os bens móveis inservíveis e emitir Declaração do estado de conservação destes, assim como do seu grau de inservibilidade, com a devida classificação do tipo de material;

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	SILVIO BARBOSA DO PASSO	215.531-1E
Vice-Presidente	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ARAÚJO	274.986-6 A
Membro	RAMYSÉS HITOTUZI BULCÃO	200.012-1D

III - A Comissão de Avaliação, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos;

IV - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração;

V - A Comissão deve atuar periodicamente no levantamento dos bens móveis no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública;

VI - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório inicial, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado;

VII - Após a entrega do relatório inicial esta comissão deverá proceder ao acompanhamento regular da situação dos bens móveis e tão logo haja necessidade, adotar as providências quanto à elaboração de relatório de baixa de bens;

VIII - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244550

PORTARIA Nº 182/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, § 8º, Seção V - Das compras da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da referida Lei;

CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 194/2025-DA/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais SSP/AM;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 066/2025-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 10.04.2025, que designaram servidores para a referida Comissão;

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA	127.212-8 G
Membro	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ARAÚJO	274.986-6 A
Membro	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A
Membro	MAITÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	232.723-6 E
Membro	CARLOS HENRIQUE BRITO MOURA	274.985-8 A

II - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Geral de Recebimento de Materiais oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, com o fim de receber, conferir, estocar e acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública no sistema E-Compras/SEFAZ, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízos de suas atribuições rotineiras;

III - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244553

PORTARIA Nº 181/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, § 8º, Seção V - Das compras da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da referida Lei;

CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 194/2025-DA/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais SSP/AM;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 065/2025-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 10.04.2025, que designaram servidores para a referida Comissão;

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA	127.212-8 G
Membro	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ARAÚJO	274.986-6 A
Membro	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A
Membro	MAITÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	232.723-6 E
Membro	CARLOS HENRIQUE BRITO MOURA	274.985-8 A

II - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Geral de Recebimento de Materiais, com o fim de receber, conferir, estocar e

acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública no sistema E-Compras/SEFAZ, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

III - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244556

PORTARIA Nº 183/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6611/2019/GB-SENASP/SENASP/MJ, de 28.08.2019, que estabelece parâmetros com vistas ao recebimento de bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJSP;

CONSIDERANDO o que consta no SIGED MEMO Nº 053/2025-GSE/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 097/2019-GS/SSP, de 06.05.2019, que instituiu Comissão Permanente para recebimento de bens oriundos da SENASP/MJSP e as Portarias nº 067/2025-GS/SSP e 121/2025-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 10.04.2025, que designou servidores, em substituição, para a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, para comporem a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras, os servidores abaixo nominados:

Presidente: MAJ QOPM Silvio Barbosa do Passo - Diretor do Departamento de Administração/SSP, Matrícula nº 215.531-1 E, **Vice-Presidente:** IPC Antônio Felipe Pereira de Souza - Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos/SSP, Matrícula nº 211.363-5 C **Membros:** MAJ QOPM Diego Magalhães Medeiros - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras-GGI-F/SSP, Matrícula nº 186.393-2 C, 2º TEN RR QOAPM Erivaldo Vasconcelos e Silva - Subchefe da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SSP, Matrícula nº 127.212-8 G, ST QPBM Rui Moreira Félix - Assistente de Planejamento/SSP, Matrícula nº 186.112-3 B, Perita Odontologista Sanmya Beatriz Tiradentes Leite - Diretora do Departamento de Polícia Técnico-Científica/SSP, Matrícula nº 200.367-8 B.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244567

PORTARIA Nº 184/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, § 8º, Seção V - Das compras da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da referida Lei;

CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 194/2025-DA/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais SSP/AM;

RESOLVE:

I - REVOGAR as Portarias nº 068/2025-GS/SSP publicada no D.O.E. de 10.04.2025 e 122/2025-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 14.07.2025, que designaram servidores para a referida Comissão;

II - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Geral de Recebimento de Materiais, com o fim de receber, conferir, estocar e

acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pelo Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT, no sistema E-Compras/SEFAZ, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízos de suas atribuições rotineiras.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA	127.212-8 G
Membro	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ARAÚJO	274.986-6 A
Membro	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A
Membro	MAITÊ DE OLIVEIRA PEREIRA	232.723-6 E
Membro	CARLOS HENRIQUE BRITO MOURA	274.985-8 A
Membro	SILVIO SOUZA SANTOS	180.267-4 E

III - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244568

PORTARIA N.º 180/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processon.º01.01.022101.030350/2025-14 e Parecer n.º 818/2025 - ASJUR/SSP-AM;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR O AFASTAMENTO para Mandato Sindical (Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas -ASSESP), no período de 08/10/2025 à 07/10/2026, do servidor abaixo relacionado de acordo com art. 1º, II, da Lei n.º 2.709, de 27 de dezembro de 2001.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Lindoir Queiroz de Oliveira	Assistente Operacional III	242.170-4 A	SEAGI

II- Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244653

PORTARIA Nº 178/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110/2025-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 35.483, datado de 12/06/2025, pág. 09, Poder Executivo, Seção II, somente na parte em que designou o servidor JULEVAN OLIVEIRA DE FARIAS para exercer a GAC, permanecendo inalterados os demais termos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244655

PORTARIA Nº 177/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Marcelo Francisco Cintra de Brito	FG-1	GRT/SEAOP	01/10/2025

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Derlan Padilha Mota	FG-1	GRT/SEAOP	01/10/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 244663

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 30/09/2025, página 12 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022-SEINFRA. **Onde se Lê:** (...) Processo nº 01.01.025101.003314/2025-55 (...). **Leia-se:** (...) Processo nº 01.01.025101.003614/2025-55 (...).

Manaus, 06 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 244664

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00528/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 770.226,34; OBJETO: Saldo do CT. Nº 023/2022-UGPE/Consórcio Awã, para Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão das obras do programa social e ambiental de Manaus e interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0231/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000337/2025-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 244635

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00529/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 200.000,00; OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos de obras e serviços de engenharia edificação e infraestrutura urbana visando atender as necessidades desta Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE; NOTA DE CRÉDITO N. 0233/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000338/2025-84.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 244649

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00774/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 06 de outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 244665

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº. 42/2025- GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda, as nomeações constantes nos Decretos de 04 de Junho de 2025 e 06 de Junho de 2025.

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Moisés da Gama Pessoa	Assessor II / AD-2	14	02/06/2025
Priscila Queiroz Brandão	Assessor IV / AD-4	13	01/06/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 11 de Junho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244520

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **MIGUEL ANGELO BARBOSA AGUIAR AMORIM; ASSESSOR IV;**

Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 21/10/2025 a 25/10/2025.

Objetivo: Participação na 4ª conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ na qualidade de representante do Poder Público.

Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO; AJUDANTE DE ORDEM;**

Destino e período: Manaus-AM/Urucurituba-AM/Manaus-AM - 18/09/2025 a 20/09/2025.

Objetivo: Ações de Cidadania no Município Urucurituba.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 244629

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAZONAS (CEDCA-AM) RESOLUÇÃO Nº 003, DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA-AM), órgão deliberativo da política de proteção da criança e adolescente, de caráter permanente, normativo, consultivo, controlador, interventivo na gestão do poder público na forma do que estabelece a Constituição Federal e Estadual e a lei 8.069/90, no exercício das atribuições, **DECIDE:**

Art. 1.º Pela aprovação da conselheira Alcione Lelo Reis, representante da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas - SEDUC para assumir a Vice-presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - CEDCA/AM, por aclamação unânime da Plenária, conforme Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2.º Pela aprovação do nome da Conselheira Andreza de Souza Silva representante da Secretaria de Estado Justiça e Direitos Humanos - SEJUSC para assumir a Secretaria Geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - CEDCA/AM.

Art. 3.º Dar posse a nova diretoria.

Art. 4.º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Ata.

AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Protocolo 244640

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAZONAS (CEDCA-AM)
RESOLUÇÃO Nº 004, DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA-AM), órgão deliberativo da política de proteção da criança e adolescente, de caráter permanente, normativo, consultivo, controlador, interventivo na gestão do poder público na forma do que estabelece a Constituição Federal e Estadual e a lei 8.069/90, no exercício das atribuições, **DECIDE:**

Art. 1.º Pela aprovação da conselheira Jaqueline Nogueira da Silva, representante da Secretaria de Estado Justiça e Direitos Humanos - SEJUSC para assumir a Secretaria Geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - CEDCA/AM, por aclamação unânime da Plenária, conforme Assembleia Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2025.

Art. 2.º Dar posse a nova diretoria.

Art. 3.º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Ata.

AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Protocolo 244641

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 192/2025-SEAS
Espécie: Prorrogação de Ofício nº **078/2025-SEAS** ao TERMO DE FOMENTO nº **034/2025-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E COMBATE À FOME-SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, CNPJ nº 04.770.319/0001-57; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 24 dias; **Vigência:** a contar de 22/08/2025 a 15/04/2026.

Manaus, 6 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 244569

EXTRATO Nº 196/2025-SEAS
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Gestão nº 001/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**; **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a extensão do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a fim de atender o desenvolvimento do projeto: Vínculo Suas, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar este termo como se nele estivesse transcrito; **NE:** 2025NE0000430; **Valor Empenhado:** R\$ 1.520.785,44; **Valor do Termo:** R\$ 6.526.617,17; **Vigência:** 03/10/2025 A 03/10/2026;

Manaus, 03 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 244570

EXTRATO Nº 195/2025-SEAS
Espécie: Prorrogação de Ofício nº 080/2025-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **026/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **CRESCIMENTO CONSCIENTE**, CNPJ nº 10.619.267.435/0001-25; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 8 dias; **Vigência:** a contar de 13/08/2025 até 21/02/2026;

Manaus, 06 de outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 244591

EXTRATO Nº 194/2025-SEAS
Espécie: Prorrogação de Ofício nº 079/2025-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **019/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAUNA II**, CNPJ nº 07.753.131/0001-99; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 62 dias; **Vigência:** a contar de 15/07/2025 até 16/06/2026;

Manaus, 06 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 244592

EXTRATO Nº 193/2025-SEAS
Espécie: Prorrogação de Ofício nº **081/2025-SEAS** ao TERMO DE FOMENTO nº **027/2025-FEAS**, proveniente de Parlamentar Individual nº 048/2025, de autoria do Deputado Estadual George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e O **INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS**, CNPJ nº 19.496.532/0001-90; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 07 dias; **Vigência:** a contar de 13/08/2025 a 20/08/2026.

Manaus, 6 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 244595

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/2024.
Processo: nº 01.01.016101.002608/2025-90- SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 8/10/2025 a 8/10/2026
Partes: SEDECTI e a Prodram - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Objeto: Prorrogação na prestação dos serviços de licença de uso, compreendendo disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa, em plataforma web, por mais 12 meses, com reajuste conforme o índice IPCA/IBGE de 5,35%.
Valor: O valor mensal será de R\$ 7.736,71 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 92.840,52 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa Trabalho: 04.122.0001.2643.0001- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa: 33904003 - Hospedagem de Sistemas, tendo sido emitida pela Contratante em 21/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000570, no valor de R\$ 7.736,71 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 244561

DECLARAÇÃO DE BENS Nº 06/2025 - NOMEAÇÕES/SEDECTI
1.Servidor: Fabíola Andrade Costa.
Cargo/Simbologia: Gerente AD2,
Bens: Nada a declarar.
2.Servidor: Natielly Machado Lioila Camurça.
Cargo/Simbologia: Chefe de Departamento, AD-1,
Bens: Nada a declarar.

3.Servidor: Patrik da Silva Costa.
Cargo/Simbologia: Chefe de Departamento AD-1,
Bens: 01(um) Veículo Toyota Etios Sedan no valor de R\$ 38.900,00.
4.Servidor: Vilma Cruz de Paulo.
Cargo/Simbologia: Assessor III D-3,
Bens: 01(um), Veículo Hyundai/hb20 10m ano 2021/2022, valor de R\$ 65.000,00.
Os servidores acima especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 244517

PORTARIA Nº 0105/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/3/2025.
I - Jefferson Magno Silva Dos Santos
Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.
Aplicação: 60 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101.003977/2025-08.

Manaus, 6 de outubro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 244563

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 46/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 09/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Federação Amazonense de Pesca Esportiva-FEAMPE.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto capacitação profissional em agricultura familiar e práticas sustentáveis voltadas aos moradores das comunidades do Lago de Balbina e Rumo Certo, com objetivo de fortalecer a produção rural, gerar renda e promover a autonomia comunitária. Emenda Parlamentar Individual nº 052/2025, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006486 de autoria do sr. Deputado George Lins, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20122331027730011; **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000775; **EMITIDA EM 25/09/2025.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018101.002353/2025-90.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 6 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 244652

EXTRATO Nº 50/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 11/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais Independentes e Moradores da Vila Progresso - Preservar é Viver.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de dar apoio a produção dos agricultores locais da comunidade. Emenda Parlamentar Individual nº 049/2025 do Plano de Trabalho SISCONV nº 006281 de autoria do Sr. Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO, em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000779 **EMITIDA EM 26/09/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001981/2025-59 (SIGED-SEPROR).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 6 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 244672

PORTARIA Nº 257/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES -PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002353/2025-90 DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 - SEPROR E FEAMPE.**
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Pinheiro Silva**, Matrícula nº: 167.945-7B, **Cargo:** Engenheiro de Pesca, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal do referido Termo de Fomento nº09/2025-SEPROR. Conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Federação Amazonense de Pesca Esportiva-FEAMPE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 6 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 244662

PORTARIA Nº 262/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001981/2025-59 DO TERMO DE FOMENTO Nº11/2025- SEPROR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDEPENDENTES E MORADORES DA VILA PROGRESSO - PRESERVAR É VIVER;**
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Alan Saboia Diniz de Carvalho**, Matrícula: 261.258 5A, **Cargo:** Gerente, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal do Termo de Fomento nº 11/2025, e como Fiscal Suplente o colaborador **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo**, Matrícula nº: 006031, **Cargo:** Coordenador. Conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Produtores Rurais Independentes e Moradores da Vila Progresso - Preservar é Viver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 6 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 244666

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - SEMIG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000604/2025-02.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 013/2024-SEMIG, referente a prestação de serviços de circuito fechado de televisão - CFTV. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração

e Gás - SEMIG e a empresa Carlos Adart Pimenta Carmo. **Valor Global:** R\$ 64.868,76 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000289; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903977 - Vigilância Ostensiva. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 16/09/2025.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 244575

PORTARIA Nº 047/2025-SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços de outra instituição mediante adesão;

Considerando a possibilidade de agilização do processo de contratação mediante “carona” por meio de adesão à ata de registro de preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades institucionais da pasta;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025 da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, que ocorreu conforme os termos da lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa vencedora monte claro construções Ltda é fornecedora do objeto da contratação;

Considerando que o preço constante da empresa é compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial para esta SEMIG;

Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 01.01.044101.000552/2025-74- Sigid;

Resolve:

I - Homologar o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, para contratação da empresa monte claro construções Ltda, CNPJ nº 14.190.481/0001-50;

II - Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa em questão pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus
06 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 244573

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 079/25 DATA: 06/10/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

1.1) PE nº 691/2025-CSC: Aquisição de Desfibrilador Externo Automático, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 692/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atenção Especializado em Saúde, componente novo PAC, a fim de atender as necessidades do Hospital de Tefé/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 693/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada com a finalidade de realizar exames médicos na área de medicina nuclear, com ênfase do diagnóstico e no tratamento de câncer de mama, melanoma e outras patologias com uso de cirurgia Radioguiada e exames de cintilografia, com demarcação de nódulos/linfonodo sentinela em pacientes da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON/AM.

3.2) PE nº 694/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Agente de Portaria, para atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

3.3) PE nº 695/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Instalação de SPDA, conforme as normas ABNT 5419-215 (Revisão 2018 e NBR 5410, NBR 15749 de Aterramento vigente, para atender a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de materiais e equipamentos necessários para execução deste Serviço.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 696/2025-CSC: Aquisição de Motocultivador (Tratorito), para apoio ao Setor Primário do Estado do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcacão de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <https://www.e-compras.am.gov.br>.

5.1) PE nº 465/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, considerando instalação, manutenção e utilização de sistemas tecnológicos, bem como mão de obra necessária, Suporte Técnico 24 horas e Treinamento, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

6.1) PE nº 581/2025-CSC: Aquisição de Materiais Químico e Hospitalar (Jogo de Laringoscópio, Kit Ginecológico e outros), por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de outubro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 482/2025-CSC, dia 09/10/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 536/2025-CSC, dia 09/10/2025 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 629/2025-CSC, dia 09/10/2025 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 244579

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0080/2025-1.
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública

Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor do Despacho, datado em 01/10/2025, contido no Processo n.º 01.01.013102.009883/2024-55 - SIGED/CSC.

RESOLVE:

ANULAR o Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 0080/2025-1-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 031/25 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.009883/2024-55, devido a vício de competência.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 244602

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/2024-1; oriunda do PE 247/24 - CSC (Proc. Nº 013102.004028/2024); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0261/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 116792, 133737, 138684, 139084, 140271, por mais 1 (um) ano. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do dia 02/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 244603

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1198/2025-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.021628/2025-52. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DESIGNAR HEBERT SOUSA SANTOS, IPC, Mat. 268004-1 A, para o recebimento da FG-3 (Integrante do DRCO), a contar de 06.10.2025.

Manaus, 02.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 244515

RESENHA DA PORTARIA Nº 1200/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021717/2025-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER JOSE CARLOS PIMENTA CALAZANS, IPC, Mat.nº.013.874-6C, da 47ªDIP/Nova Olinda do Norte para 48ªDIP/Maués, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 06/10/2025.

Manaus, 02/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 244518

RESENHA DA PORTARIA Nº 1201/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021720/2025-12. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER MARGARETH BARBOSA DA CRUZ, IPC, Mat.nº.113.353-5D, da 31ªDIP/Iranduba para o DPM, com ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 06/10/2025.

Manaus,02/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 244522

RESENHA DA PORTARIA Nº 1205/2025-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.021752/2025-18. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.; RESOLVE:I - AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para

a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de 370 (trezentos e setenta escrivães e investigadores, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para delegados, no total de 14 (quatorze); e para os peritos no total de 21 (vinte e um), escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do mês de Setembro/2025, aos 405 (quatrocentos e cinco) servidores a seguir listados: Aby A. dos S. Forte, Adalberto J. de Brito, Adanor P. P. Neto, Adriana C. L. da Silva, Adriana dos S. Reis, Adriene B. Lopes, Afro S. C. da Silva, Albertinho M. C. dos Santos, Alcyrlyne M. Waughan, Aldeci R. Sousa, Aldembergue dos S. Guerra, Aldevandro C. da Silva, Alessandra C. da F. Alves, Alessandra T. Zacarias, Alessandro O. Garcia, Alessandro R. Cavalcante, Alex J. T. Fernandes, Alexandre G. Dantas, Alexandre K. de S. Ferreira, Alexandre P. de Almeida, Alessandra F. Tavares, Alfredo F. Collins, Aline K. C. Barros, Alziro C. M. Filho, Ana I. de J. Mendes, Ana L. G. R. de Queiroz, Ana L. L. Almeida, Ana R. R. Magalhaes, Anderson de A. Maia, Andre de S. Mourao, André L. P. G. Ribeiro, Andre S. da Costa, Andrea F. da C. Aquino, Andrea S. de Souza, Andressa B. S. de Lima, Andrew P. Nazare, Angelica T. S. Sampaio, Angell C. F. M. Sawntzy, Antonely M. de Azevedo, Antônia I. da C. Nascimento, Antonio B. S. Junior, Antonio C. Ferreira, Antônio G. N. de Lima, Antonio G. M. da Silva, Antônio P. B. Filho, Antonio R. Afonso, Arthur de S. Negrão , Arthur P. N. de Souza, Benedito L. de Moura, Carla V. P. de Santoris, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. N. de A. Júnior, Carlos E. Rabelo, Carlos R. C. Fonseca, Carlos R. F. de Souza, Carolina C. F. Gadelha, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celia da S. Tuffy, Celso B. A. de Amorim, Celso de S. Delgado, Celso P. de Oliveira, Cesalin I. C. Finger, Cinthia L. O. Lima, Cladson A. do Nascimento, Cleison F. Menezes, Clodovir de B. Honorato, Clovis R. de L. Junior, Daniel A. M. Rocha, Daniel da S. Campos, Daniel D. B. Vital, Daniel L. Silva, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniel S. da Costa, Daniela S. da Silva, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, Darcley S. A. Violante, Davi M. da S. Menezes, David dos S. Agra, Dayvson G. de Lima, Deborah S. Meskau, Deborah U. da Silva, Denise X. de Araujo, Dennis K. do Vabo, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diglisson A. Leitao, Diljedson F. Coelho, Domingos S. P. Guimarães, Edenilma D. Galvão, Éder G. da Silva, Edinaldo V. Barreto, Ednaldo O. da Silva, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson de S. Campos, Edson J. de Souza, Edson M. dos Santos, Elaine B. Velnacker, Eldes da C. Araujo, Elen C. R. Barreto, Elias P. Guimaraes, Elielson J. Cavalcante, Elienai S. M. Vantuil, Eliezio A. de Castro, Elinaldo V. Barreto, Elis R. N. Araujo, Elisa M. Lustosa, Elison M. M. de Lima, Elizete A. de Sousa, Elton G. da Silva, Elza V. Santarem, Elzilene da S. Marques, Emanuel P. A. Vinhote, Emerson C. Simão, Emerson N. Teixeira, Erica C. A. Queiroz, Erika de C. Barbosa, Erlando D. de Oliveira, Ernani de S. S. Filho, Esmeralda M. N. da Silva, Estanislau B. Araujo, Euder P. Mendes, Eudo L. B. M. Nogueira, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton de A. Correia, Ewerton G. Bezerra, Fabiana de A. Rocha, Fabiana O. Bier, Fabiana P. Cornetet, Fabiano F. Mariano, Fabiano M. A. de Oliveira, Fábio A. Monteiro, Fabio V. L. Carvalho, Fabrício N. do C. Martins, Farney S. dos Santos, Fernanda B. Cardoso, Fernanda C. P. de S. Beraldo, Flamarion C. Benaion, Flavio H. C. Vale, Francimar P. de Souza, Francinete da S. B. Nunes, Francione M. de Araujo, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. de P. Freitas, Francisco K. S. Souza, Francisco N. da Silva, Francisco P. A. Filho, Francisco W. L. da Silva, Fredson A. S. Benaion, Geany A. P. de S. Timoteo, Geciane M. B. Elizario, Genilson P. Arruda, Genilson P. Lima, Georges A. da C. Le Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gildo S. de Oliveira, Gilson da C. Ferreira, Gilson G. da Silva, Gilvan X. Soares, Gilzeneyda M. Solart, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Gleyce M. de L. A. Borges, Godofredo H. F. Andrade, Graciliano N. Gomes, Gracioney F. Pinto, Guilherme C. Mendes, Gyselle P. Falcão, Hanna S. Costa , Heline G. R. da Silva, Helio J. C. dos Santos, Hellen da S. Oliveira, Herika B. Quintanilla, Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hudson da S. Pessoa, Hudson S. Nascimento, Ines M. A. Pardo, Ingrid T. S. dos Santos, Itamar dos S. Matos, Itamar G. Neves, Itatiane B. da Costa, Ivan S. de Andrade, Jade C. S. Rodrigues, Jakson de F. da Silva, James P. S. Cordeiro, Janaina M. de Santana, Jander F. da Silva, Janderson S. de Almeida, Jarina da S. Lima, Jarilson J. do Nascimento, Jean C. C. Rodrigues, Jefferson G. de Souza, Jesse L. Pereira, Jhones M. da S. Muneymne, Joaci D. F. Junior, Joao B. R. Coelho, Joaquim M. dos S. Filho, Jociney C. Mourao, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Jorge M. G. Bichara, Jose A. B. de Freitas, Jose A. M. de Souza, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N.

Noronha, Jose M. L. Frazao, Jose R. A. A. Ferreira, Joyce M. de L. Verissimo, Jucelia da S. Trindade, Juliana M. da S. Sampaio, Julieta F. de Oliveira, Julio C. L. Braga, Juracy M. Brandão, Karina de M. Freire, Katia C. V. de Oliveira, Kellen M. Pessoa, Keyny L. F. Teixeira, Kleyson E. D. da S. Pontes, Lana de L. B. de Moraes, Larissa da C. Barreto, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Luciano C. de Sena, Luis F. A. Damasceno, Luis F. de A. Lorenzoni, Luis H. M. M. de Oliveira, Magnolia A. Calmont, Maik R. dos Santos, Maisa de A. Sampaio, Maks R. G. Moreira, Marcelo G. Cardoso, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo R. A. Lima, Marcelo S. Valois, Marcia M. da S. Mamed, Marcio de A. Farias, Marcio J. M. Rodrigues, Marcio P. Chaves, Marcos A. da Silva, Marcos L. F. Resende, Maria de J. N. M. de Oliveira, Maria Do S. F. da Silva, Maria E. C. Rodrigues, Mariane B. de Menezes, Marilene B. Martins, Marina P. R. de Almeida, Marllon R. de O. Lacerda, Mary Nozawa, Mary R. V. Fortes, Maryah P. Barbosa, Mathias P. dos S. Matias, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Mayara M. O. Tavares, Maycon S. Ernesto, Maysa S. Cruz, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Miriam R. C. Dutra, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Monica L. Smith, Nathalia T. O. Oliveira, Nieliana F. de O. Melo, Nildomar P. L. Junior, Norma D. Sardinha, Paloma B. L. Gonçalves, Patrícia do N. R. Dantas, Patricia N. G. Bento, Patrícia P. D. de Andrade, Paulo C. C. Michiles, Paulo E. C. Nunes, Paulo R. R. Barbosa, Paulo S. da Cruz, Pedro L. de M. Neto, Pery A. V. Garrido, Poliana C. C. M. de Souza, Priscila S. M. de A. Silva, Priscila T. da C. Brasil, Rafael W. Soares, Ralides dos S. Maquine, Raileide P. da Cruz, Raimar V. de Oliveira, Raldson F. de Sousa, Raquel H. L. Forero, Raqueline L. Correa, Regina N. do Nascimento, Reika da C. Pinto, Reinaldo B. Durante, Reinaldo P. da Silva, Renilda P. Nobre, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo de F. Rodrigues, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Ricardo L. N. de Carvalho, Rick A. Geber, Robert M. S. da Costa, Roberta V. Silva, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rodrigo A. G. de Oliveira, Rogerio da S. Zuniga, Ronaldo P. da S. Junior, Rosane F. U. Souza, Rosangela C. Cabral, Rosemir D. do Vale, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samuel A. R. da Silva, Samuel F. da Silva, Sander V. Z. A. Santos, Sandra M. A. Brust, Selma da S. E Silva, Sergio de S. Macedo, Sergio F. da Silva, Servio T. B. de Moraes, Sheila F. Araujo, Sidineia M. da S. Mota, Sigrid C. F. Ramos, Sigrid de M. Lucena, Silvia de O. Ferreira, Silvia L. B. de Oliveira, Silvio do N. Pereira, Simon O. dos Santos, Sonia M. A. da Silva, Sonia M. da S. Zambrano, Soraya K. dos S. Silva, Stenio S. da Cunha, Suzana de S. M. P. Braga, Suzane O. da C. Lima, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tarso M. Spinola, Tatiana S. Aguiar, Tatiane C. da S. Palhares, Thatiane P. A. Soares, Thiago de L. Fernandes, Thiago S. Lima, Ubiratan C. de Souza, Ulysses M. da Silva, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vanderlei A. de Souza, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Viviani N. L. do Nascimento, Vonia Y. de O. Lima, Wagner S. de Oliveira, Walfrido R. dos Santos, Waylissom J. F. Santos, Ygor Q. Ferreira, Yuri L. Olivieski, Antonio C. Benaion, Andre L. N. Siqueira, Anderson L. F. e Souza, Fernando C. Barbosa, Heron M. Knupp, Juscilene R. Machado, Luziane dos S. Silva, Marcio A. de Souza, Mauro A. de Souza, Marcelo H. de O. Bentes, Markley N. Lemos, Pedro H. C. Cordeiro, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Ulysses A. Melo, Wagner B. de S. Junior, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Celso Braga Gomes, Cristiane Sanae Tsuji, Sidney Serudo de Mendonca, Aristeu Teixeira da Silva Junior, Ivanilson de Araujo Mota, Juarez Pinto Moreira, Simone Cardoso Soares, Cinthia Barreto Chagas Vieira, Lauren de Castro Saraiva, Fernando Yuichi Tanaka, Jorge Saraiva Soares, Gleison dos Santos Almeida, Charles Cipriano de Souza, Joermerson da Silva Braga, Madson Silva do Nascimento, Ulysses Gaspar Neiss, Eduardo Rodrigues de Souza, Fabiano de Sousa Vargas, Liliane da Costa Pereira, Anderson Hiland Chaves Fonseca.

Manaus/AM, 03.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 244523

RESENHA DA PORTARIA Nº 1199/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.016792/2025-48-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) a Sra. **DANIELE MEMORIA RIBEIRO FERREIRA, Per. Leg. Mat. nº 248660-1 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 05.08.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 02.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 244524

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 496/2025/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 175 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001022/2025-80, referente à Aquisição de conjunto de combate à incêndio acoplável a veículo, para o CBMAM.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 005/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA FILIAL 4, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.453.449/0004-25 e órgão autorizador de adesão à ARP a DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DGFNSP/SENASP, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 244519

RESENHA DA PORTARIA Nº 497/2025/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 175 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001078/2025-35, referente à Aquisição de Luva Multifuncional para Incêndio Florestal, para o CBMAM.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 008/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA FILIAL 0009-30, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.453.449/0009-30 e órgão autorizador de adesão à ARP o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA), no valor total de R\$ 101.019,00 (cento e um mil e dezenove reais).
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 244521

PORTARIA Nº 0026/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I - FRANCISCO HENRIQUE BATISTA - ST QPBM/Cmt do 14º GBM/1º CRBM; **II** - Atender as necessidades 14ºGBM/1ºCRBM; **III** - 33903989; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 01 de outubro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas
Protocolo 244525

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 026/2025 - SEPCD, publicada no DOE Edição: 35.557 de 30 de setembro de 2025, pág.18, Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 26/2025 - SEPCD **LEIA-SE:** PORTARIA Nº 27/2025 - SEPCD **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 244646

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - SEPCD, publicada no DOE Edição: 35.559 de 02 de outubro de 2025, pág. 19, Poder Executivo -Seção II. **ONDE SE LÊ:** O valor total destinado será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **LEIA-SE:** O valor total destinado será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 244657

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0159/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOZ-6047, QZE-2H32, 151252692, 3623891552, 226375883, 1702695300, NOV-2936, QZQ-8C23, QZT-0B46, JXK-8767, NOM-4674, OAG-6589, PHF-4898, TSB-4H33, NOQ-8650, PHB-1306, TAF-5B56, PHM-4796, QZD-7C41, TSG-2D98, QZX-7D53, PHA-1G08, OAB-0617, JXB-7533, QZO-2J51, TAD-0A97, OAD-5305, JXA-9613, QZX-3A80, NOX-0B86, QPE-7A83, JWK-2625, JXF-8993, QZH-5J43, NOM-2471, PHO-9027, NOR-4268, OAB-6424, PHA-9557, QZX-1F27, TAA-2H09, TAE-8D43, NOQ-2497, 367462862, QZO-5C28, TAA-4H94, JWQ-5691, PHL-4109, QZF-3F86, PHY-1E78, JXT-6064, NOX-5841, QZV-2E38, QZA-8B73, JXK-7787, TAF-5I97, QZQ-6E19, TAB-2D48, NOS-3766, OXM-1794, QZM-1C21, QZQ-5J32, JXW-4217, QZV-5G76, NOU-9641, OAJ-6939, QZU-8A30, NPA-5E72, PHB-7B07, PHY-2C84, PHF-6326, QZR-5C36, JXG-7315, QZQ-8H01, PHJ-6203, NOQ-5487, PHC-4G19, PHI-5D43, NOX-1966, TAG-1F55, PHS-0F03, TAF-1B75, JXO-4D72, JXN-8075, QZA-8F80, 3303291869, 280732598, 5033244797, 6852067118, JXO-4482, JWQ-5176, QZU-8B92, TSA-9C67, QZO-9B10, NOV-8314, TAB-4C49, OAL-9E94, JXX-8775, OAK-7431, NOY-1155, QZO-5D32, QZJ-9F72, TAC-0H75, OAI-9433, OAF-4662, QZI-0G01, OAF-3502, QZE-8I93, NOS-5757, PHF-4549, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244533

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0159/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXK-7782, QZI-6I52, PHO-0750, TSD-4B35, PHW-2D17, 4612178654, 7366032240, QZP-7G54, 148957262, NOT-7226, QZF-2A63, OAK-2D82, OAO-4848, TAA-9D95, OAH-2F34, OAB-7401, TAE-1A07, TKE-0F65, QZO-8G98, PHQ-2G34, TSD-6D03, PHP-9297, NPA-2C91, OAO-2I86, QZP-5J77, QZV-5I11, TAD-1J24, QZB-8H31, QZM-9H95, JWR-8714, TAB-7I77, OAJ-1355, JVR-5326, JXH-1844, TRY-1E68, JXY-3818, NPA-7B66, RND-6A44, 2983284720, TAC-6D78, QZU-2E05, JWV-0301, JXU-3796, TAE-7J38, TAG-3F43, TSC-8J56, QZG-3B54, QZY-6E15, JWZ-0G55, JXJ-7709, QZT-3G16, PHT-7I72, TAE-1G85, NOT-0218, QZB-4A70, TSD-8J24, OAI-0801, NOP-2595, JXX-9579, JWZ-8302, PHY-3E54, NOX-6355, NOU-1296, JWU-3820, QZJ-2J01, QZB-5J95, JWR-6013, QXQ-9F81, PHM-5B54, TSA-4A44, JWI-0159, QZO-5B71, PHZ-4I36,

TAE-6A35, OAC-2126, 228112449, 8024877090, 1785242220, JXY-0176, TAD-1J44, PHP-9D22, QZV-3A39, PHB-4076, PHQ-5I02, TRX-8E18, JXX-4F64, PHV-7B23, PHF-7035, PHU-8H22, QZT-0F36, QZP-1I99, OXM-1324, QZW-2H99, QZF-2C73, PHQ-3C33, NOK-5643, PHK-0517, QZU-0J96, QZX-0G79, TAG-4F58, JWT-0I28, JWP-2296, KGZ-1C93, PHG-5F30, PHP-5J04, TAB-4I02, PHU-8H07, JXX-4638, TAF-2A51, JXS-5612, TAG-3F35, TAA-0J18, QZZ-1A49, NOL-2532, TAC-3F24, QZM-2C30, PHU-4I56, QZZ-2J56, OAH-3671, NPA-3240, TAE-8H36, OAL-5186, QZT-4A52, NOV-3240, OAJ-8034, QZJ-3G74, ASE-0303, TRZ-5H86, 997239005, 262236237, TAB-2J79, PHX-6070, TAB-4D93, PHU-5C83, JWL-3578, QZZ-5A34, TSA-2A95, QZY-2J16, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244534

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0160/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAJ-4B34, JWQ-7A19, QZF-7I58, PHK-3276, JXF-5317, QZG-2J06, PHX-9A66, JXS-8083, TSA-7G17, QZI-5A24, NOO-7315, JXR-9655, TRZ-9C97, AKL-6800, QZI-1H76, PHW-6D93, QZV-8J58, NOY-2193, TAG-7C53, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 02 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244548

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0160/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHZ-0I86, JWX-1636, NOV-5F66, TAC-5H74, PHQ-3A52, PHX-9A66, NOU-1434, TAD-6A92, JXB-7C39, NOI-1985, JWR-0690, JWU-6I76, TSB-0I85, QZM-0G03, JVR-5326, QZO-1F94, PHO-8793, JXO-0271, PHL-3643, QZY-7J91, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 02 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244549

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0161/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de

trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: TAH-5D36, QZZ-2J66, QZC-0B53, QZD-4A56, PHP-7296, TAG-3E26, JWU-1406, NOS-3845, 462572205, 3328209908, 6216831539, 7941777798, TRX-4E18, ONW-4A49, JXS-7162, PHT-1143, TRX-6H14, QZU-5C09, QZD-1E90, QZX-1E59, OXM-7434, QZC-8A65, QZO-1D56, QZG-3A21, NOX-8838, PHG-1A70, NOP-6679, TAB-7A36, TAD-8C67, QZQ-8E33, TAG-7D38, JWZ-8687, JXA-9504, QZW-4I84, NOJ-7707, NOP-4916, TAD-7J36, PHO-0D31, PHZ-9370, QZD-4I75, QZY-6G15, 280722561, 333189458, 2917828421, 3395694295, 4142261804, 5836680053, 1310591625, PHU-9F41, PHJ-7D30, TAE-0C36, JXW-1585, PHD-1I68, PHY-3I88, TAD-4H48, OXM-1757, TAA-4F98, QZB-9I05, TAF-3B74, TAB-0F01, QZL-9B88, NOV-0436, QZK-0F66, TAG-0E39, TAB-5C49, QZE-6F39, PHU-3I55, QZA-1I94, QZE-7F30, OAF-6432, JXY-8329, TAB-5C05, NOX-3336, PHY-1499, OAI-5312, NOP-7781, TSD-9F78, QZC-3B95, TRZ-7D94, QZX-5H31, JXP-4413, PHA-4D06, NAU-1C95, JXY-2854, OAH-3117, QZD-9G85, PHQ-3B95, PHQ-8D30, TSF-7F68, NOP-4760, TAB-0A64, QZY-0J16, QZX-0I97, NSR-5454, TRY-0E57, OAG-3172, OAB-8I20, TAC-6D78, QZN-2G11, TSD-1D27, PHN-5A36, QZF-5E17, QZK-0A46, NAS-1A25, QZM-3J14, NOK-3256, JXH-2022, QZO-2J31, TAG-5D82, NPA-1726, TAB-1I23, TAE-4H68, NPB-2801, PHH-5866, PHM-3C85, NOO-8934, TAD-9C81, TAC-9C06, OXM-3503, PHD-0653, NOX-0214, NOW-1311, TAE-2C00, TSD-4G33, QZB-5F22, QZR-6E00, PHY-6H55, PHT-6D25, OAD-9500, QZU-7E88, QZX-4H70, TRY-0F57, QZJ-5G75, TAD-1G06, PHG-6416, PHU-3F04, QZZ-4J08, OIB-0J32, NAT-6D26, PHG-6647, 242771885, QZC-3J06, PHJ-1479, TRX-0H33, QZS-8E16, QZK-5E53, PHE-7721, QZD-9A20, TSA-9C67, OAD-2487, OAL-3369, OAA-4408, PHV-7G74, PHI-4118, TSF-2B07, QZY-2B99, QZE-2A85, NOR-6555, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 03 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244555

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0161/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHO-3456, PHV-1J63, 190476449, JWZ-4569, TAF-5E83, 2957296040, PHT-9G07, PHZ-0I86, PHO-6067, 166698305, OAD-0734, PHQ-6619, QZU-0A34, JXJ-3I72, PHT-5E61, 4638798939, TAA-6J38, JXM-6412, QZX-1F70, PHP-3370, QZF-6E41, 357578117, OAN-8A18, JWK-9E12, PHU-1F16, OAC-4G02, JWT-8506, OAB-7587, OAK-3F44, PHT-3A44, OAN-1C52, NOK-4971, JXG-1239, JXQ-0294, OAD-6I43, JXX-7285, OAF-2703, JXY-6064, QZY-7C88, TAC-1J75, QZY-2G62, NAI-0673, TAD-5A18, QZS-3J32, TRZ-1A03, QZN-9B66, OAA-1252, QZB-4B91, JXL-1691, JWS-8204, OHN-6E34, PHA-8035, NOQ-7436, 287017701, QZH-8D44, QZR-4F49, PHK-4E51, QZU-0C08, QZO-3G59, JXS-3A24, JWW-3566, TAB-9E44, QZL-5D63, QZQ-1D56, QZX-9B22, NOO-1F05, PHB-7027, RNE-4C35, NOO-7C81, TAF-4D91, QZN-7A31, QZW-9B26, QZY-1B80, QZS-1I04, OAB-6701, PHH-5E70, NOX-8880, TAD-0J86, QZF-8E98, QXP-8I64, NAU-2D13, TAF-5C03, TAF-1G86, JWR-1124, JXS-5400, NCN-9237, PHZ-9370, QZB-5J61, 2590775216, NPB-1C57, PHN-1903, QZD-9B84, TAG-1B07, JWT-2269, JXO-3861, TSB-5I16, QZH-9B60, JWT-4366, QZS-9H56, PHB-8890, TAD-6B51, 302739107, 3784972040, NOL-2548, QZO-1F88, JXO-5309, QZV-5G58, MZU-0364, QZH-3J92, OAN-4B82, QZZ-9A60, NUJ-5570, NPA-4635, TAF-8B85, TAA-4A94, TAA-6F09, OAG-6714, TAE-4J53, QZQ-5H49, QZM-5E42, QZX-8I20, JXI-3025, QZD-6J17, QZP-8F30, JWR-3I22, QZK-4G88, TRY-8C64, QZX-6D70, PHY-8948, NOR-1963, TAG-2E08, JWU-5335, TAB-4B22, PHP-5J44, NPB-8433, QZA-1E92, TAC-2C20, PHH-1751, TAE-2D25, TAH-1E72, QZE-7F30, QZW-6B76, TAD-1H48, TAC-4F17, JXT-7F78, PHB-6404, QZL-4C07, PHN-2F69, PHQ-0037, NON-6724, QZJ-0B26, QZO-2D19, OAL-3862, OAJ-4675, QZM-4G51, PHB-7J45, NOJ-2367,

PHZ-2E51, PHP-6H71, NOS-4095, JXU-5A25, NOP-6A04, JWV-7472, OAL-3995, TRX-3B54, QZR-6C49, PHN-0215, OXM-5G04, 267156060, NAP-0375, NOR-7713, JXN-0C02, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244557

PORTARIA Nº 1632/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do Processo nº 01.03.011210.033720/2025-92 da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Maternidade e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença maternidade a lei delegada nº 2.885, de 27 de abril de 2004, com as alterações dadas pela lei nº 3.557, de outubro de 2010 do Estado do Amazonas, que concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme previsto em legislação estadual vigente; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora ANDRESSA DE OLIVEIRA BARRONCAS ocupante do Cargo de ANALISTA JURÍDICO, matrícula N.º 265.384-2A, lotada no GABINETE, a contar de 09/07/2025 a 04/01/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244527

PORTARIA Nº 1633/2025-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 692/2025-GCRT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração (R\$ 13,00), como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/09/2025 a 30/09/2025:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO	94,5h
2	ROSA RODRIGUES PIRES	25h
3	MIRLAN FREITAS DA SILVA	10h
4	LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	15h
5	MARIA IVANEIDE MARQUES VITA	49,5h
6	MARIA TELMA DE LEMOS SOARES	17,5h
7	LIGIA PEREIRA DA SILVA	50h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 01 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244530

PORTARIA Nº 1659/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa LARYSSA DANTAS PINTO ME, nome fantasia, CEPsITRAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.683.536/0001-14, situada na Rua Júlio Lobo, número 318, Bairro Centro, CEP: 69.240-000, Município de Autazes-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.025687/2025-27 datado de 12/08/2025 (SIGED) onde a empresa, LARYSSA DANTAS PINTO ME, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa LARYSSA DANTAS PINTO ME, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 02 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244545

PORTARIA Nº 1661/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. César Augusto A. P. Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Junior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Sol Gomes Madrigal, CRM 6823, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 03 de Outubro de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h30, nos seguintes candidatos: Bruno Shinji Nishi De Souza, Cleide Moraes De Lima, Clidenor Batista Spindola, Cristiane Das Chagas Botelho, Daiana Nascimento De Oliveira, Daniel Oliveira Coragem, Deyvid Junior Freitas Guimaraes, Edervan Gomes Pereira, Eliene Duarte Ferreira, Elisangela Martins De Alencar Azevedo, Elizangela Batalha De Souza Oliveira, Frederico Miguel Barros Reffert, Giliarde Caldeira Duarte, Gláucia Nadine Nascimento De Oliveira, Glaucimar Da Silva Matos, Gustavo Hamilton Freitas Da Rocha, Hellen Cryscia Lima De Souza Almeida, Iana Barreira Mota, Isaiás Amazonas Da Silva, Lena De Souza Feitoza, Lia Regina Costa De Miranda, Luciana Maria De Jesus Baptista Gomes, Maria Cristina Vieira Da Rocha, Maria Do Carmo Magalhaes, Maria Luciene Marques, Maria Nobre De Souza, Milton Monteiro Junior, Miriam Ramirez Antônio, Moises Seixas Nunes Filho, Monica Bezerra Mendonça, Oswaldo Annes Pires Junior, Paulo Roberto Macedo Costa, Paulo Victor Dos Figueira, Pedro Santos Afonso, Raimundo Freitas Da Costa, Ricardo Okamoto, Sandra Onete Da Silva, Sávio Ribeiro De Almeida, Sócrates Lote De Oliveira, Thiago Lins Pontes, Walter Taveira De Lima e Wanderson Felix Santos. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em 02 de Outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244546

PORTARIA Nº 1662/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa E B SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia, CLÍNICA DE TRÂNSITO MANAUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.002.276/0001-00, situada na Av. Djalma Batista, número 170, Lote A, Sala 24 Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.023685/2025-01, datado de 25/07/2025 (SIGED) onde a empresa, E B SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa E B SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 02 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244547

PORTARIA Nº 1670/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa MILLECLIN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÁFEGO LTDA, nome fantasia, MILLECLIN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.708.307/0001-02, situada na Rua Albert Sabin, número 17, AV B P 10 Conj. Pq. Shangrila IV, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-724, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o

que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.023334/2025-92 datado de 24/07/2025 (SIGED) onde a empresa, MILLECLIN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÁFEGO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa MILLECLIN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÁFEGO LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244551

RESENHA DA PORTARIA Nº 1361/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar Exame Teórico- Técnico e Teste prático de Direção Veicular no município ITACOATIARA- AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 29/10/2025 a 30/10/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244554

RESENHA DA PORTARIA Nº 1363/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviços de vistoria veicular no posto de atendimento do DETRAN no município de PARINTINS- AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ANTONIO WILCIONE DA SILVA para se deslocar ao aludido município, no período de 19/10/2025 a 25/10/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244581

RESENHA DA PORTARIA Nº 1364/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviços de vistoria veicular no posto de atendimento do DETRAN no município de PARINTINS- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) ALINE DE SOUZA DE OLIVEIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 05/10/2025 a 11/10/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244582

RESENHA DA PORTARIA Nº 1358/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria física e para emissão de Alvará de Funcionamento dos CFCs JACK e Manacapuru nos Municípios de CAAPIRANGA-AM, ANAMÃ-AM E BERURI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 2) JANDER FERNANDES MENDES, 3) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, 4) JOSE LEITE PEREIRA FILHO, 5) VILSON EVANGELISTA ARAUJO

e 6) GLEICE DOS SANTOS BARROS para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 11/10/2025 A 14/10/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 244584

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA N.º 184/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora AD-1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no Setor da Vice Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 006/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- LTDA. II- DESIGNAR a servidora **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Sub-Gerente, Matrícula nº 267.121-2 A, lotada no setor da Diretoria Administrativa Financeira, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 06 de outubro 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 244571

RESENHA DA PORTARIA Nº 185/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora **MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Comércio, Matrícula nº 157970-3 A, lotada no setor de Arquivo, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato nº 006/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTORA TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LTDA. II- DESIGNAR a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** ocupante do cargo de Analista de Registro do Comércio, Classe 1, Ref. E., Matrícula nº 001.709-8B, lotada no setor da Diretoria Administrativo Financeira, como SUBSTITUTA da Gestora acima designada para proceder à GESTÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 244636

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 521/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.024425/2025-28- C R MADEIREIRA AMAZONAS LTDA; A.I N° 9431/15-GECE; DECISÃO N° 2451/2025
01.01.030201.004186/2022-47- CONDOMINIO EDIF SAINT PATRICK; A.I N° 668/2021 - GEFA; DECISÃO N° 3010/2025.
01.01.030201.003165/2022-04- SEBASTIÃO VIEIRA THIBES; A.I N° 386/2021- GEFA; DECISÃO N° 3036/2025
01.01.030201.001963/2021-10- MADEIREIRA INCOMOL LTDA - EPP; A.I N° 47/2021 - GECE; DECISÃO N° 3019/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 06 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244572

EXTRATO N° 520/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguintes notificação:
Notificação nº 268/2025-GECE
PROCESSO N° 01.01.030201.010476/2025-72- J. R. C COMÉRCIO DE MADEIRAS; A.I N° 08605/15-GECE; LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230KM 180, LINHA DO PITI ACESSO KM 03, MANICORÉ.
MOTIVO: TOMAR CIÊNCIA DO EXTRATO/IPAAM/P/N 149/2025-IPAAM E DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244574

EXTRATO N° 519/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguintes notificação:
Notificação nº 336/2025-GECE
PROCESSO N° 01.01.030201.018439/2025-02- IMPERATRIZ NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; 07°30'03,05"/ S63°26'41,22"W.
MOTIVO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA N 1410/2025 E PARA QUE O INTERESSADO SE MANIFESTE QUANTO AOS PASSIVOS AMBIENTAIS A SEREM SANADOS.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244576

EXTRATO/P/IPAAM N° 518/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.
01.01.030201.023145/2025-00;25.09.09-095312A-IPAAM; DESCONHECIDO; ST445_2025; 00388/2025-IPAAM; S06°34'02,9362"/ W 69°57'16,7973"; 10,3060; Jutai.
01.01.030201.023404/2025-95;25.09.10-114601R-IPAAM; DESCONHECIDO; ST461_2025; 00394/2025-IPAAM; S03°36'03,2258"/ W64°25'56,7793"; 5,5522; Tefé.
01.01.030201.022193/2025-73;25.09.01-133128K-IPAAM; DESCONHECIDO; ST192_2025; 00357/2025-IPAAM; S09°11'37,9102"/ W 65°30'55,3714"; 20,2549; Lábrea
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244578

EXTRATO/IPAAM/P/N° 517/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **ARQUIVAMENTO** dos Processos de Autos de Infrações descritos, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados.

01.01.030201.024398/2025-93 SIAM N° (2189/T/16); PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, A.I, N° 11077/16-GEFA, DECISÃO N° 2428/2025.
01.01.030201.024404/2025-02 SIAM N° (3561/T/11); WELLINGTON LINS DE ALBUQUERQUE; A.I N° 4412/11-GECE, DECISÃO N° 2539/2025.
01.01.030201.024429/2025-06 SIAM N° (4654/T/12); OSNI DE SOUZA; A.I N° 444/18-GEFA, DECISÃO N° 2668/2025
01.01.030201.024420/2025-03 SIAM N° (1427/T/12); F E DANIELLI; A.I, N° 2745/12-GECE; DECISÃO N° 2647/2025.
01.01.030201.024590/2025-80 (2593/2019-SPROWEB); CATULUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME; A.I N° 325/19-GEFA, DECISÃO N° 2567/2025.
01.01.030201.024501/2025-03 (SIAM N° 2962/T/11); FCM - FABRICA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA; A.I N° 4862/11-GELI, DECISÃO N°2539/2025.
01.01.030201.024559/2025-49 (SIAM N° 0215/T/15); ROVILIO MASCARELLO; A.I N° 7146/14-GEFA, DECISÃO N° 2659/2025.
01.01.030201.024436/2025-08 (SIAM N° 1764/T/16); STAFF CONSTRUcoes LTDA; A.I N° 11075/16-GEFA; DECISÃO N° 2541/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 06 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244580

EXTRATO/IPAAM/P/N° 522/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **ARQUIVAMENTO** dos Processos de Autos de Infrações descritos, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados.
01.01.030201.024614/2025-09; RIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, A.I N° 379/18-GEFA, DECISÃO N° 2578/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 06 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244618

EXTRATO N.º 516/2025-IPAAM

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AUTOVEL SERVIÇOS DE LIMPEZAS ESPECIAIS LTDA; O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 015/2022, celebrado entre o IPAAM e AUTOVEL SERVIÇOS DE LIMPEZAS ESPECIAIS LTDA, referente a prestação de serviços de lavagem de 20 (vinte) veículos automotores pertencentes à frota do IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04/10/2025 a 04/10/2026, para atender a demanda deste Instituto, contudo qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 025/2025, constantes do processo, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 04/10/2025; PROCESSO N°.**
01.01.030201.016280/2025-91; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 30201; Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Fonte de recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903919, emitida pelo Contratante em 17/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001203, o valor proporcional estimado de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser reforçado e empenhado, sendo o valor total estimado de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais). **Publique-se.**

Manaus, 04 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 244620

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 014/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada e por

demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, das unidades de Educação Profissional e Tecnológica deste Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam). **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 4.967.551,49 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 413.962,62 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.3249.2258.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903916; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 15/09/2025, NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE0001077 no valor de R\$ 413.962,62 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 4.553.588,87(quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a serem empenhados às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 23/09/2025 a 22/09/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001078/2025-13-Cetam. Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 244566

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - SNPH
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 - SNPH. Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia de média tensão por mais 12 (doze) meses (01/10/2025 a 01/10/2026). Valor Global: R\$ 84.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.0001.2087.0001,Natureza da Despesa: 33903943, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000305, em 01/10/2025, no valor de R\$ 7.000,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do contrato. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 244583

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 448/2025 - ADAF/AM, publicada no D.O.E de 02/10/2025, Edição nº 35.560 pag. 23 e 24, Poder Executivo - Seção II
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 244559

PORTARIA Nº 448/2025 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para responder como responsável pelas unidades locais dos municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar, a PORTARIA Nº 38/2025 - ADAF, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Designar, neste ato administrativo, até ulterior deliberação, os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pelas respectivas unidades.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, de 06 outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Município	Servidor
Apuí	Claudinei Ventura do Nascimento
Autazes	Francisco de Oliveira dos Santos
Autazes/ Novo Céu	Adson Ferreira de Carvalho
Barreirinha	Eder Petreno Beltrão
Benjamin Constant	Valderli Mesquita Gomes
Boa Vista do Ramos	Aline Lopes de Oliveira
Boca do Acre	Jadson Rodrigo Lunas de Souza
Boca do Acre - Sena Madureira /AC	Jairo Alves sobrinho
Boca do Acre - Porto Acre/AC	Willian Marinho Pedro
Barreira de Vigilância Agropecuária – BVA Apuí/Sucunduri	Claudinei Ventura do Nascimento
Barreira de Vigilância Agropecuária – BVA Humaitá	Pamela Nunes Cabral
Canutama	Raimundo Francisco da Silva Cordeiro
Canutama - Porto Velho/RO	Wiuguiner Emilio Costa Felix
Carauari	Thiago Raposo Ferreira
Careiro	Francisco Mendes da Cunha
Careiro da Várzea	Emilio Afonso da Silva Filho
Coari	Ewerton Salvador Mariano
Eirunepé	Antônio Yan Menezes C. Delmiro
Envira	Francisca das Chagas da Silva Farias
Fonte Boa	Francisco de Jesus Oliveira de Araújo
Guajará	Raiury Santos da Silva
Humaitá	Patricia Merlini de Almeida
Humaitá/Realidade	Patricia Merlini de Almeida
Iranduba	Raylen Jorge Soares de Souza
Itacoatiara – SEDE	Camila da Costa Azevedo
Itacoatiara/Novo Remanso	Bruno Silva e Silva
Itapiranga	Arthêmio Coelho Reis
Japurá	Jean Carlos Silveira da Silva
Jutai	Jorgemar Prado Marques
Lábrea	Zala Aryssa Trevisan Maciel
Lábrea/ Nova Califórnia/RO	Paulo Roberto Bentes Lopes Junior
Lábrea/ Vista Alegre/RO	Huerlen Marlon Fernandes Dias
Lábrea/ Extrema/RO	Hercules Ferreira da Silva
Manacapuru	Michel Bruno Santos Melo
Manacapuru - Tuiuiú	Matheus Soares Barroso
Manaus	Edson Luniere Porto
Manicoré - S. A. Matupi	André Paranhos Albuquerque
Maraã	Boaventura Bezerra da Silva Filho
Maués	Robério Dantas Magalhães
Nhamundá	Celinne Aparecida Serrão Monteiro da Costa
Nova Olinda do Norte	José Saraiva da Costa
Novo Airão	Adriana Furtado Roberto
Novo Aripuanã	André da Silva Gouvea
Parintins	Valéria Cristina de Paula Ferreira
Pauini	Agemiro Moura Lopes
Presidente Figueiredo	Maria Ivane Brito de Souza
Rio Preto da Eva	Luiz Alves de Arruda Neto
S. I. do Rio Negro	Brenda Caroline da Costa Araújo
São Gabriel da Cachoeira	Edfran Nascimento Andrade
Santo Antônio do Içá	Warlen Ariel Cornélio Fermin
São Sebastião do Uatumã	Mariza Gomes da Silva
Tabatinga	Glauco Siqueira Gonçalves
Tefé	Tassio Luan Maciel Barbosa
Urucará	Rosivan Barbosa Lima
Urucurituba	Derlaní José Pereira Serrão

Protocolo 244560

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 457/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LUIZ ANTONIO DIAS DA SILVA, Matrícula G273247 na rubrica 33903989 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 70 (setenta) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 244633

ERRATA da Portaria nº 421/2025 - ADAF, publicada no DOE. Edição 35.546 de 15/09/2023, pág.23 , Poder Executivo Seção II.

No artigo **Art.5** °:

Servidor: Maria Amélia Guimarães Cruz Costa Conde, matrícula: 264.540.8B:

ONDE SE LÊ: período 15 dias.

LEIA-SE: período 20 dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 244634

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 299/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 142/2025-GAB/FEH de 10/09/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.003544/2025-07, de 10/09/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 045 de Crédito Orçamentário valor R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizado na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 1.650,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 244552

Fundação Hospitalar Alfredo da
Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0165/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 52.153/2025. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de Eirunepé - AM;** II - DESIGNAR, para Presidente: Gercy Ney da Costa Castelo - Enfermeiro, nível 15; Vice-Presidente: Andreza Azevedo Teles - Auxiliar de enfermagem, nível 14; Membros: Paulo Tadeu Cavalcante Saif - Técnico de Patologia Clínica; Maria Elizandra Nascimento da Silva, Maria

Dorenila Araújo Lopes; Keila Silva e Silva - Técnicos de Enfermagem; Amauri Damasceno Passos - Técnico de Dermatologia, nível 14, no período de 24/09/2025 a 04/10/2025; III - DESIGNAR também, os médicos, Carlos Alberto Chirano Rodrigues, Silmara Navarro Pennini, Ailton Silva da Costa e Isabella Araújo Nobre, nível 15, no período 30/09 a 04/10/2025; IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas no Município de Eirunepé - AM.V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 244564

PORTARIA Nº 0166/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 52.153/2025. **RESOLVE:I - INSTITUIR o Grupo Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de Fone Boa - AM;**II - DESIGNAR, para Presidente: Nádia Socorro Nogueira Pimentel - Enfermeira, nível 15; Vice-Presidente: Janete Queiroz Moraes - Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14; Membros: Josias Correia de Freitas, Benivalda dos Santos Dolzane e Damiana Silva de Oliveira - Técnicos de Saúde em Dermatologia; Maria de Nazaré do Rosário Uchoa da Silva - Técnico em Dermatologia Sanitária; Nathalie de Cassia Farias Oliveira - Técnico de Enfermagem, nível 14; Michelle Araújo Ruiz - Enfermeira, nível 15, no período de 01/10/2025 a 11/10/2025;III - DESIGNAR também, os médicos, Renato Cândido da Silva Júnior, Thiago Soares Vilas Boas, Thalysa Figueiredo Magalhães Carlon e Beatriz Costa Cardoso, nível 15, no período 08/10 a 11/10/2025; IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas no Município de Fonte Boa - AM. V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 244565

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

PORTARIA Nº 0251/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2025.02.004508-PA/PGE, proferido em 16/09/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente ao não fornecimento do medicamento Enoxaparina Sódica, constante no **processo nº 01.02.017301.004863/2025-19-FCECON.**

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

- 1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
- 2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
- 3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECE R O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do
Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244327

PORTARIA Nº 0252/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2025.02.004583-PA/PGE, proferido em 18/09/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., referente ao não fornecimento do medicamento Insulina Regular Humana, constante no **processo nº 01.02.017301.004853/2025-83-FCECON**.

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

- 1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
- 2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
- 3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - **ESTABELECE**R O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do
Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244669

Fundação Hospital “Adriano Jorge” –
FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a empresa PRONEFRO SERVIÇOS ESPECIAS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AGUDA, MÓVEL, IMPLANTE DE CATETER E EMISSÃO DE PARECERES , pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2025 a 01/10/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 83.166,67 (oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2247.0011; Elemento de Despesa: 33903950 Fonte: 1.500.1210.0000.0000; NE nº 2025NE001034, no valor de R\$ 72.618,00 (setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.004642/2024-20 -FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 244622

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 119/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** **Conceder Licença Especial** a esses servidores, na forma a seguir.

Sede: Processo nº 01.02.017306.004404/2025-95/SIGED; 212.962-0A; **Aldaiza Coelho da Cunha**, Quinquênio 09.05.2016 a 08.05.2021; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004656/2025-14/SIGED; 207.798-1A; **Dejanira Fonseca Lavareda**, Quinquênio 19.05.2020 a 18.05.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.002969/2025-38/SIGED; 207.716-7A; **Ednelza Souza dos Santos**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003432/2025-95/SIGED; 206.456-1A; **Eliezer Saldanha da Gama**, Quinquênio 20.04.2020 a 19.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004280/2025-48/SIGED; 194.133-0B; **Eurenice Neves Lima**; Quinquênio 17.06.2019 a 16.06.2024; A contar 29.10.2025 a 26.01.2026. Processo nº 01.02.017306.004351/2025-02/SIGED; 125.344-1D; **Helaine de Araujo Virgolino**; Quinquênio 26.10.2015 a 25.10.2020; A contar 06.10.2025 a 03.01.2026. Processo nº 01.02.017306.004029/2025-83/SIGED; 206.684-0A; **Maria Auxiliadora Silva dos Santos**, Quinquênio 20.04.2015 a 19.04.2020; A contar 06.10.2025 a 03.01.2026. Processo nº 01.02.017306.004511/2025-13/SIGED; 206.396-4A; **Raimundo Almeida Marques**, Quinquênio 23.04.2020 a 22.04.2055; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003603/2025-86/SIGED; 206.167-8A; **Ronilton Mota Oliveira**, Quinquênio 03.06.2020 a 02.06.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.002054/2025-22/SIGED; 205.549-0A; **Suely Vieira da Costa**, Quinquênio 29.03.2015 a 28.03.2025; A contar 01.10.2025 a 29.03.2026. Processo nº 01.02.017306.004354/2025-46/SIGED; 230.640-9A; **Valdeny dos Santos Maia**, Quinquênio 04.08.2014 a 03.08.2019; A contar 16.10.2025 a 13.01.2026. Processo nº 01.02.017306.004621/2025-85/SIGED; 206.606-8A; **Waldir Ferreira Junior**, Quinquênio 06.04.2020 a 05.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025.

Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.004432/2025-02/SIGED; 206.492-8A; **Antônia Rosineide Oliveira Libório**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004600/2025-60/SIGED; 206.634-3A; **Luciano Canoê Silva**, Quinquênio 05.04.2020 a 04.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003745/2025-43/SIGED; 206.645-9A; **Antônia Batista Monteverde**, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004033/2025-41/SIGED; 206.232-1A; **Lucineia Francelina de Brito**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.005014/2025-32/SIGED; 206.599-1A; **Maria de Fátima Cavalcante Almeida**, Quinquênio 27.04.2015 a 26.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.03.2026. Processo nº 01.02.017306.004031/2025-52/SIGED; 206.394-8A; **Maria Cleide Aparecida Nonato**, Quinquênio 19.04.2020 a 18.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004568/2025-12/SIGED; 205.667-4A; **Raimunda Barreto dos Santos**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025.

Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.004617/2025-17/SIGED; 206.221-6A; **Armando Salviano Lopes**, Quinquênio 08.04.2020 a 07.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004399/2025-10/SIGED; 206.206-2A; **Claudioney Teixeira Pesqueira**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.11.2025. Processo nº 01.02.017306.004508/2025-08/SIGED; 206.692-0A; **José Sebastião Rodrigues dos Santos**, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004568/2025-12/SIGED; 205.667-4A; **Raimunda Barreto dos Santos**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025.

Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.002428/2025-00/SIGED; 206.424-3A; **Antônio Lucio Coelho de Oliveira**, Quinquênio 28.04.2015 a 27.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004400/2025-07/SIGED; 206.762-5A; **Antônio Marcos Souza do Nascimento**, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003887/2025-00/SIGED; 206.668-8A; **Cecilia dos Anjos Freire Mendonça**, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004337/2025-09/SIGED; 206.440-5A; **Francisco Leopoldo Carvalho de Jesus**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003625/2025-46/SIGED; 206.536-3A; **Herbert Lincol Santos da Silva**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.004.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.002684/2025-05/SIGED; 205.629-1A; **José Eliseu Lima da Cruz**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003405/2025-12/SIGED; 206.793-5A; **Suami da Silva Neves**, Quinquênio 15.04.2010 a 14.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.002482/2025-55; 206.437-5A; **Ronaldo Santos da Silva**, Quinquênio 29.04.2015 a 28.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.001754/2025-08; 206.605-0A; **Wander Rodrigues de Souza**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025.

Disa Norte: Processo nº 01.02.017306.004252/2025-20/SIGED; 206.144-9A; **Antônia Alcilene Ferreira Santos**, Quinquênio 09.04.2015 a 08.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004451/2025-39/SIGED; 206.329-8A; **Antônio Marcos da Silva**, Quinquênio 06.04.2015 a 05.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004144/2025-58/SIGED; 176.212-5B; **Elonilson Ferreira de Andrade**, Quinquênio 03.05.2020 a 02.05.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003483/2025-17/SIGED; 206.179-1A; **Maria Auxiliadora Duarte da Silva**, Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004050/2025-89/SIGED; 205.605-4A; **Ronicleia Brandão Farias**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025.

Município: Processo nº 01.02.017306.000161/2025-16; 207.838-4A; **Ana Maria Gomes Oran**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004492/2025-25/SIGED; 207.753-1A; **Antônio Costa Ribeiro**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.11.2025. Processo nº 01.02.017306.004531/2025-94/SIGED; 207.880-5A; **Almir Leitão da Costa**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 11.10.2025 a 08.01.2026. Processo nº 01.02.017306.003144/2025-30/SIGED; 208.119-9A; **Anilton de Oliveira Miranda**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004107/2025-40/SIGED; 207.185-1A; **Antônio Cristionato Moura Cordeiro**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004237/2025-82/SIGED; 207.653-5A; **Antônio Ernando da Silva Gonzaga**, Quinquênio 30.03.2015 a 29.03.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.002153/2025-04/SIGED; 208.153-9A; **Cleide Nunes Abreu Fernandes**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.004438/2025-80/SIGED; 208.109-1A; **Cricia de Leiros Nogueira**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004110/2025-63/SIGED; 207.641-1A; **Devanildo de Lima Freire**, Quinquênio 30.03.2020 a 29.12.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004236/2025-38/SIGED; 207.642-0A; **Elias Gomes Coelho**, Quinquênio 30.03.2015 a 29.03.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004287/2025-60/SIGED; 207.655-1A; **Edem Bandeira Vieira**, Quinquênio 30.03.2015 a 29.03.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003191/2025-84/SIGED; 207.191-6A; **Francisco Wajoney da Silva**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003298/2025-22/SIGED; 207.190-8A; **Francisca Soares Patu**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003064/2025-85/SIGED; 208.044-3A; **Fábio Gonçalves de Oliveira**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.005288/2025-21/SIGED; 207.626-8A; **Isaias Nascimento Aiambo**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.002695/2025-87/SIGED; 206.839-7A; **Jaime Chagas da Silva**, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.000159/2025-47/SIGED; 208.127-0A; **Jason Marques Vieira**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003278/2025-51/SIGED; 207.194-0A; **José Clebeson Monteiro Muniz**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004161/2025-95/SIGED; 152.671-5B; **José Roberto Gimon Rodrigues**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004990/2025-78/SIGED; 206.699-8A; **Kelem Cristina Figueiredo da Silva**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.005710/2025-49/SIGED; 208.179-2A; **Lazaro Souza Santos**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004179/2025-97/SIGED; 208.103-2A; **Maria Tatiana Teixeira da Silva**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004483/2025-34/SIGED; 207.796-5A; **Raimundo Nonato dos Santos Campina**, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004687/2025-75/SIGED; 206.779-0A; **Raimundo da Silva Noronha**, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004685/2025-86/SIGED; 206.705-6A; **Simone Barbosa dos Santos**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004366/2025-70/SIGED; 208.025-7A; **Said Brazão**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.003060/2025-05/SIGED; 208.118-0A; **Sandomar Garcia da Silva**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 01.10.2025 a

29.12.2025. Processonº 01.02.017306.004303/2025-14/SIGED; 207.341-2A; **Sergio Ferreira de Gouvêa**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.005058/2025-62/SIGED; 207.349-8A; **Vanderson da Silva Ribeiro**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.10.2025 a 29.12.2025. Processo nº 01.02.017306.004598/2025-29/SIGED; 207.533-4A; **Vanderley de Souza Vieira**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 13.10.2025 a 10.01.2026.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 244643

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1890/2025 - PROCESSO Nº. 2025.O.08389EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo nº. 0051000-87.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.O.08389EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor RAWLISON THALES MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 215.584-2 A, ANALISTA PREVIDENCIARIO, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
215.584-2 A	Rawlison Thales Martins do Nascimento	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 244529

PORTARIA Nº. 1865/2025 - PROCESSO Nº. 2025.D.08675EXE O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo nº. 0103710-84.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.D.08675EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ANDRÉ LUIZ MOUCO FERNANDES, matrícula nº. 215.494-3 A, Advogado Público, na referência 12, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
215.494-3 A	ANDRE LUIZ MOUCO FERNANDES	ADVOGADO PUBLICO	UNICA	12

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 244532

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1079/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:
OUTUBRO/2025

MATRÍCULA	NOME
108.641-3 E	MAURO AUGUSTO PONCE DE LEO BRAGA
162.188-2 C	JANAINA DOS SANTOS DIAS
215.099-9 D	RAIMUNDO MARCOS DE SOUZAAMORIM
230.246-2 C	CLAUDIO NATALIO LIMA
237.334-3 B	FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
244.380-5 B	ELIZABETH TEIXEIRA
254.578-0 B	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
266.874-2 A	LAIS VOGT LOPES
266.902-1 A	ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHAES

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 244605

RESENHA Nº 086/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Geografia - Regular.
20h Thiago Oliveira Neto - Doutor;
20h Nagila dos Santos Situba - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.10.2025 e término: 01.10.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 078/2025-GR/UEA, de 14/07/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.037057/2024-30, de 26/12/2024;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 244606

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.022091/2025-90.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 244609

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 022/2025-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:
A) **Nome/Cargo:** GILBERTO KAYWA - COLABORADOR. **Destino/Período:** Manaus/Nhamundá-AM/Manaus, 03/10 a 06/10/2025. **Obj:** A viagem tem como finalidade a realização de uma reunião institucional com Associação dos Povos Indígenas do Alto Rio Nhamundá - ASPIARIN, com um intuito de alinhar questões relacionadas aos projetos das comunidades daquela região.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 244632

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 166/2025 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.0111101.010719/2025-56;
Considerando o Termo do Fomento nº. 092/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade São Sebastião do Macu Miri II - ASDECOMAMI;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 244558

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025/AADESAM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações para atender as necessidades da AADESAM e seus Projetos.
RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Lote ÚNICO atinente ao objeto do certame supramencionado, a empresa: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 03.117.534/0001-90 no valor de R\$ 4.816.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil reais).

Manaus, 26 de setembro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 244511

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2025 - AAEDESAM; referente ao Processo nº 2024006753. ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AAEDESAM. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2025/AADESAM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de estética automotiva para atender as necessidades da AAEDESAM e seus projetos. EMPRESA VENCEDORA: MSB - SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.183.132/0001-69, Lote IV. DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Manaus-AM, 26 de setembro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM

Protocolo 244512

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2025 - AAEDESAM; referente ao Processo nº 2024006753. ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AAEDESAM. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2025/AADESAM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender as necessidades da AAEDESAM e seus projetos. EMPRESA VENCEDORA: R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.473.078/0001-84, Lote I, II e III. DO VALOR: R\$ 20.708.798,40 (vinte milhões, setecentos e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Manaus-AM, 26 de setembro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM

Protocolo 244631



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 090/2025

Pregão Presencial SRP nº 047/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Decisão:

A Autoridade Superior do Município de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais, após análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, BONANZA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME e MERCADO RENASCENÇA LTDA - ME**, proferiu a seguinte decisão:

Conheceu dos recursos por serem próprios e tempestivos;

Negou provimento ao recurso interposto pela empresa **TITÃS EVENTOS**, mantendo a habilitação da empresa **L. de Jesus Leite LTDA**;

Revogou parcialmente a decisão proferida quanto à empresa **BONANZA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME**, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação do alvará sanitário ou documento equivalente, sob pena de manutenção da inabilitação;

Manteve a decisão que declarou **inabilitada a empresa MERCADO RENASCENÇA LTDA - ME**, diante da ausência de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Determinou-se à Comissão Permanente de Licitação o prosseguimento regular do certame após o decurso do prazo concedido e análise dos documentos apresentados, em observância às disposições legais e editalícias pertinentes.

Fundamento Legal: Art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Decisão: 30 de setembro de 2025

Autoridade Decisora: ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES - Prefeito Municipal de Apuí/AM

Apuí/AM, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí

Protocolo 244101

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº: 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Contrato nº: 013/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Contratado: Élio Gerhard

Objeto: Locação de imóvel comercial situado na Av. Treze de Novembro, nº 925-A, Centro, Apuí/AM, destinado à realização de reuniões oficiais e sessões públicas de licitação.

Decisão:

A Autoridade Superior do Município de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 013/2025** e nos **arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, decidiu rescindir unilateralmente o contrato acima mencionado, por **conveniência e oportunidade da Administração Pública**, diante da **inadequação do imóvel para as finalidades inicialmente previstas**, em

razão do aumento significativo do número de participantes nas sessões licitatórias, o que comprometeu a regularidade, segurança e publicidade dos atos administrativos.

Notificar formalmente o LOCADOR acerca da decisão, concedendo o prazo contratual de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da notificação para a efetiva desocupação/entrega do imóvel pelo Município, com a realização de vistoria conjunta de saída e lavratura de Termo de Entrega de Chaves.

Fundamento Legal: Arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato nº 013/2025.

Data da Decisão: 30 de setembro de 2025

Autoridade Decisora: ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES - Prefeito Municipal de Apuí/AM

Apuí/AM, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí

Protocolo 244102

Itacoatiara

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2520/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a reforma da sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor da empresa **K DE A CERDEIRA, CNPJ nº 27.091.945/0001-12**, com o valor global de R\$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Itacoatiara/AM, 02 de outubro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 244171

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Enxoval, compostos por 20 (vinte) itens, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@pre-feituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 20/10/2025

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 20/10/2025

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara - AM, 03 de outubro de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 244259



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:



2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA Nº 15/2025

A DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de manter o Título de Hospital Amigo da Criança e cumprir os critérios brasileiros da IHAC; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Ordem de Serviço n. 014/2023, de 01 de janeiro de 2023; RESOLVE: Art.1º MANTER no âmbito desta Maternidade o Comitê Hospitalar de Prevenção e Investigação de Óbito Materno, Infantil e Fetal. Art. 2º RECOMPOR o Comitê Hospitalar de Prevenção e Investigação de Óbito Materno, Infantil e Fetal, com os seguintes membros, a saber: **Ilvana Marcia Oliveira Chaves de Almeida**, matrícula 156.594-0-B, como Enfermeira responsável pela investigação do óbito; **Kátia Socorro Silva Pereira**, matrícula 267.774-1-A Diretora Clínica; **Isabel Dias Costa** - Médica Neonatologista; **Deidra Martins de Mello Neves**, matrícula 262.718-3-C, Gerente de Serviço de Enfermagem; **Aline Ane Oliveira da Silva**, matrícula 237.909-0A, Enfermeira responsável pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Hospitalar; **Mercedes Gomes de Oliveira**, matrícula 162.032-0-B, Enfermeira responsável pela CCIH; **Keyth Márcia Viana Lopes**, matrícula 176.637-6-B, Técnica de Enfermagem. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de março de 2025. Cientifique-se. Cumpra-se.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 244543

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 313/2025**, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado na Conjunto Residencial Parque dos Rios II (ETE 1), Avenida Efigênio Salles, nº 2224, Aleixo nas coordenadas geográficas: 03º05'24,24"S e 59º59'48,61"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 240924

GNL BRASIL LOGISTICA S.A.
CNPJ nº 47.548.779/0001-48
COMUNICADO

A **GNL BRASIL LOGISTICA S.A.** torna público que obteve do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, através do processo n.º 0913.2020, a **Licença de Operação - LO Nº 201/2022 1ª Alteração**, para a atividade de Manutenção, reparo e guarda de transporte rodoviário, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Protocolo 244294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM (2ª FASE) - SECRETARIA UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

EMPRESA VENCEDORA:

- IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 244310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, LOCALIZADO NA RUA NESTOR NASCIMENTO S/Nº, LAGO AZUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

EMPRESA VENCEDORA:

- OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA.

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 244313

EXPEDIÇÃO KATERRE E ECOTURISMO LTDA. Torna publico que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única, nº. 198/2025**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Francisco Cardoso, s/nº, N. Sra. Auxiliadora, nas coordenadas geográficas: 02°17'32,200"S e 61°04'48,200"O, Novo Airão-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 30 dias.

Protocolo 244544

DOE
na palma
da sua mão!

